Constitui objeto do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRONICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de INSUMOS E MATERIAIS DE ODONTOLOGICOS, afim de proporcionar condições adequadas e dar continuidade nos atendimentos com integridade e eficiência na REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026

O item 232 será de AMPLA CONCORRÊNCIA, e, **todos os demais itens serão CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, em conformidade com a Lei Complementar 123 de 2006.

ÓRGÃO(s) REQUISITANTE(s): Município de Ivinhema/MS através da Secretaria. Mun. de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 12/11/2026.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LOCAL/AMBIENTE DE REALIZAÇÃO: sessão pública virtual a ser realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

OBTENÇÃO do Edital e do Termo de Referência – Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, para maiores informações através do e-mail licitação2026.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS, ou ainda, através do telefone (67) 3442-6150.

I – O **Município de Ivinhema/MS através da Secretaria. Mun. de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.112.312/0001-03**, por meio do setor de licitações e contratos, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação do objeto descrito neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021,** e demais legislação aplicável e, ainda,

de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

II - A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos, bem como o contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de acordo com o **Art. 54 da Lei nº 14.133, de 2021.**

III – O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através do **DECRETO Nº. 1.171, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025**, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de Novembro de 2025, ou no futuro, ao que os substituir.

1. DO OBJETO

1.1. **Constitui objeto** do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRONICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de INSUMOS E MATERIAIS DE ODONTOLOGICOS, afim de proporcionar condições adequadas e dar continuidade nos atendimentos com integridade e eficiência na REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. O objeto desta contratação é a Aquisição de INSUMOS E MATERIAIS DE ODONTOLOGICOS, caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos itens 5.2.do (ETP) Estudo Técnico Preliminar.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar da presente licitação:**

2.1.1. **Empresas**, legalmente constituída, cujo ramo de atividade econômica seja pertinente, compatível e correlacionado ao objeto da licitação (CNAE), que, satisfaçam as condições do Edital, e que, estejam enquadradas no porte empresarial requisitado conforme abaixo:

2.1.2. **O item 232 será de AMPLA CONCORRÊNCIA,** e, **todos os demais itens são destinados exclusivamente para participação de Microempresa(s) (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)**

e Microempreendedor(es) Individual(ais) (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2.1.2.1. Para participar **COM EXCLUSIVIDADE**, as interessadas deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal n° 8.538/2015, objetivando os benefícios concedidos nos mesmos diplomas legais.

2.1.2.2. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento das empresas e equiparações compete única e exclusivamente à licitante.

2.1.2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas conforme mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.1.2.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.1.2.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.1.3 a 2.1.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.1.3. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.4. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.5. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. *(art. 10, § 2º, da Lei n° 12.690/2012).*

2.1.6. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.7. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. **Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:**

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.7. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2.12. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.15. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.17. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br

2.3.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo 12h (doze horas), imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações Compras BR, o qual, utilizara-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

2.3.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

2.3.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, administrado pelo Portal de Licitações Compras BR, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou

responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido do setor de licitações, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Ivinhema-MS, por razões devidamente justificadas.

2.3.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações Compras BR, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

NOTA: As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

2.3.5 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

2.3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, são de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município Ivinhema-MS.

3. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45 e Decreto *nº* 8.538/2015.

3.1.1. **As licitantes deverão comprovar o enquadramento** como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes, **que deverão ser enviados juntamente a PROPOSTA, inseridos no sistema no campo "DOCUMENTOS"**:

a) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, **acompanhada** da **Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP)**, emitida e assinada por seu proprietário ou sócios e/ou pelo Contador ou Técnico Contábil (ANEXO II); ou

b) **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**, relativa ao ano-calendário do exercício anterior, devidamente **acompanhada do "recibo de entrega"**, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; ou

c) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI (http://www.portaldoempreendedor.gov.br) **acompanhada** da **Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP)**, emitida e assinada por seu proprietário ou sócios e/ou pelo Contador ou Técnico Contábil (ANEXO II).

3.1.2. A simples consulta de optante do "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições" – SIMPLES NACIONAL, não substitui em hipótese alguma, as comprovações expostas no subitem 3.1.1 do Edital.

3.1.3. **A não conformidade com o que prevê o item 3.1. subitem 3.1.1. do Edital, impedirá o fornecedor de obter o privilégio da Lei 123/06, bem como impedirá o fornecedor de participar do(s) item(ns) exclusivo(s).**

3.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. *(art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).*

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas eventuais certidões negativas, ou, certidões positivas com efeitos de negativa. (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.2.2. A não-regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº

14.133 de 2021, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. *(art. 43, § 2º,* da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, do Decreto *nº* 8.538/2015, considerado por definição como **"empate ficto"**.

3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até **05% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada. *(*art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3.2. O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). *(art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).*

3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.1. Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar **proposta de preços inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. *(*art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) melhor classificada, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), para se desejar, apresentar nova proposta de preços para desempate, no prazo máximo de até **05 (cinco) minutos**, contados após o encerramento da disputa de lances, sob pena de preclusão. *(art. 5º, § 7º, do Decreto nº 8.538/2015).*

3.4.3. Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. *(art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).*

3.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta. *(art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).*

3.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de preclusão.

3.4.6. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, (a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

3.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. *(art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).*

3.5. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, *§ 4º,* inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015). (art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007).

4. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS PRAZOS

4.1. RELATIVO À IMPUGNAÇÃO:

4.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

4.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.3. **A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao2026.ivinhema@gmail.com OU do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br em campo próprio.**

4.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.1.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.1.7. Decairá do direito de impugnar ou questionar os termos do Edital e seus anexos, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar na data da sessão pública virtual ou a posteriori, falhas e/ou

irregularidades não registradas anteriormente, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso e dada por intempestiva.

4.1.8. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem dos prazos, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital, e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações e/ou os esclarecimentos.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, o qual, fazer-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal.

5.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo

3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

5.15. **Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão estar anexados no campo "DOCUMENTOS" concomitantemente aos documentos de HABILITAÇÃO, devido as peculiaridades do sistema:**

a) **Cópia de documento oficial de identificação pessoal**: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível.

b) **Comprovação de poderes legais para representação da licitante**:

I. **Tratando-se de representante legal**: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II. **Tratando-se de representante outorgado:** instrumento "público" ou "particular" de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante, acompanhado de ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.16. Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações **Compras BR**, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

5.17. A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.

5.18. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

5.19. Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu

desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.20. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO – VIA SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma "on-line", em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

6.2. Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o **"Termo de Credenciamento"**, **"Termo de Habilitação" e "Aceite de Termos"**, disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

6.3. A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os "itens 7 e 10" do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

a) **De acordo com o tipo do conteúdo**, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame.

b) **O prazo máximo para envio da proposta** de preços será de até **10 (dez) minutos**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

c) **O prazo para envio dos documentos de habilitação** será de **até 02 (duas) horas** a partir da solicitação da Pregoeira, prorrogável pelo mesmo período a pedido.

d) **Arquivos em formato digital ".pdf"** (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização.

e) **Em situações excepcionais**, a critério do(a) Pregoeiro(a), e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitado, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

6.4. Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável

legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

6.5. É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem ao setor de Licitações e contratos, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

6.6. Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

6.7. Na hipótese de **desconexão do(a) Pregoeiro(a)** com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

6.8. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a)com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.9. Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

6.10. Toda e qualquer comunicação com o(a) Pregoeiro(a), se dará somente via ***"chat"*** do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.

7. DO CONTEÚDO – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. **Para fins da proposta de preços**, a proponente **deverá registrar os preços** a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, **de forma "on-line",** no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, **e igualmente apresentar em papel timbrado da empresa, formulário próprio** ou **conforme modelo do ANEXO I**, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, **no campo "DOCUMENTOS"** contendo no mínimo, os requisitos abaixo, consistentes em:

7.1.1. Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares.

7.1.2. Dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (pReferêncial).

7.1.3. Número do processo e da licitação.

7.1.4. Descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) do Edital, ou equivalente.

7.1.5. Marca, e Modelo (se for o caso).

7.1.5.1. **Somente serão aceitas propostas que contenham a marca do produto ofertado**, sendo essas condições essenciais para a identificação do objeto proposto. Propostas sem a identificação da marca serão desclassificadas.

7.1.5.2. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais (CATMAT) ou outra plataforma utilizada e as especificações constantes deste termo, prevalecerão as especificações deste termo**

7.1.6. Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso.

7.1.7. **O licitante deverá ofertar o quantitativo máximo conforme estabelecido na proposta de preços do anexo I deste Edital, não sendo permitida a possibilidade de oferecer quantitativo inferior.**

7.1.8. **Apresentar número do REGISTRO DA ANVISA ou o número de NOTIFICAÇÃO para TODOS OS ITENS** (sob pena de desclassificação do item). **DEVERÁ digitar** o número **de forma "on-line" na coluna nomeada "MODELO"** no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, **e/ou, constar na proposta "ESCRITA"** no qual deverá ser anexada no campo "DOCUMENTOS" pertinente a esta fase. **Se a empresa deixar de constar o número da Anvisa em ambas, será desclassificado o item**.

7.1.8.1. **O produto que tiver dispensa de registro na ANVISA, apresentar sua isenção** (documentos comprobatórios) **junto a proposta** escrita anexada no campo "**DOCUMENTOS**" pertinente a esta fase. **Se a empresa deixar de constar o número da Anvisa ou documento comprobatório de dispensa, será desclassificado o item.**

7.1.8.2. **A detentora da ata de registro de preços deverá no ato da entrega dos produtos apresentar cópia do Certificado de Registro**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde**. Caso o registro esteja vencido deverá apresentar a solicitação feita ao Ministério da Saúde, juntamente com o registro vencido.**

7.1.9. **Apresentação de catálogos, prospectos técnicos e/ou fichas técnicas**

7.1.9.1. Será obrigatória a apresentação de catálogo dos produtos pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, objetivando a comprovação do cumprimento de todos os requisitos descritos na especificação dos itens. A forma de apresentação do catálogo e outras informações pertinentes estarão previstos no termo de referência.

7.1.9.2. **A apresentação de catálogos, prospectos técnicos e/ou fichas técnicas será exigida PARA OS ITENS 92, 185, 195, 214, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 237 e 238, relacionados neste estudo, de forma a comprovar o atendimento integral às especificações técnicas e normativas aplicáveis.**

7.1.9.3. Os materiais de referência (catálogos, prospectos ou fichas técnicas) deverão conter informações suficientes que possibilitem a verificação das características técnicas dos produtos ofertados, incluindo, sempre que possível: composição, dimensões, finalidade, registro ou notificação na Anvisa (quando aplicável), fabricante e demais especificações relevantes.

7.1.9.4. A ausência de apresentação ou a apresentação incompleta dos materiais exigidos poderá implicar na desclassificação da proposta para os itens correspondentes, conforme avaliação da Comissão designada.

7.1.10. **Forma de Apresentação**

7.1.10.1. Os documentos poderão ser apresentados em formato digital (PDF), devendo conter logotipo, identificação do fabricante e descrição detalhada do produto.

7.1.10.2. Devem estar em língua portuguesa ou acompanhados de tradução simples, quando originalmente em outro idioma.

7.1.10.3. Devem informar de forma clara e objetiva as características técnicas do equipamento, tais como: dimensões, capacidade, potência, materiais de fabricação, certificações (INMETRO, ISO, ABNT), garantias e recursos de segurança.

7.1.10.4. Serão aceitos manuais técnicos ou fichas de produto oficiais, desde que contemplem todos os dados necessários.

7.1.11. **Análise dos Prospecto**

7.1.11.1. A análise dos prospectos será realizada pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, observando os seguintes critérios:

7.1.11.2. Conformidade Técnica – compatibilidade das características apresentadas com as especificações exigidas no Termo de Referência;

7.1.11.3. Autenticidade e Atualidade – confirmação de que o prospecto é oficial, atual e emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado;

7.1.11.4. Certificações Obrigatórias – comprovação de selos ou certificações exigidas (ANVISA, INMETRO, ISO, ABNT ou outras aplicáveis);

7.1.11.5. A não apresentação do prospecto ou a entrega de documento incompleto ou que não comprove fielmente as especificações mínimas implicará a desclassificação da proposta para o item correspondente.

7.1.11.6. Os prospectos aprovados integrarão o processo administrativo, como documento técnico para eventual auditoria dos órgãos de controle.

7.1.12. **Garantia dos produtos**

7.1.12.1. Deverá ser aplicada a garantia no que couberem as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.1.12.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

7.1.12.3 Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7.1.12.4. Os itens deverão ser garantidos dentro do prazo de sua validade, e **os mesmos deverão ser entregues com no mínimo 70% de validade de sua vida útil (desde a fabricação).**

7.1.12.4. Já para os itens materiais permanentes, estes deverão ser garantidos por 12 meses.

7.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma Compras Br ou outra plataforma utilizada e as especificações constantes do termo de Referência, prevalecerão as especificação do termo.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, com nível de precisão **"TRUNCAR"**,

desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

7.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

7.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. **Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso de inseridos antecipadamente), até a abertura da sessão pública.**

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado conforme o critério de julgamento.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ou maior percentual de desconto, em relação ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, de no mínimo **0,01% (um centésimo por cento**), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após

o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.13. Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. O julgamento levará em consideração o critério disposto no preâmbulo deste Edital, e a classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. A classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, a proposta readequada ao último

lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23.6. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.4 e 2.1.6 deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis.

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência.

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme dispões o Decreto Municipal 582/24 de 28 de Agosto de 2024, alterado pelo Decreto nº. 513, de 19 de março de 2.025**.

9.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

9.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DO CONTEÚDO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. **Para fins de habilitação**, a proponente **deverá apresentar a documentação requerida**, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, **remetida obrigatoriamente** via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", **no âmbito do Portal de Licitações Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, **bem como os documentos solicitados no subitem 5.15. alíneas "a, b" do presente Edital, sob pena de inabilitação**.

10.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.2.1. **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

10.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.4. **Sociedade empresária estrangeira**: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. **Sociedade simples**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.7. **Sociedade cooperativa**: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.2.8. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

10.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.3.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso.

10.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual**, ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativos aos **Créditos Tributários de ICMS**, expedida pelo órgão competente.

10.3.5. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

10.3.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.4.1. **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: VER RESGISTRO ANVISA:**

10.5.1. **Alvará de Licença Sanitária** expedida pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, válido, compatível com o objeto licitado, **para todos os itens.**

10.5.2. Apresentar publicação da **Autorização de Funcionamento AFE** da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para os itens de 01 até ao 07, de 09 até ao 54, de 56 até ao 95, de 97 até ao 212, de 214 até ao 232, de 235 até ao 236 e 238.

10.6. **OUTRAS COMPROVAÇÕES (declarações legais):**

10.6.1. **Declaração** expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, **de sujeição aos termos do Edital e seus anexos**, à legislação, normas e regulamentações vigentes que orientam a presente licitação, **bem como**, de **que recebeu toda documentação e informações necessárias** para o cumprimento integral das obrigações relativas ao objeto da licitação, caso venha a ser vencedora no presente certame **(ANEXO VI).**

10.6.2. **Declaração** expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, **de elaboração independente de proposta**, relativa a presente licitação **(ANEXO V).**

10.7. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

10.7.1. **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema**, em formato digital, **no prazo de 01 (uma) hora**, prorrogável por igual período, **contado da solicitação da Pregoeira no sistema.**

10.7.2. **Fica facultada a inserção antecipada dos documentos relativos à habilitação na fase de cadastro da proposta de preços, sem prejuízo do prazo previsto no subitem anterior.**

10.7.3. Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

10.7.3.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

10.7.3.2. se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;

10.7.3.3. na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

10.7.3.4. na hipótese de solicitação de atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica, dispostos na cláusula de "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" se for o caso, os mesmos podem ser apresentados em nome e com o numero do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;"(Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 461).

10.7.4. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. *(art. 43, da Lei Complementar n° 123/2006).*

10.7.5. Os documentos expedidos através de páginas da *internet* poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Pregoeiro(a).

10.7.6. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

10.7.7. Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

10.7.8. Em hipótese alguma, serão aceitos **"protocolos"** ou **"comprovantes"**, referente a solicitações

feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre sua aceitação.

10.7.9. Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, impugná-los, querendo.

10.7.10. Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

10.7.11. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.12.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

10.7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.7.14.1. Complementação De Informações Acerca Dos Documentos Já Apresentados Pelos Licitantes E Desde Que Necessária Para Apurar Fatos Existentes À Época Da Abertura Do Certame.

10.7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.16. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

10.7.17. Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.7.21. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

10.7.22. Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

10.7.23. A critério do(a) Pregoeiro(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto

necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

10.7.24. O(a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

10.7.25. Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.

10.7.26. Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

10.7.27. Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Pregoeiro(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.

10.7.28. A critério do(a) Pregoeiro(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

10.7.28.1. Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações; ou

10.7.28.2. Em Diário Oficial do Município de Ivinhema-MS.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

11.11. o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a), fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.

11.12. Na hipótese de interposição de recurso, o sistema eletrônico de licitações notificará as demais licitantes, que poderão impugná-lo, após o que, com a apreciação de todas as argumentações, o(a) Pregoeiro(a) comunicará do seu resultado e, convocará os interessados para nova sessão pública virtual, caso necessário, na forma da Lei.

11.13. Na hipótese de alguma licitante não renunciar ao direito da interposição de recurso, o resultado do julgamento das fases ou dos atos praticados, se dará imediatamente, hipótese em que o prazo recursal será computado a partir da presente sessão pública virtual a que houver dado causa.

11.14. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, intempestivos e/ou subscritos por representante não-qualificado legalmente ou não-identificado no processo licitatório para responder em nome da licitante, ou ainda, que por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua legitimidade.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 11 do Decreto Municipal nº 526, de 19 de julho de 2024, será facultado aos licitantes, durante a sessão pública do certame, APÓS A

HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, manifestar o interesse em registrar seus preços com valores iguais aos do licitante vencedor, para fins de formação de cadastro de reserva, desde que respeitada a ordem de classificação das propostas.

12.2. A manifestação dos licitantes interessados em integrar o cadastro de reserva será colhida expressamente pelo(a) pregoeiro(a) ou presidente da comissão, durante o chat da sessão pública, devendo constar da ata da sessão, com indicação clara dos que aceitaram ou não igualar seus preços ao do adjudicatário.

12.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem registrar no mesmo preço do primeiro colocado será respeitada nas contratações futuras, conforme critérios de desempate estabelecidos no edital e na legislação pertinente.

12.4. Os licitantes que aceitarem compor o cadastro de reserva deverão manter todas as condições e exigências da proposta original, inclusive quanto à habilitação.

12.5. A Administração poderá recorrer ao cadastro de reserva exclusivamente nos casos de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 526/2024, observada a ordem de classificação e as condições originalmente propostas.

12.6. A formação do cadastro de reserva será formalizada em anexo à Ata de Registro de Preços, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Licitações.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso.

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.6. Fraudar a licitação.

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência.

13.2.2. Multa.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública.

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

14.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o órgão gerenciador convocará/enviará aos licitantes a Ata de Registro de Preços para assinatura de forma digital ou eletrônica.

14.2. O documento a ser assinado será enviado por correio eletrônico, direcionado à Adjudicatária/Beneficiária da Ata, que o assinará digitalmente e o devolverá, pelo mesmo modo, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133 de 2021.

14.3. Caberá às partes arcarem com eventuais custos da aquisição, porventura, necessários à assinatura do documento de forma eletrônica ou digital.

14.4. Na Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, serão fixados os preços, as empresas, com observância da ordem de classificação, as quantidades, os critérios da aquisição/fornecimento em conformidade com o Edital do pregão.

14.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogável uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, observado o disposto no § 1º art. 90º, da Lei nº 14.133 de 2021.

14.6. Caso o licitante primeiro classificado, após convocação através do e-mail para assinatura digital ou eletrônica, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o pregoeiro convocará/enviará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

14.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos, com exceção dos licitantes que manifestarem interesse na constituição de cadastro de reserva.

14.8. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

14.9. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da Ata de Registro de Preços, após a assinatura da mesma.

14.10. A existência de preços registrados em Ata **não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor da Ata, preferência em igualdade de condições.

14.11. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas serão divulgados à Imprensa Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.12. Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

14.13. Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata, para que este proceda a indicação da empresa e respectivos preços a serem praticados.

14.14. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Decreto Federal n. 11.462 de 31 de Março de 2023.

14.15. Quando houver contratação do saldo remanescente, o setor de licitações e contratos convocará os licitantes para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinar o(s) contrato(s), em conformidade com a minuta pré-elaborada neste Processo.

14.16. O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogável uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

14.17. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio, com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal 14.133/21.

15. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

15.1.1. Atestada a vantajosidade para a Administração, a ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, com a respectiva renovação de saldo.

15.2. O contrato decorrente deste procedimento terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão futura, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

15.4. A contratação será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notade empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

15.6. O instrumento contratual de que trata o item 14.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 3° do **Decreto Municipal n° 526/2024**.

16.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s), para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

16.3. O órgão gerenciador, sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata de Registro de Preços necessitarem do(s) item(ns) registrado(s) indicarão os classificados e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitados a ordem de registro e os quantitativos.

16.4. Os quantitativos dos contratos de fornecimento ou documento equivalente serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em Ata.

16.5. Aplicam-se aos contratos de fornecimento ou documento equivalente, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

16.6. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de fornecimento por meio de Registro de Preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes para a anexação ao respectivo processo de registro.

17. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

17.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida na Lei Federal 14.133/21, e procederá diretamente a solicitação com a empresa, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "órgão não-participante ou carona".

17.4. Os órgãos ou entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a(s) informação(ões) do(s) item(ns) e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com as possíveis empresas e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

17.5. Caberá a empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.6. Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não-participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência de aceitação, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

17.7. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

17.8. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada cópia do documento para ser anexado ao processo que originou o Registro de Preços.

17.9. As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.10. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.11. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

17.12. A Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS através do órgão gerenciador, não responde pelos atos do órgão carona.

17.13. O órgão ou entidade que solicitar a adesão à presente Ata de Registro de Preços será o único responsável por observar e cumprir a vedação prevista no Art. 82, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, isentando o órgão gerenciador e os participantes originais de qualquer responsabilidade decorrente de eventual descumprimento dessa norma.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

18.1. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Poder Executivo Municipal ou a terceiros, quando do fornecimento, objeto deste certame.

18.2. Fornecer o(s) item(ns) nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades e prazos estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

18.3. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na Cláusula Segunda desta Ata;

18.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a Cláusula Segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores das aquisições/fornecimento já executado, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

18.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

18.7. Ter direito de preferência ou igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação do objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

18.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até ao fornecimento do objeto de Registro de Preços.

19. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PAGAMENTO, DA REVISÃO DOS PREÇOS E REAJUSTE E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O fornecimento/prestação do objeto será conforme necessidade, mediante autorização de fornecimento devidamente assinada, conforme as especificações contidas na minuta da Ata de Registro de Preços bem como no Termo de Referência.

19.2. As condições de pagamento, revisão dos preços e reajuste, estão expostas na Minuta da Ata de Registro de Preços bem como no Termo de Referência.

19.3. As condições de cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços estão descritos na minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme relacionado abaixo.

20.2. **Órgão Gerenciador*:***

Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.112.312/0001-03.

20.3. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do **Decreto Municipal 526/24 (...) Art. 8º (...)**:

> "§ 2º Na licitação para registro de preços não *é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, devendo a mesma ser informada no ato compra. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação."*

20.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

20.5. **O valor máximo disponível** da presente despesa é de **R$ 708.927,85 (Setecentos e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)** em razão dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa prévia realizada pela Administração, e juntados aos autos do processo por ocasião do julgamento.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.comprasbr.com.br e www.ivinhema.ms.gov.br

21.11. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem-se parte integrante e complementar do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, como se neles estivessem contidas e a ele se vincula.

21.12. As garantias de participação (garantia da proposta) e de execução (garantia contratual), quando exigíveis, bem como, seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem disposições conflitantes com a legislação que rege a presente licitação, assim como, que orienta a emissão e aceitação de tais documentação e/ou finalidade.

21.13. Até a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a licitante adjudicada poderá ser sumariamente excluída, se a Administração do Município de Ivinhema-MS tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação e/ou habilitação, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

21.14. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia, entre as licitantes.

21.15. As normas disciplinadoras da licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.16. Não serão aceitos qualquer tipo documento remetido por aparelhos fac-símile (fax), apresentados em papel térmico e/ou copiativo, ou ainda, qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados, salvo quando, apresentados em original ou autenticados por qualquer meio oficial.

21.17. Será dispensado o **"reconhecimento de firma"**, a qualquer tempo e quando exigível, se for possível confrontar a assinatura do signatário com aquela constante do seu documento de identificação, ou ainda, estando este presente e assinar o instrumento diante de um "agente público" da Administração. *(art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018).*

21.18. Para agilidade dos expedientes administrativos, solicita-se que as proponentes interessadas, façam constar na documentação requerida para participação da presente licitação, dados cadastrais impreterivelmente atualizados, como por exemplo: endereços, telefones, e-mail, preposto e/ou responsável para contato, neste caso, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe.

21.19. O(a) Pregoeiro(a), para atender o interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, caso sejam observadas na documentação confiada ao certame, constituída da proposta de preços e/ou habilitação, desde que, não contrariem a legislação em vigor e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, quando e sempre que necessário.

21.20. O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, da mesma forma, retirados no protocolo SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, à sede da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, situada na Praça dos Poderes, 720, Centro, neste Município, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 07h00min às 13h00min, desde que fornecido pelo interessado, dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, DVD, PEN DRIVE, etc.), assim como, também, quando das hipóteses de vista franqueada.

21.21. A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, confiados ao certame.

21.22. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

21.23. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

21.24. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

21.25. **O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.**

21.26. **As regras relativas à fiscalização e a gestão do contrato, à entrega do objeto e as condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência e na minuta contratual, anexa a este edital.**

21.27. Fica designada como **Pregoeira** a Sra Elizete Santos de Lima e como **Equipe de Apoio** as Sras. Rosimeire da Silva de Salles, Fabiana de Souza Ramos, Elizabete Adolfo Machado, Jacimara Zanesco Crivelaro, Lucivania de Oliveira Barbosa, Dulce Marieli M. S. Tropaldi e Alexsandra Ricken.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ivinhema-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante e complementar:

ANEXO I Proposta de preços.

ANEXOII Declaração de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP).

ANEXOIII Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXOIV Minuta do contrato administrativo.

ANEXOV Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta.

ANEXOVI Modelo de Declaração de sujeição aos termos do Edital.

Ivinhema-MS, 26 de Outubro de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVINHEMA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I)	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	LICITAÇÃO NÚMERO XXX/2026	TIPO MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA (ABERTO)
PROPONENTE.....:			PROCESSO LICITATÓRIO Nº..: XXX / 2026
ENDEREÇO:			VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
BAIRRO: CIDADE: _____ UF:			CONDIÇÕES DE PGTO: CONFORME EDITAL
TELEFONE.....: _____ FAX:			PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
BANCO: AGENCIA: _____ C/C:			

NOTA: O objeto deverá atender todas as características e especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, conforme detalhamento da Secretaria e/ou órgão requisitante competente.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% COM CLOREXIDINA 2%, PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA CONDICIONAMENTO ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES ADESIVOS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%; CLOREXIDINA 2%. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GEL COM VISCOSIDADE ADEQUADA, PERMITINDO MAIOR CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO; PROPORCIONAR CONDICIONAMENTO UNIFORME DAS SUPERFÍCIES DENTAIS; AUXILIAR NA QUALIDADE DA ADESÃO RESTAURADORA; FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO; COLORAÇÃO CONTRASTANTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO CLÍNICA; BOA ESTABILIDADE E CONSISTÊNCIA; COMPATÍVEL COM SISTEMAS ADESIVOS ODONTOLÓGICOS; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: SERINGA CONTENDO GEL CONDICIONADOR; ACOMPANHADA DE BICO APLICADOR.	TB	120				
2	ADESIVO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICAÇÃO: PARA UNIÃO ENTRE ESTRUTURA DENTAL E MATERIAIS RESTAURADORES EM PROCEDIMENTOS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA ADESIVO CONTENDO PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; MAIOR ESTABILIDADE QUÍMICA; BAIXA EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE EM COMPARAÇÃO AOS SISTEMAS À BASE DE ACETONA; ALTO RENDIMENTO CLÍNICO; BAIXA SENSIBILIDADE TÉCNICA; EXCELENTE ADESÃO EM ESMALTE E DENTINA; COMPATÍVEL COM RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS; FÁCIL APLICAÇÃO; BOA RESISTÊNCIA ADESIVA; FRASCO COM TAMPA TIPO "FLIP TOP"; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	FR	90				

	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6 G.						
3	AGENTE CARIOSTÁTICO 12% PARA USO ODONTOLÓGICO À BASE DE FLUORETO DE DIAMINA DE PRATA A 12%, INDICADO PARA CONTROLE E PARALISAÇÃO DA PROGRESSÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, ESPECIALMENTE EM LESÕES CAVITADAS E NÃO CAVITADAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO À BASE DE FLUORETO DE DIAMINA DE PRATA 12%; AÇÃO CARIOSTÁTICA E ANTIMICROBIANA; AUXILIA NA PARALISAÇÃO DA PROGRESSÃO DA CÁRIE; INDICADO PARA TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÕES CARIOSAS; APLICAÇÃO TÓPICA; FÁCIL APLICAÇÃO CLÍNICA; BOA ESTABILIDADE QUÍMICA; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 10 ML.	FR	30				
4	AMÁLGAMA ODONTOLÓGICO EM CÁPSULA - 1 PORÇÃO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS EM DENTES POSTERIORES, PROPORCIONANDO PADRONIZAÇÃO DA MISTURA, PRATICIDADE E SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO CLÍNICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL RESTAURADOR ODONTOLÓGICO PRÉ-DOSADO; CÁPSULA CONTENDO 1 PORÇÃO REGULAR; PROPORÇÃO ADEQUADA DOS COMPONENTES PARA TRITURAÇÃO; FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO; BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL; TEMPO DE TRABALHO ADEQUADO PARA USO CLÍNICO; ALTA DURABILIDADE CLÍNICA; COMPATÍVEL COM AMALGAMADORES ODONTOLÓGICOS; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 50 CÁPSULAS.	POTE	20				
5	AMÁLGAMA ODONTOLÓGICO EM CÁPSULA - 2 PORÇÕES INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS EM DENTES POSTERIORES, PROPORCIONANDO PADRONIZAÇÃO DA MISTURA, PRATICIDADE E SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO CLÍNICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL RESTAURADOR ODONTOLÓGICO PRÉ-DOSADO; CÁPSULA CONTENDO 2 PORÇÕES REGULAR; PROPORÇÃO ADEQUADA DOS COMPONENTES PARA TRITURAÇÃO; FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO; BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL; TEMPO DE TRABALHO ADEQUADO PARA USO CLÍNICO; ALTA DURABILIDADE CLÍNICA; COMPATÍVEL COM AMALGAMADORES ODONTOLÓGICOS; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 50 CÁPSULAS.	POTE	20				

6	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 0,05mm X 5mm x 50 cm PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, PROMOVENDO ADEQUADA CONTENÇÃO E CONFORMAÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; FLEXÍVEL E RESISTENTE; SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; FÁCIL ADAPTAÇÃO ÀS SUPERFÍCIES DENTAIS; INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,05 MM; LARGURA APROXIMADA DE 5 MM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: ROLO CONTENDO 50 CM; DIMENSÕES: 0,05 MM X 5 MM;	UNID	90				
7	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 0,07mm X 5mm x 50 cm PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, PROMOVENDO ADEQUADA CONTENÇÃO E CONFORMAÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; FLEXÍVEL E RESISTENTE; SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; FÁCIL ADAPTAÇÃO ÀS SUPERFÍCIES DENTAIS; INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,05 MM; LARGURA APROXIMADA DE 5 MM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: ROLO CONTENDO 50 CM; DIMENSÕES: 0,07 MM X 5 MM;	UNID	90				
8	CAMURÇA PARA AMÁLGAMA PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE MERCÚRIO DURANTE A MANIPULAÇÃO DO AMÁLGAMA ODONTOLÓGICO, CONTRIBUINDO PARA OBTENÇÃO DE MISTURA COM PROPORÇÃO ADEQUADA E MELHOR QUALIDADE DA RESTAURAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM COURO NATURAL; MATERIAL RESISTENTE E ABSORVENTE; INDICADA PARA CONDENSAÇÃO E REMOÇÃO DO EXCESSO DE MERCÚRIO DO AMÁLGAMA; FÁCIL MANUSEIO; DURÁVEL E REUTILIZÁVEL CONFORME PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA; MEDIDAS APROXIMADAS DE 14 CM X 14 CM; ESPESSURA APROXIMADA DE 10 MM; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE QUANDO APLICÁVEL; PRODUTO DESTINADO AO USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL. EMBALAGEM: EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	UNID	3				
9	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA BASE, FORRAMENTO CAVITÁRIO, SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADO PARA UTILIZAÇÃO SOB TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES, INCLUINDO AMÁLGAMA, CERÂMICA E COMPÓSITOS; UTILIZADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS; INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR UNIVERSAL OPACO; LIBERAÇÃO DE FLÚOR; BOA ADESÃO À ESTRUTURA DENTAL; FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO; SERINGA COM SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO (NDT), EVITANDO DESPERDÍCIO E PERDA DE MATERIAL; BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E VEDAMENTO MARGINAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: SERINGA CONTENDO 2,5 G;	TB	30				

10	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO E RADIOPACO INDICAÇÃO: PARA PROCEDIMENTOS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS EM DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOTOATIVADO; RADIOPACO; LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE ÍONS FLUORETOS; TOTAL BIOCOMPATIBILIDADE COM A ESTRUTURA DENTAL; BOA ADESÃO AO ESMALTE E DENTINA; INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES PERMANENTES ANTERIORES; INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES DECÍDUOS ANTERIORES E POSTERIORES; BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO; COR A3; ACABAMENTO E POLIMENTO ADEQUADOS; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO: 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G; 1 FRASCO DE PÓ COM 15 G; ACESSÓRIOS PARA MANIPULAÇÃO;	KIT	75				
11	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMICAMENTE ATIVADO PARA USO ODONTOLÓGICO, COM LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETO, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS RESTAURADORES EM DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ATIVAÇÃO QUÍMICA; LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE ÍONS FLUORETO; BOA ADESÃO AO ESMALTE E DENTINA; BIOCOMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DENTAL; BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO; COR A2 E A3; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO: 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G; 1 FRASCO DE PÓ COM 10 G; 1 DOSADOR DE PÓ; 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	KIT	20				
12	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - FORRADOR E PROTETOR PULPAR INDICADO COMO FORRADOR CAVITÁRIO E PROTETOR PULPAR EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CIMENTO FORRADOR À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; AUTOPOLIMERIZÁVEL; PRESA RÁPIDA; RADIOPACO; AÇÃO PROTETORA SOBRE O COMPLEXO DENTINO-PULPAR; ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA; BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO; COMPATÍVEL COM MATERIAIS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: KIT CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE; 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA; 1 BLOCO PARA MISTURA.	KIT	23				
13	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO INDICADO PARA CIMENTAÇÕES E RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AÇÃO ANTISSÉPTICA; EFEITO SEDATIVO SOBRE A POLPA DENTÁRIA; FÁCIL MANIPULAÇÃO; FÁCIL REMOÇÃO SEM CAUSAR DANOS À ESTRUTURA DENTÁRIA; BOA VEDAÇÃO MARGINAL; COMPATÍVEL COM RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS; TEMPO DE PRESA ADEQUADO PARA USO CLÍNICO; BOA CONSISTÊNCIA E ADAPTAÇÃO CAVITÁRIA; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ COM 50 G; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 20 ML.	KIT	70				

14	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO -IRM REFORÇADO COM RESINA, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IRM – INTERMEDIATE RESTORATIVE MATERIAL), INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS TEMPORÁRIOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO COM RESINA; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; BOA VEDAÇÃO MARGINAL; FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO; TEMPO DE PRESA ADEQUADO PARA USO CLÍNICO; BOA ADAPTAÇÃO CAVITÁRIA; RADIOPACO; INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE MÉDIA DURAÇÃO; COMPATÍVEL COM USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ COM 38 G; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15 ML.	KIT	70				
15	CIMENTO OBTURADOR RESTAURAÇÃO PROVISÓRIO – LIVRE DE EUGENOL PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS E SELAMENTO PROVISÓRIO EM TRATAMENTOS RESTAURADORES E ENDODÔNTICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA; ENDURECIMENTO QUÍMICO; PRONTO PARA USO; COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E SULFATO DE ZINCO; RADIOPACO; LIVRE DE EUGENOL; ALTA ADESÃO ÀS PAREDES CAVITÁRIAS; COR BRANCA; BOA VEDAÇÃO MARGINAL; FÁCIL INSERÇÃO E REMOÇÃO; COMPATÍVEL COM USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 20 G;.	FR	60				
16	CUNHAS INTERDENTAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADAS PARA ADAPTAÇÃO CERVICAL DE MATRIZES EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, PROMOVENDO MELHOR VEDAMENTO E SEPARAÇÃO INTERDENTAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANATÔMICAS; CONFECCIONADAS EM MADEIRA; COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS; FÁCIL ADAPTAÇÃO ANATÔMICA; RESISTENTES E DE FÁCIL INSERÇÃO; AUXILIAM NA ESTABILIDADE DA MATRIZ E NO ADEQUADO CONTORNO PROXIMAL DA RESTAURAÇÃO; TAMANHOS VARIADOS; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	10				
17	FORMOCRESOL PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS DE DENTES DECÍDUOS, COM A FINALIDADE DE MUMIFICAÇÃO DO TECIDO PULPAR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADO PARA USO INTRACANAL EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS; UTILIZADO EM TRATAMENTOS PULPARES DE DENTES DECÍDUOS; AÇÃO ANTISSÉPTICA E FIXADORA; AUXILIA NA MUMIFICAÇÃO DO TECIDO PULPAR; FÁCIL APLICAÇÃO CLÍNICA; USO EXCLUSIVAMENTE PROFISSIONAL; BOA ESTABILIDADE QUÍMICA; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 10 ML.	FR	30				

18	GEL DESSENSIBILIZANTE PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA TRATAMENTO DA HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA, PROPORCIONANDO AÇÃO DESSENSIBILIZANTE RÁPIDA E EFICAZ. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE; FÓRMULA À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO; DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE; AUXILIA NA REDUÇÃO DA SENSIBILIDADE DENTINÁRIA; FÁCIL APLICAÇÃO CLÍNICA; BOA ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE DENTAL; USO EXCLUSIVAMENTE PROFISSIONAL; COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES E CLAREADORES; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: SERINGA CONTENDO 2,5 G; ACOMPANHADA DE PONTEIRA APLICADORA.	TB	60				
19	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO COMO CAPEADOR PULPAR, FORRADOR CAVITÁRIO E MEDICAÇÃO INTRACANAL, PROMOVENDO PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINO-PULPAR E ESTÍMULO À FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EM PÓ; AÇÃO ANTIMICROBIANA; AUXILIA NA PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINO-PULPAR; ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA; INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO; PODE SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS; FÁCIL MANIPULAÇÃO; ALTA PUREZA; COMPATÍVEL COM USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 10 G DE PÓ.	FR	30				
20	KIT ODONTOLÓGICO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS RESTAURADORAS; BROQUEIRO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO; DIFERENTES GRANULAÇÕES PARA PRÉ-POLIMENTO, ACABAMENTO E BRILHO FINAL; COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO/CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO; MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE; PROPORCIONAR SUPERFÍCIE LISA E BRILHO ADEQUADO ÀS RESTAURAÇÕES; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS PEÇAS NO BROQUEIRO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 12 PEÇAS; ACONDICIONADO EM BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL.	KIT	30				
21	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL - MICROBRUSH PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EM GENGIVA, DENTES, PREPAROS CAVITÁRIOS E CONDUTOS RADICULARES. INDICAÇÕES: APLICAÇÃO DE SISTEMAS ADESIVOS; APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E MEDICAMENTOS INTRACAVITÁRIOS; APLICAÇÃO DE AGENTES CONDICIONADORES, DESSENSIBILIZANTES E HEMOSTÁTICOS; USO EM PREPAROS CAVITÁRIOS E PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESIGN ANATÔMICO QUE FACILITE A APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; HASTE DOBRÁVEL EM DOIS PONTOS; PERMITIR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°; PONTAS CONFECCIONADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES; CAPACIDADE DE MANTER A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO SEM GOTEJAMENTO; NÃO SOLTAR FIAPOS; DESCARTÁVEL; USO ODONTOLÓGICO	POTE	225				

	PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES.						
22	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS OCLUSAIS EM PROCEDIMENTOS DE DENTÍSTICA, PRÓTESE E ESTÉTICA ODONTOLÓGICA, POSSIBILITANDO MELHOR IDENTIFICAÇÃO DAS REGIÕES DE CONTATO PARA ACABAMENTO E AJUSTE DE RESTAURAÇÕES E SUPERFÍCIES DENTAIS. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL DUPLA FACE; DUAS CORES: VERMELHO E AZUL; PAPEL 100% VEGETAL; ESPESSURA APROXIMADA DE 100 MICRA; ALTA CAPACIDADE DE MARCAÇÃO; BOA RESISTÊNCIA AO RASGO; FÁCIL ADAPTAÇÃO ÀS SUPERFÍCIES DENTAIS; MEDIDAS APROXIMADAS: 8,7 CM X 1,8 CM; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: BLOCO CONTENDO 12 UNIDADES.	BLOCO	68				
23	RESINA COMPOSTA - COR A1 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DE USO ODONTOLÓGICO, COM NANOPARTÍCULAS, RADIOPACA, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES CLASSES I, II, III, IV E V. DEVERÁ APRESENTAR: EXCELENTE POLIMENTO E MANUTENÇÃO DO BRILHO; BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À FRATURA; FACILIDADE DE ESCULTURA E ADAPTAÇÃO; FLUORESCÊNCIA SEMELHANTE À ESTRUTURA DENTAL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA; NANOPARTICULAS; DISPONÍVEL NA COR A1; SERINGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). EMBALAGEM: SERINGA COM 4G.	TB	50				
24	RESINA COMPOSTA - COR A2 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DE USO ODONTOLÓGICO, COM NANOPARTÍCULAS, RADIOPACA, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES CLASSES I, II, III, IV E V. DEVERÁ APRESENTAR: EXCELENTE POLIMENTO E MANUTENÇÃO DO BRILHO; BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À FRATURA; FACILIDADE DE ESCULTURA E ADAPTAÇÃO; FLUORESCÊNCIA SEMELHANTE À ESTRUTURA DENTAL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA; NANOPARTICULAS; DISPONÍVEL NA COR A2; SERINGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). EMBALAGEM: SERINGA COM 4G.	TB	45				

25	RESINA COMPOSTA - COR A3 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DE USO ODONTOLÓGICO, COM NANOPARTÍCULAS, RADIOPACA, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES CLASSES I, II, III, IV E V. DEVERÁ APRESENTAR: EXCELENTE POLIMENTO E MANUTENÇÃO DO BRILHO; BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À FRATURA; FACILIDADE DE ESCULTURA E ADAPTAÇÃO; FLUORESCÊNCIA SEMELHANTE À ESTRUTURA DENTAL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA; NANOPARTICULAS; DISPONÍVEL NA COR A3; SERINGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). EMBALAGEM: SERINGA COM 4G.	TB	75				
26	RESINA COMPOSTA - COR A3,5 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DE USO ODONTOLÓGICO, COM NANOPARTÍCULAS, RADIOPACA, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES CLASSES I, II, III, IV E V. DEVERÁ APRESENTAR: EXCELENTE POLIMENTO E MANUTENÇÃO DO BRILHO; BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À FRATURA; FACILIDADE DE ESCULTURA E ADAPTAÇÃO; FLUORESCÊNCIA SEMELHANTE À ESTRUTURA DENTAL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA; NANOPARTICULAS; DISPONÍVEL NA COR A3,5; SERINGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). EMBALAGEM: SERINGA COM 4G.	TB	150				
27	RESINA COMPOSTA - COR B1 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DE USO ODONTOLÓGICO, COM NANOPARTÍCULAS, RADIOPACA, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES CLASSES I, II, III, IV E V. DEVERÁ APRESENTAR: EXCELENTE POLIMENTO E MANUTENÇÃO DO BRILHO; BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À FRATURA; FACILIDADE DE ESCULTURA E ADAPTAÇÃO; FLUORESCÊNCIA SEMELHANTE À ESTRUTURA DENTAL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA; NANOPARTICULAS; DISPONÍVEL NA COR B1; SERINGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). EMBALAGEM: SERINGA COM 4G.	TB	53				
28	RESINA COMPOSTA - COR B2 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DE USO ODONTOLÓGICO, COM NANOPARTÍCULAS, RADIOPACA, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES CLASSES I, II, III, IV E V. DEVERÁ APRESENTAR: EXCELENTE POLIMENTO E MANUTENÇÃO DO BRILHO; BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À FRATURA; FACILIDADE DE ESCULTURA E ADAPTAÇÃO; FLUORESCÊNCIA SEMELHANTE À ESTRUTURA DENTAL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA; NANOPARTICULAS; DISPONÍVEL NA COR B2; SERINGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). EMBALAGEM: SERINGA COM 4G.	TB	50				

29	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA ABSORÇÃO DE SALIVA, AFASTAMENTO DE TECIDOS MOLES E AUXÍLIO NO ISOLAMENTO RELATIVO DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO COM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; FIBRAS NATURAIS; LEVEMENTE GOMADO; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; MACIO E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE; FORMATO CILÍNDRICO UNIFORME; NÃO SOLTAR FIAPOS; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	225				
30	SELANTE DE FISSURAS RESINOSO COM FLÚOR PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA PREVENÇÃO DE CÁRIE EM FÓSSULAS E FISSURAS OCLUSAIS, PROMOVENDO PROTEÇÃO MECÂNICA DO ESMALTE DENTAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMAÇÃO DE BARREIRA MECÂNICA PROTETORA SOBRE O ESMALTE DENTAL; LIBERAÇÃO DE FLÚOR, AUXILIANDO NA REMINERALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS; REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE; APLICAÇÃO FÁCIL, PRECISA E RÁPIDA; MINIMIZA A NECESSIDADE DE AJUSTES OCLUSAIS APÓS A APLICAÇÃO; ALTA DURABILIDADE CLÍNICA; INDICADO PARA TÉCNICAS TRADICIONAIS E INVASIVAS; CONTENDO APROXIMADAMENTE 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS; MATERIAL RESINOSO MATIZADO, FACILITANDO O CONTROLE CLÍNICO; FOTOPOLIMERIZÁVEL; BOA FLUIDEZ E RETENÇÃO EM FÓSSULAS E FISSURAS; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: KIT CONTENDO SERINGA E BICO APLICADOR.	UNID	165				
31	SUSPENSÃO OTOLÓGICA PARA USO ODONTOLÓGICO CONTENDO ASSOCIAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS E CORTICOSTEROIDE, INDICADA PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES DO OUVIDO EXTERNO SENSÍVEIS AOS COMPONENTES DA FÓRMULA. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE POLIMIXINA B; SULFATO DE NEOMICINA; HIDROCORTISONA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AÇÃO ANTIBACTERIANA E ANTI-INFLAMATÓRIA; USO TÓPICO OTOLÓGICO; SUSPENSÃO HOMOGÊNEA; FÁCIL APLICAÇÃO; FRASCO COM SISTEMA GOTEJADOR; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DA ESTABILIDADE E ESTERILIDADE; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO VIGENTE JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 10 ML.	FR	50				
32	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL; UTILIZADA EM RESTAURAÇÕES DE COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS; FLEXÍVEL E RESISTENTE; SUPERFÍCIE ABRASIVA UNIFORME; FÁCIL MANUSEIO E ADAPTAÇÃO ÀS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13 CM; LARGURA DE 4 MM; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: ENVELOPE CONTENDO 12 UNIDADES.	ENV	70				

33	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM REGIÕES PROXIMAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM POLIÉSTER FLEXÍVEL; ADAPTÁVEL AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAIS; ABRASIVO COM DIAMANTES NATURAIS DE ALTA DURABILIDADE; CORTE SUAVE E EFICIENTE; CENTRO NEUTRO QUE FACILITE A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES; AUTOCLAVÁVEL; INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO; ESPESSURA APROXIMADA DE 4,0 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 170 MM; GRANULOMETRIA APROXIMADA 240/320; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	75				
34	TIRA DE POLIÉSTER ODONTOLÓGICO INDICADA PARA CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS, ADAPTAÇÃO DE MATRIZES E ISOLAMENTO INTERPROXIMAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM POLIÉSTER TRANSPARENTE; FLEXÍVEL E RESISTENTE; MAIOR DURABILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; FÁCIL ADAPTAÇÃO ÀS FACES PROXIMAIS; INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 MM; LARGURA APROXIMADA DE 10 MM; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,05 MM; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: ENVELOPE CONTENDO 50 UNIDADES.	ENV	150				
35	VASELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA COMO POMADA HIDRATANTE E EMOLIENTE PARA PROTEÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DA PELE E MUCOSAS. COMPOSIÇÃO: 100% VASELINA SÓLIDA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE FORMAR PELÍCULA PROTETORA SOBRE A PELE; AUXILIAR NA PREVENÇÃO DA PERDA DE ÁGUA TRANSEPIDÉRMICA; AÇÃO HIDRATANTE E EMOLIENTE; CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA; FÁCIL APLICAÇÃO; PRODUTO INODORO E DE USO TÓPICO; INDICADA PARA PROTEÇÃO DE LÁBIOS, PELE E MUCOSAS DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: BISNAGA CONTENDO 30 G.	TB	30				
36	VERNIZ CAVITÁRIO PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE CAVIDADES PREPARADAS ANTES DE PROCEDIMENTOS RESTAURADORES E CIMENTAÇÃO, PROMOVENDO ISOLAMENTO TÉRMICO E QUÍMICO DA POLPA DENTÁRIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE RECOBRIR OS TÚBULOS DENTINÁRIOS, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PROVENIENTES DOS MATERIAIS RESTAURADORES E CIMENTANTES; AUXILIAR NA REDUÇÃO DA SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; FORMAR FINA PELÍCULA PROTETORA SOBRE A SUPERFÍCIE TRATADA; PROPORCIONAR ISOLAMENTO TÉRMICO E QUÍMICO DA POLPA DENTÁRIA; INDICADO PARA FORRAÇÕES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; COMPATÍVEL COM RESTAURAÇÕES DE SILICATO E RESINAS COMPOSTAS; LÍQUIDO CLARO, LEVEMENTE AMARELADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 15 ML;	FR	15				

37	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DA ESTRUTURA DENTAL, AUMENTO DA RESISTÊNCIA DO ESMALTE E AUXÍLIO NO PROCESSO DE REMINERALIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE DENTÁRIO; AUXILIAR NA REMINERALIZAÇÃO DENTAL; FORMAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA SOBRE A SUPERFÍCIE APLICADA; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; BOA ADERÊNCIA À ESTRUTURA DENTAL; LÍQUIDO COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA USO CLÍNICO ODONTOLÓGICO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML; 1 FRASCO DE SOLVENTE CONTENDO 10 ML (ÁLCOOL ETÍLICO).	KIT	50				
38	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA USO GENGIVAL E EM ANESTESIA ODONTOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS: AGULHA CURTA CALIBRE 30G; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; COM BISEL TRIFACETADO PARA MELHOR PENETRAÇÃO E MENOR TRAUMA TECIDUAL; CONECTOR COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULE; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; COM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL; LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	75				
39	AGULHA GENGIVAL LONGA PARA USO GENGIVAL E EM ANESTESIA ODONTOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS: AGULHA LONGA CALIBRE 30G; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; COM BISEL TRIFACETADO PARA MELHOR PENETRAÇÃO E MENOR TRAUMA TECIDUAL; CONECTOR COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULE; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; COM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL; LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	75				
40	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL CARACTERÍSTICA: CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL; DE PRESA QUÍMICA; BIOCOMPATÍVEL; INDICADO PARA PROTEÇÃO E COBERTURA DE FERIDAS CIRÚRGICAS APÓS PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS E BUCAIS; DEVE APRESENTAR FÁCIL MANIPULAÇÃO; CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA APLICAÇÃO CLÍNICA; BOA ADERÊNCIA AOS TECIDOS; ESTABILIDADE DIMENSIONAL; RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO EM MEIO BUCAL E PROPORCIONAR CONFORTO AO PACIENTE DURANTE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO; PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA; COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO: 01 TUBO DE PASTA BASE COM NO MÍNIMO 90 G 01 TUBO DE PASTA ACELERADORA/CATALISADORA COM NO MÍNIMO 90 G.	KIT	50				
41	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS PARA USO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: PRÓPOLIS 10%; IODOFÓRMIO 5%; CERA DE ABELHA E ESPESSANTE. CARACTERÍSTICA: CURATIVO ALVEOLAR INDICADO PARA TRATAMENTO DE ALVÉOLO PÓS-EXODONTIA; COM AÇÃO ANALGÉSICA; ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTIMICROBIANA; À BASE DE PRÓPOLIS, AUXILIANDO NA PROTEÇÃO DO ALVÉOLO E NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO; PRONTO PARA USO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: 1 FRASCO 10g OU 2 SERINGAS DE 3g + BICOS APLICADORES.	FR	70				
42	ESPONJA HEMOSTÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS: ESPONJA HEMOSTÁTICA À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILIZADA; DE ORIGEM PORCINA, ESTÉRIL; INDICADA PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS; ATUANDO COMO AGENTE HEMOSTÁTICO LOCAL E AUXILIANDO NA FORMAÇÃO DO COÁGULO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1 CM X 1 CM X 1 CM. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	225				

43	FIO DE SUTURA CALIBRE 3-0 AGULHA 2,0CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM NYLON MONOFILAMENTAR CALIBRE 3-0; NÃO ABSORVÍVEL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; AGULHA ATRAUMÁTICA, ACOPLADA, COM 2,0CM; PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO; VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. FIO: POLIAMIDA 6 OU 6.6; MONOFILAMENTAR. SUPERFÍCIE LISA; BAIXA MEMÓRIA; MÍNIMA CAPILARIDADE; ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL; COR PRETA; AGULHA ATRAUMÁTICA TIPO: TRIANGULAR CORTANTE 3/8 DE CÍRCULO; AÇO INOXIDÁVEL SÉRIE 300; PONTA DE PRECISÃO E CORPO SILICONIZADO PARA MENOR TRAUMA TECIDUAL; TERMO-FUNDIDA AO FIO, GARANTINDO CONTINUIDADE ENTRE AGULHA E FIO SEM ORIFÍCIO. EMBALAGEM: ENVELOPE PRIMÁRIO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CARTUCHO;	CX	100				
44	FIO DE SUTURA CALIBRE 4-0 AGULHA 2,0CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM NYLON MONOFILAMENTAR CALIBRE 4-0; NÃO ABSORVÍVEL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; AGULHA ATRAUMÁTICA, ACOPLADA, COM 2,0CM; PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO; VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. FIO: POLIAMIDA 6 OU 6.6; MONOFILAMENTAR. SUPERFÍCIE LISA; BAIXA MEMÓRIA; MÍNIMA CAPILARIDADE; ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL; COR PRETA; AGULHA ATRAUMÁTICA TIPO: TRIANGULAR CORTANTE 3/8 DE CÍRCULO; AÇO INOXIDÁVEL SÉRIE 300; PONTA DE PRECISÃO E CORPO SILICONIZADO PARA MENOR TRAUMA TECIDUAL; TERMO-FUNDIDA AO FIO, GARANTINDO CONTINUIDADE ENTRE AGULHA E FIO SEM ORIFÍCIO. EMBALAGEM: ENVELOPE PRIMÁRIO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CARTUCHO;	CX	100				
45	FIO DE SUTURA CALIBRE 5-0 AGULHA 2,0CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM NYLON MONOFILAMENTAR CALIBRE 5-0; NÃO ABSORVÍVEL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; AGULHA ATRAUMÁTICA, ACOPLADA, COM 2,0CM; PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO; VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. FIO: POLIAMIDA 6 OU 6.6; MONOFILAMENTAR. SUPERFÍCIE LISA; BAIXA MEMÓRIA; MÍNIMA CAPILARIDADE; ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL; COR PRETA; AGULHA ATRAUMÁTICA TIPO: TRIANGULAR CORTANTE 3/8 DE CÍRCULO; AÇO INOXIDÁVEL SÉRIE 300; PONTA DE PRECISÃO E CORPO SILICONIZADO PARA MENOR TRAUMA TECIDUAL; TERMO-FUNDIDA AO FIO, GARANTINDO CONTINUIDADE ENTRE AGULHA E FIO SEM ORIFÍCIO. EMBALAGEM: ENVELOPE PRIMÁRIO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CARTUCHO;	CX	100				

46	FIO DE SUTURA DE SEDA CALIBRE 3-0 AGULHA 2,0CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEDA TRANÇADA NATURAL CALIBRE 3-0; NÃO ABSORVÍVEL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; AGULHA ATRAUMÁTICA, ACOPLADA COM 2,0CM; PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO; VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. FIO: FIBRAS NATURAIS DE SEDA, TRANÇADAS E RECOBERTAS COM SILICONE OU CERA; ALTA FLEXIBILIDADE, EXCELENTE MANUSEIO, SEGURANÇA SUPERIOR NO NÓ; COR PRETA, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO NO CAMPO . AGULHA ATRAUMÁTICA TIPO: TRIANGULAR CORTANTE 3/8 OU 1/2 CÍRCULO, AÇO INOXIDÁVEL SÉRIE 300; CORPO SILICONIZADO E PONTA DE ALTA PRECISÃO PARA PENETRAÇÃO SUAVE COM MÍNIMO TRAUMA; AGULHA ACOPLADA AO FIO POR PRENSAGEM, SEM ORIFÍCIO, REDUZINDO LACERAÇÃO TECIDUAL; EMBALAGEM: ENVELOPE PRIMÁRIO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME PLÁSTICO EM CARTUCHO INDIVIDUAL.	CX	50				
47	FIO DE SUTURA DE SEDA CALIBRE 4-0 AGULHA 2,0CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEDA TRANÇADA NATURAL CALIBRE 4-0; NÃO ABSORVÍVEL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; AGULHA ATRAUMÁTICA, ACOPLADA COM 2,0CM; PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO; VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. FIO: FIBRAS NATURAIS DE SEDA, TRANÇADAS E RECOBERTAS COM SILICONE OU CERA; ALTA FLEXIBILIDADE, EXCELENTE MANUSEIO, SEGURANÇA SUPERIOR NO NÓ; COR PRETA, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO NO CAMPO . AGULHA ATRAUMÁTICA TIPO: TRIANGULAR CORTANTE 3/8 OU 1/2 CÍRCULO, AÇO INOXIDÁVEL SÉRIE 300; CORPO SILICONIZADO E PONTA DE ALTA PRECISÃO PARA PENETRAÇÃO SUAVE COM MÍNIMO TRAUMA; AGULHA ACOPLADA AO FIO POR PRENSAGEM, SEM ORIFÍCIO, REDUZINDO LACERAÇÃO TECIDUAL; EMBALAGEM: ENVELOPE PRIMÁRIO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME PLÁSTICO EM CARTUCHO INDIVIDUAL.	CX	50				
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CARACTERÍSTICA: TAMANHO Nº 12; AÇO INOXIDÁVEL CIRÚGICO DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NORMA ISO 7740; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; AFIAÇÃO DE PRECISÃO COM FIO UNIFORME, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; COMPATÍVEL COM CABOS DE BISTURI PADRÃO Nº 3 E Nº 7; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES DE ENVELOPES INDIVIDUAIS EM ALUMÍNIO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA TIPO PÉTALA.	CX	10				
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CARACTERÍSTICA: TAMANHO Nº 15; AÇO INOXIDÁVEL CIRÚGICO DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NORMA ISO 7740; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; AFIAÇÃO DE PRECISÃO COM FIO UNIFORME, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; COMPATÍVEL COM CABOS DE BISTURI PADRÃO Nº 3 E Nº 7; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES DE ENVELOPES INDIVIDUAIS EM ALUMÍNIO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA TIPO PÉTALA.	CX	10				

50	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS GENGIVAIS E CAPILARES DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E RESTAURADORES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO; CONTÉM CLORETO DE ALUMÍNIO; PROMOVE CONTRAÇÃO SUPERFICIAL DA GENGIVA LIVRE; ATUA POR PRECIPITAÇÃO DE PROTEÍNAS TISSULARES E SÉRICAS; INDICADA PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS; ISENTA DE EPINEFRINA; USO TÓPICO ODONTOLÓGICO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 10 ML.	FR	10				
51	ALGINATO TIPO I PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA OBTENÇÃO DE MOLDES PRELIMINARES, APRESENTANDO BOA REPRODUÇÃO DE DETALHES E EXCELENTE ELASTICIDADE APÓS PRESA. MATERIAL À BASE DE ALGINATO, COM PRESA RÁPIDA (TIPO I), PROPORCIONANDO MAIOR AGILIDADE CLÍNICA, FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E CONFORTO AO PACIENTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICA À BASE DE ALGINATO; TIPO I – PRESA RÁPIDA; INDICADO PARA MOLDES PRELIMINARES; BOA REPRODUÇÃO DE DETALHES; FÁCIL MANIPULAÇÃO E PREPARO HOMOGÊNEO; BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; PROPORCIONA CONFORTO AO PACIENTE; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 410 G.	PCT	100				
52	CERA ODONTOLÓGICA Nº 7 INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS EM ODONTOLOGIA, APRESENTANDO BOA PLASTICIDADE, FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E ESTABILIDADE DIMENSIONAL. PRODUTO DESTINADO AO USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM, ESCULTURA E CONFECÇÃO DE TRABALHOS PROTÉTICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CERA ODONTOLÓGICA Nº 7; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS; BOA PLASTICIDADE; FÁCIL MANIPULAÇÃO; ESTABILIDADE DIMENSIONAL; USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 18 LÂMINAS.	CX	8				
53	GESSO PEDRA TIPO III - COR BRANCO PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE MODELOS, MOLDES E TRABALHOS LABORATORIAIS, APRESENTANDO EXCELENTE RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E PRECISÃO NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. PRODUTO COMPOSTO POR SULFATO DE CÁLCIO ALFA HEMIDRATADO E PIGMENTOS, PROPORCIONANDO MANIPULAÇÃO HOMOGÊNEA, ADEQUADO TEMPO DE PRESA E ACABAMENTO DE QUALIDADE PARA USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GESSO PEDRA TIPO III - COR BRANCO; COMPOSIÇÃO À BASE DE SULFATO DE CÁLCIO ALFA HEMIDRATADO E PIGMENTOS; INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL; BOA REPRODUÇÃO DE DETALHES; ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DIMENSIONAL; FÁCIL MANIPULAÇÃO; COR AMARELA; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA,	PCT	75				

	QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KG.						
54	PASTA DE ZINCO ENÓLICA COMPOSIÇÃO: EUGENOL; ÓXIDO DE ZINCO; RESINA MINERAL; ÓLEO VEGETAL; CORANTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCAS DESDENTADAS; PROPORCIONAR CONFORTO AO PACIENTE SEM IRRITAR A MUCOSA BUCAL; NÃO POSSUIR SABOR DESAGRADÁVEL; EXCELENTE CAPACIDADE DE MANIPULAÇÃO; ADESÃO ADEQUADA AO MATERIAL DE MOLDAGEM SEM ADERIR À MUCOSA BUCAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL APÓS ENDURECIMENTO; ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES DA MUCOSA; CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E FÁCIL ESPATULAÇÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 1 PASTA CATALISADORA COM 60 G E 1 PASTA BASE COM 60 G.	KIT	2				
55	ALMOTOLIA 500 ML BICO CURVO TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, INDICADA PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO CONTROLADA DE LÍQUIDOS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICOS E LABORATORIAIS. POSSUI BICO CURVO QUE FACILITA O DIRECIONAMENTO DO JATO E PROPORCIONA MAIOR PRECISÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE, RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÕES E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE; TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE 500 ML; BICO CURVO; INDICADA PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO CONTROLADA DE LÍQUIDOS; FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO; TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE; USO ODONTOLÓGICO, CLÍNICO E LABORATORIAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE. EMBALAGEM: UNIDADE COM CAPACIDADE DE 500 ML.	UNID	20				
56	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA DENTAL, ESPECIALMENTE EM JATO DE BICARBONATO, PROMOVENDO REMOÇÃO EFICAZ DE PLACA BACTERIANA, MANCHAS EXTRÍNSECAS E BIOFILME DENTAL. PRODUTO FORMULADO À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO, COM GRANULAÇÃO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE, AÇÃO ABRASIVA CONTROLADA E CONFORTO AO PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PÓ À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; INDICADO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA; COMPATÍVEL COM APARELHOS DE JATO DE BICARBONATO; PROMOVE REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, MANCHAS EXTRÍNSECAS E BIOFILME DENTAL; GRANULAÇÃO ADEQUADA PARA USO ODONTOLÓGICO; FÁCIL APLICAÇÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: SACHÊ CONTENDO 40 G.	UNID	100				

57	CREME DENTAL INDICADO PARA PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA E AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO DA SAÚDE ORAL, CONTENDO FLÚOR EM CONCENTRAÇÃO ADEQUADA PARA PROTEÇÃO DO ESMALTE DENTAL. PRODUTO DE USO DIÁRIO, COM AÇÃO ANTICÁRIE, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA E PROPORCIONANDO HIGIENE BUCAL EFICIENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CREME DENTAL PARA HIGIENE BUCAL; CONTENDO 1.500 PPM DE FLÚOR; AÇÃO ANTICÁRIE; AUXILIA NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA; USO DIÁRIO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: TUBO CONTENDO 90 G.	UNID	128				
58	ESCOVA DE ROBINSON PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA, POLIMENTO DENTAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DENTÁRIAS, COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO. PRODUTO CONFECCIONADO COM CERDAS RETAS, RESISTENTES E DE BOA FLEXIBILIDADE, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS E BIOFILME DENTAL SEM DANIFICAR AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESCOVA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA; COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO; CERDAS RETAS; COR BRANCA; BOA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE; USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 1 E 20 UNIDADES.	UNID	240				
59	ESCOVA DENTAL ADULTO INDICADA PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA, CONFECCIONADA COM MATERIAIS RESISTENTES E ATÓXICOS, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE E CONFORTO DURANTE O USO. POSSUI CERDAS MACIAS DISTRIBUÍDAS EM 32 TUFOS, PROMOVENDO ADEQUADA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA SEM CAUSAR DANOS AOS DENTES E GENGIVAS. CABO RETO INTEIRIÇO, ANATÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE E ARMAZENAMENTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESCOVA DENTAL ADULTO; CERDAS MACIAS; 32 TUFOS; CABO RETO INTEIRIÇO; MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; USO EM HIGIENE BUCAL DIÁRIA; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50 ESCOVAS.	PCT	150				
60	ESCOVA DENTAL INFANTIL INDICADA PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DE CRIANÇAS, CONFECCIONADA COM MATERIAIS RESISTENTES, ATÓXICOS E ADEQUADOS AO USO INFANTIL, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE E CONFORTO DURANTE A ESCOVAÇÃO. POSSUI CERDAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, COM 28 TUFOS, PERMITINDO MELHOR ADAPTAÇÃO À CAVIDADE BUCAL INFANTIL E ADEQUADA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA SEM CAUSAR DANOS ÀS GENGIVAS E DENTES. CABO RETO INTEIRIÇO, ANATÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE E ARMAZENAMENTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESCOVA DENTAL INFANTIL; CERDAS MACIAS; CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; 28 TUFOS; CABO RETO INTEIRIÇO; MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; INDICADA PARA HIGIENE BUCAL INFANTIL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50 ESCOVAS.	PCT	90				
61	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO VISUAL DO BIOFILME DENTAL, AUXILIANDO NA ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL E MOTIVAÇÃO DO PACIENTE QUANTO À ESCOVAÇÃO ADEQUADA.	POTE	8				

	PRODUTO À BASE DE FUCSINA BÁSICA, PROPORCIONANDO COLORAÇÃO EFICIENTE DAS ÁREAS COM PRESENÇA DE PLACA BACTERIANA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DA HIGIENE ORAL EM PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E EDUCATIVOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS; À BASE DE FUCSINA BÁSICA; PROMOVE COLORAÇÃO DA PLACA BACTERIANA; AUXILIA NA ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO EM HIGIENE BUCAL; FÁCIL UTILIZAÇÃO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL E PREVENTIVO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 120 PASTILHAS.						
62	FIO DENTAL INDICADO PARA HIGIENE INTERDENTAL, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ALIMENTARES E PLACA BACTERIANA ENTRE OS DENTES E REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO, CONTRIBUINDO PARA PREVENÇÃO DE CÁRIES E DOENÇAS GENGIVAIS. PRODUTO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM CERA E ESSÊNCIA, REGULAR E NEUTRO, APRESENTANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO, DESLIZAMENTO SUAVE E CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FIO DENTAL PARA HIGIENE BUCAL; CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; CONTENDO CERA E ESSÊNCIA; TIPO REGULAR; NEUTRO; BOA RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO; FÁCIL DESLIZAMENTO ENTRE OS DENTES; AUXILIA NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA E RESÍDUOS ALIMENTARES; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: ROLO CONTENDO 500 METROS.	UNID	23				
63	FLÚOR EM SACHÊ PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA PREVENTIVA, AUXILIANDO NA REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL E NA PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA. PRODUTO DESTINADO AO USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO, APRESENTANDO FORMULAÇÃO ADEQUADA PARA APLICAÇÃO SEGURA E EFICAZ EM AÇÕES CLÍNICAS E PREVENTIVAS DE SAÚDE BUCAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA ODONTOLÓGICA; APRESENTAÇÃO EM SACHÊ INDIVIDUAL; AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA; FAVORECE A REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL; USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO; FÁCIL APLICAÇÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 500 SACHÊS DE 2G CADA.	POTE	10				
64	FLÚOR TÓPICO EM GEL NEUTRO PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DENTÁRIA. PRODUTO À BASE DE FLUORETO DE SÓDIO A 2%, COM AÇÃO EFICAZ EM 1 MINUTO, DESTINADO À APLICAÇÃO TÓPICA PROFISSIONAL, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA DESMINERALIZAÇÃO E AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FLÚOR TÓPICO EM GEL NEUTRO; COMPOSIÇÃO À BASE DE FLUORETO DE SÓDIO 2%; AÇÃO EM 1 MINUTO; INDICADO PARA PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA; AUXILIA NA REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL; USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO; FÁCIL APLICAÇÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 200 ML.	FR	53				

65	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR INDICADA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVENTIVOS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE, CONFORTO AO PACIENTE E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO DURANTE A APLICAÇÃO. PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E ATÓXICO, ADAPTÁVEL ÀS ARCADAS DENTÁRIAS SUPERIOR E INFERIOR SIMULTANEAMENTE. POSSUI ESPUMA NA CAMADA INTERNA, PERMITINDO MELHOR RETENÇÃO E PERMANÊNCIA DO FLÚOR NA MOLDEIRA, FAVORECENDO MAIOR EFICÁCIA DO PROCEDIMENTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOLDEIRA DUPLA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E ATÓXICO; ADAPTÁVEL ÀS ARCADAS DENTÁRIAS; POSSUI ESPUMA NA CAMADA INTERNA; PROPORCIONA MELHOR PERMANÊNCIA DO FLÚOR; DESCARTÁVEL; FÁCIL UTILIZAÇÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	150				
66	PASTA PROFILÁTICA DENTAL COMPOSIÇÃO: PEDRA-POMES MICROGRANULADA; COM FLÚOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IDEAL PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE PIGMENTAÇÕES EXTRÍNSECAS SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO ESMALTE DENTAL; NÃO CAUSAR DANOS AO ESMALTE; AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DA PLACA BACTERIANA E REDUÇÃO DO CÁLCULO DENTAL; PROPORCIONA SUPERFÍCIE LISA E POLIDA; SABOR TUTTI-FRUTTI; CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA USO CLÍNICO ODONTOLÓGICO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 1 TUBO COM 50 G.	UNID	23				
67	PEDRA-POMES EXTRA FINA COMPOSIÇÃO: MASSA POROSA ACINZENTADA MUITO LEVE, ÁSPERA E INALTERÁVEL AO AR; INODORA E INSÍPIDA. INDICAÇÃO: ABRASIVO EMPREGADO NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO; UTILIZADA EM OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANULAÇÃO EXTRA FINA; FÁCIL MANIPULAÇÃO; ALTO PODER DE POLIMENTO; PRODUTO DE USO ODONTOLÓGICO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 100 G.	POTE	23				
68	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1% SOLUÇÃO AQUOSA DE USO TÓPICO, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA E ANTIBACTERIANA, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE FERIDAS NA CAVIDADE ORAL, AFTAS E GENGIVITES. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1%; SOLUÇÃO AQUOSA Q.S.P.; SEM FLAVORIZANTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABOR MENTA; USO ODONTOLÓGICO; FRASCO CONTENDO 1 LITRO; PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LT	70				

69	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% PARA USO EXCLUSIVO BUCAL, INDICADA PARA ANTISSEPSIA ORAL, CONTROLE QUÍMICO DO BIOFILME DENTAL E AUXILIAR NA HIGIENE BUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA; CONCENTRAÇÃO DE 0,12%; USO EXCLUSIVAMENTE BUCAL (BOCHECHO); PRODUTO PRONTO PARA USO; AÇÃO ANTIMICROBIANA; INDICADO PARA ANTISSEPSIA BUCAL E CONTROLE DO BIOFILME DENTAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 100 ML.	FR	70				
70	SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% INDICADA PARA USO ODONTOLÓGICO E SANITÁRIO, UTILIZADA COMO AGENTE ANTISSÉPTICO E DESINFETANTE EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ESPECIALMENTE NA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES EM ENDODONTIA E NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. PRODUTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA EFICAZ, AUXILIANDO NA DISSOLUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E NO CONTROLE DE MICRORGANISMOS, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E SANITÁRIOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO DE 2,5%; INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO E SANITÁRIO; UTILIZADO EM IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; AÇÃO ANTISSÉPTICA E DESINFETANTE; AUXILIA NA DISSOLUÇÃO DE MATERIAL ORGÂNICO; EFICAZ CONTRA MICRORGANISMOS; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LT	50				
71	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO CARACTERÍSTICA: CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE; FORMATO ANATÔMICO TIPO TAÇA; COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO PADRÃO; PODE SER UTILIZADA COM PASTA PROFILÁTICA; FLEXÍVEL PERMITINDO MELHOR ADAPTAÇÃO À SUPERFÍCIE DENTAL; NÃO ABRASIVA PRESERVANDO ESMALTE E RESTAURAÇÕES; UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL. EMBALAGEM: ENTRE 1 A 20 UNIDADES.	UNID	128				
72	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE NECESSITEM DE ANESTESIA LOCAL EFICAZ, PROPORCIONANDO AÇÃO RÁPIDA, MAIOR DURAÇÃO ANESTÉSICA E EXCELENTE CONTROLE DO SANGRAMENTO. PRODUTO DESTINADO AO USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, APRESENTANDO SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E FACILIDADE DE APLICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%; VASOCONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000; SOLUÇÃO ANESTÉSICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA; PROPORCIONA ANESTESIA EFICAZ E DE RÁPIDA AÇÃO; MAIOR DURAÇÃO DO EFEITO ANESTÉSICO; AUXILIA NO CONTROLE DO SANGRAMENTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; TUBETES EM VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS; COMPATÍVEL COM SERINGAS CARPULE PADRÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	CX	150				

73	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA EM SPRAY 10% ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE LIDOCAÍNA 10%, APRESENTADO NA FORMA DE SPRAY, INDICADO PARA ANESTESIA SUPERFICIAL RÁPIDA E EFICAZ DAS MUCOSAS ORAIS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRODUTO DESTINADO AO USO PROFISSIONAL, PROPORCIONANDO REDUÇÃO DA SENSIBILIDADE LOCAL E MAIOR CONFORTO AO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANESTÉSICO TÓPICO EM SPRAY; COMPOSIÇÃO À BASE DE LIDOCAÍNA 10%; PROMOVE ANESTESIA SUPERFICIAL RÁPIDA E EFICAZ; INDICADO PARA MUCOSAS ORAIS; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; FÁCIL APLICAÇÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: SPRAY EM FRASCO CONTENDO 50 ML.	FR	100				
74	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE NECESSITEM DE ANESTESIA LOCAL EFICAZ, PROPORCIONANDO AÇÃO RÁPIDA, MAIOR DURAÇÃO ANESTÉSICA E BOM CONTROLE DO SANGRAMENTO. PRODUTO DESTINADO AO USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, APRESENTANDO SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E FACILIDADE DE APLICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%; VASOCONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000; SOLUÇÃO ANESTÉSICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA; PROPORCIONA ANESTESIA EFICAZ E DE RÁPIDA AÇÃO; MAIOR DURAÇÃO DO EFEITO ANESTÉSICO; AUXILIA NO CONTROLE DO SANGRAMENTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; TUBETES EM VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS; COMPATÍVEL COM SERINGAS CARPULE PADRÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	CX	70				
75	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CURTA DURAÇÃO, PROPORCIONANDO ANESTESIA EFICAZ, RÁPIDA AÇÃO E BAIXA VASODILATAÇÃO. PRODUTO ESPECIALMENTE INDICADO PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO AO USO DE VASOCONSTRITORES, APRESENTANDO SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS, GARANTINDO SEGURANÇA E PRATICIDADE DURANTE A APLICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%; ISENTO DE VASOCONSTRITOR; SOLUÇÃO ANESTÉSICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA; RÁPIDA AÇÃO ANESTÉSICA; BAIXA VASODILATAÇÃO; INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CURTA DURAÇÃO; RECOMENDADO PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO AO USO DE VASOCONSTRITORES; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; TUBETES EM VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS; COMPATÍVEL COM SERINGAS CARPULE PADRÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	CX	75				

76	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03UI INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, ESPECIALMENTE NOS CASOS EM QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE HEMOSTASIA INTENSA. PRODUTO DESTINADO AO USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, PROPORCIONANDO ANESTESIA EFICAZ, COM BOA TOLERABILIDADE CLÍNICA E ADEQUADA DURAÇÃO DE AÇÃO. SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS, GARANTINDO SEGURANÇA E PRATICIDADE DURANTE A APLICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%; VASOCONSTRITOR: FELIPRESSINA (OCTAPRESSINA) 0,03 UI; SOLUÇÃO ANESTÉSICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA; INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DURAÇÃO INTERMEDIÁRIA; PROPORCIONA ANESTESIA EFICAZ; INDICADO PARA SITUAÇÕES EM QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE HEMOSTASIA INTENSA; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; TUBETES EM VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS; COMPATÍVEL COM SERINGAS CARPULE PADRÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	CX	100				
77	ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA 20% ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, INDICADO PARA PROMOVER ANESTESIA SUPERFICIAL DAS MUCOSAS ORAIS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PROPORCIONANDO ALÍVIO RÁPIDO DA DOR E MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PRODUTO DESTINADO AO USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, COM AÇÃO TÓPICA EFICAZ, AUXILIANDO NA REDUÇÃO DA SENSIBILIDADE LOCAL ANTES DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL; COMPOSIÇÃO À BASE DE BENZOCAÍNA 20%; PROMOVE ANESTESIA SUPERFICIAL DAS MUCOSAS ORAIS; AÇÃO RÁPIDA E EFICAZ; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; FÁCIL APLICAÇÃO; PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 12G DE GEL.	FR	100				
78	AVENTAL DESCARTÁVEL - TAMANHO G PARA USO INDIVIDUAL, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL E DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, AUXILIANDO NA BIOSSEGURANÇA E PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÕES. CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO TECIDO (TNT) OU EQUIVALENTE, RESISTENTE, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE O USO. POSSUI MANGAS LONGAS E FECHAMENTO ADEQUADO PARA MELHOR PROTEÇÃO CORPORAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AVENTAL DESCARTÁVEL; MANGA LONGA; TAMANHO G; CONFECCIONADO EM TNT OU MATERIAL EQUIVALENTE; MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; USO ÚNICO; INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	75				

79	AVENTAL DESCARTÁVEL - TAMANHO GG PARA USO INDIVIDUAL, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL E DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, AUXILIANDO NA BIOSSEGURANÇA E PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÕES. CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO TECIDO (TNT) OU EQUIVALENTE, RESISTENTE, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE O USO. POSSUI MANGAS LONGAS E FECHAMENTO ADEQUADO PARA MELHOR PROTEÇÃO CORPORAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AVENTAL DESCARTÁVEL; MANGA LONGA; TAMANHO GG; CONFECCIONADO EM TNT OU MATERIAL EQUIVALENTE; MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; USO ÚNICO; INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	75				
80	AVENTAL DESCARTÁVEL - TAMANHO M PARA USO INDIVIDUAL, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL E DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, AUXILIANDO NA BIOSSEGURANÇA E PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÕES. CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO TECIDO (TNT) OU EQUIVALENTE, RESISTENTE, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE O USO. POSSUI MANGAS LONGAS E FECHAMENTO ADEQUADO PARA MELHOR PROTEÇÃO CORPORAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AVENTAL DESCARTÁVEL; MANGA LONGA; TAMANHO M; CONFECCIONADO EM TNT OU MATERIAL EQUIVALENTE; MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; USO ÚNICO; INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	75				
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO Nº 7,0 INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SENSIBILIDADE TÁTIL DURANTE O USO PROFISSIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATÍVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE E DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM SUPERFÍCIE QUE PERMITA ADEQUADA ADERÊNCIA E PRECISÃO NOS PROCEDIMENTOS. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; TAMANHO Nº 7,0; ANATÔMICA; USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATÍVEL; ESTERILIZADA; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 PAR DE LUVA.	UNID	23				

82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO Nº 7,5 INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SENSIBILIDADE TÁTIL DURANTE O USO PROFISSIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATÍVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE E DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM SUPERFÍCIE QUE PERMITA ADEQUADA ADERÊNCIA E PRECISÃO NOS PROCEDIMENTOS. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; TAMANHO Nº 7,5; ANATÔMICA; USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATÍVEL; ESTERILIZADA; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 PAR DE LUVA.	UNID	10				
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO Nº 8,0 INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SENSIBILIDADE TÁTIL DURANTE O USO PROFISSIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATÍVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE E DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM SUPERFÍCIE QUE PERMITA ADEQUADA ADERÊNCIA E PRECISÃO NOS PROCEDIMENTOS. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; TAMANHO Nº 8,0; ANATÔMICA; USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATÍVEL; ESTERILIZADA; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 PAR DE LUVA.	UNID	10				
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO Nº 8,5 INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SENSIBILIDADE TÁTIL DURANTE O USO PROFISSIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATÍVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE E DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM SUPERFÍCIE QUE PERMITA ADEQUADA ADERÊNCIA E PRECISÃO NOS PROCEDIMENTOS. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; TAMANHO Nº 8,5; ANATÔMICA; USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL COMPATÍVEL; ESTERILIZADA; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 PAR DE LUVA.	UNID	10				

85	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉREIS, EX-PEQUENO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, CONFORTO E SENSIBILIDADE TÁTIL. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, AMBIDESTRAS, RESISTENTES E FLEXÍVEIS, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FACILITANDO O CALÇAMENTO E PROPORCIONANDO MELHOR ADAPTAÇÃO ÀS MÃOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA PARA PROCEDIMENTOS; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA; TAMANHO EXTRA PEQUENO (XP/EX-PEQUENO); INDICADA PARA USO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	300				
86	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉREIS, PEQUENO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, CONFORTO E SENSIBILIDADE TÁTIL. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, AMBIDESTRAS, RESISTENTES E FLEXÍVEIS, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FACILITANDO O CALÇAMENTO E PROPORCIONANDO MELHOR ADAPTAÇÃO ÀS MÃOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA PARA PROCEDIMENTOS; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA; TAMANHO PEQUENO; INDICADA PARA USO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	150				
87	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉREIS, MÉDIO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, CONFORTO E SENSIBILIDADE TÁTIL. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, AMBIDESTRAS, RESISTENTES E FLEXÍVEIS, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FACILITANDO O CALÇAMENTO E PROPORCIONANDO MELHOR ADAPTAÇÃO ÀS MÃOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA PARA PROCEDIMENTOS; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA; TAMANHO MÉDIO; INDICADA PARA USO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	150				

88	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉREIS, GRANDE INDICADAS PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, CONFORTO E SENSIBILIDADE TÁTIL. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, AMBIDESTRAS, RESISTENTES E FLEXÍVEIS, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FACILITANDO O CALÇAMENTO E PROPORCIONANDO MELHOR ADAPTAÇÃO ÀS MÃOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA PARA PROCEDIMENTOS; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA; TAMANHO GRANDE; INDICADA PARA USO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	150				
89	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉREIS, EX-GRANDE INDICADAS PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, CONFORTO E SENSIBILIDADE TÁTIL. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, AMBIDESTRAS, RESISTENTES E FLEXÍVEIS, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FACILITANDO O CALÇAMENTO E PROPORCIONANDO MELHOR ADAPTAÇÃO ÀS MÃOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA PARA PROCEDIMENTOS; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA; TAMANHO EXTRA GRANDE (XG/EX-GRANDE); INDICADA PARA USO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	150				
90	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TRIPLA PROTEÇÃO INDICADA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, AUXILIANDO NA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO A PARTÍCULAS, GOTÍCULAS E CONTAMINANTES. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM FILTRO EFICIENTE, TECIDO ESPECIAL HIDRO-REPELENTE, ANTIALÉRGICO E DE BOA RESPIRABILIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. POSSUI ELÁSTICOS LATERAIS PARA ADEQUADA FIXAÇÃO E ADAPTAÇÃO AO ROSTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TRIPLA PROTEÇÃO; COM FILTRO; COR BRANCA; COM ELÁSTICO; MATERIAL ANTIALÉRGICO; CONFECCIONADA COM TECIDO ESPECIAL HIDRO-REPELENTE; BOA ADAPTAÇÃO FACIAL; USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; INDICADA PARA USO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	128				

91	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, DESTINADOS À PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS, RESPINGOS, AEROSSÓIS E RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE; HASTES REGULÁVEIS; LENTES INCOLORES EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS; PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UV); DESIGN ANATÔMICO E CONFORTÁVEL; LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PERMITIR USO SIMULTÂNEO COM MÁSCARA FACIAL; VISÃO AMPLA SEM DISTORÇÕES; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 UNIDADE.	UNID	10				
92	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA – FACE SHIELD CARACTERÍSTICA: VISOR CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE TIPO PET, POLICARBONATO OU ACETATO; MATERIAL LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PROTEÇÃO FRONTAL COBRINDO TOTALMENTE FACE E LATERAIS; SUPORTE COM AJUSTE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA; FAIXA DE ESPUMA OU APOIO FRONTAL PARA MAIOR CONFORTO; REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL; NÃO CAUSAR DISTORÇÃO VISUAL; COMPATÍVEL COM USO SIMULTÂNEO DE MÁSCARA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO VISOR: 20 CM A 30 CM DE ALTURA; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME NORMAS VIGENTES; PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO QUANDO APLICÁVEL JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: 1 UNIDADE	UNID	10				
93	TOUCA TIPO TURBANTE SANFONADA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA INDICADA PARA PROTEÇÃO E HIGIENE EM AMBIENTES CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E AMBULATORIAIS, EVITANDO A QUEDA DE CABELOS E PREVENINDO CONTAMINAÇÕES. CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO (TNT) OU EQUIVALENTE, LEVE, RESISTENTE, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO. POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO E SANFONADO, GARANTINDO MELHOR AJUSTE E ADAPTAÇÃO À CABEÇA DO USUÁRIO. INDICADA TAMBÉM PARA EVITAR O CONTATO DOS CABELOS COM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TOUCA TIPO TURBANTE SANFONADA; COR BRANCA; COM ELÁSTICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONFECCIONADA EM TNT OU MATERIAL EQUIVALENTE; MATERIAL ANTIALÉRGICO E ATÓXICO; BOA ADAPTAÇÃO E CONFORTO; INDICADA PARA EVITAR QUEDA DE CABELOS E CONTAMINAÇÕES; USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	128				

94	BOBINA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M BOBINA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE MULTILAMINADO, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE. PRODUTO RESISTENTE À TRAÇÃO E PERFURAÇÃO, PROPORCIONANDO BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICIENTE E MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE APÓS O PROCESSAMENTO. DEVE POSSUIR SELAGEM UNIFORME E INDICADORES QUÍMICOS DE PROCESSO IMPRESSOS, PERMITINDO IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA ESTERILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOBINA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM X 100 M; CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE MULTILAMINADO; INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR; POSSUI INDICADORES QUÍMICOS DE PROCESSO IMPRESSOS; ATÓXICA; RESISTENTE À TRAÇÃO E PERFURAÇÃO; SELAGEM UNIFORME; MANTÉM BARREIRA MICROBIOLÓGICA APÓS ESTERILIZAÇÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: 1 BOBINA TUBULAR TAMANHO 20 CM X 100 M.	UNID	70				
95	BOBINA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 30 CM X 100 M BOBINA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE MULTILAMINADO, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE. PRODUTO RESISTENTE À TRAÇÃO E PERFURAÇÃO, PROPORCIONANDO BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICIENTE E MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE APÓS O PROCESSAMENTO. DEVE POSSUIR SELAGEM UNIFORME E INDICADORES QUÍMICOS DE PROCESSO IMPRESSOS, PERMITINDO IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA ESTERILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOBINA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM X 100 M; CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE MULTILAMINADO; INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR; POSSUI INDICADORES QUÍMICOS DE PROCESSO IMPRESSOS; ATÓXICA; RESISTENTE À TRAÇÃO E PERFURAÇÃO; SELAGEM UNIFORME; MANTÉM BARREIRA MICROBIOLÓGICA APÓS ESTERILIZAÇÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: 1 BOBINA TUBULAR TAMANHO 20 CM X 100 M.	UNID	70				
96	BORRIFADOR SPRAY 530 ML INDICADO PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E USO GERAL EM AMBIENTES CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, EQUIPADO COM VÁLVULA TIPO GATILHO QUE PROPORCIONA ACIONAMENTO PRÁTICO E PULVERIZAÇÃO EFICIENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BORRIFADOR TIPO SPRAY; CAPACIDADE APROXIMADA DE 530 ML; FRASCO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE; VÁLVULA TIPO GATILHO; PULVERIZAÇÃO EFICIENTE; FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO; INDICADO PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS; USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE. EMBALAGEM: FRASCO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 530 ML, COM VÁLVULA GATILHO.	UNID	10				

97	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS REUTILIZÁVEIS. FORMULADO COM, NO MÍNIMO, 4 ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE OU EQUIVALENTE) PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, COMO SANGUE, SALIVA, PROTEÍNAS, GORDURAS E CARBOIDRATOS. PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, NÃO TÓXICO E DE BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E EM CUBA ULTRASSÔNICA, SEM CAUSAR DANOS, MANCHAS OU CORROSÃO AOS INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO, VIDRO, BORRACHA, SILICONE E MATERIAIS PLÁSTICOS. POSSUIR AÇÃO DESINCRUSTANTE E ELEVADA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, PREPARANDO OS ARTIGOS PARA OS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. DILUIÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, COM ALTO RENDIMENTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 1 LITRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO NA ANVISA.	FR	60				
98	ESCOVA DUPLA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; AUTOCLAVÁVEL; COM CABO ERGONÔMICO E ANTIDERRAPANTE CONTENDO DUAS EXTREMIDADES COM CERDAS DE NYLON DE ALTA DURABILIDADE, SENDO UMA ESCOVA DE MAIOR DIMENSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES AMPLAS E OUTRA DE MENOR DIMENSÃO PARA LIMPEZA DE ÁREAS ESTREITAS, SERRILHAS E ARTICULAÇÕES DE INSTRUMENTAIS; CERDAS FIRMES, RESISTENTES À DEFORMAÇÃO E COMPATÍVEIS COM DETERGENTES ENZIMÁTICOS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS NA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 180 MM; ESCOVA MAIOR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 MM E LARGURA MÍNIMA DE 15 MM; ESCOVA MENOR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 MM E LARGURA MÍNIMA DE 5 MM. PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ANTES DOS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, COM ACABAMENTO UNIFORME, ISENTO DE REBARBAS, FISSURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL À SUA CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA, OU SER ISENTO DE REGISTRO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA VIGENTE. EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	UNID	20				
99	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO INDICADO PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CANETAS ODONTOLÓGICAS, PROPORCIONANDO MELHOR DESEMPENHO, REDUÇÃO DO DESGASTE E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS. PRODUTO FORMULADO À BASE DE ÓLEO MINERAL, SOLVENTES, HIDROCARBONETOS, BUTIL HIDROXI TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTE, PROMOVENDO LUBRIFICAÇÃO EFICIENTE E AÇÃO ANTICORROSIVA. DEVE ACOMPANHAR BICO APLICADOR ANATÔMICO PARA FACILITAR A APLICAÇÃO INTERNA NOS INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTES, HIDROCARBONETOS, BUTIL HIDROXI TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTE; AUXILIA NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; POSSUI AÇÃO LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVA; INDICADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CANETAS ODONTOLÓGICAS; FÁCIL APLICAÇÃO; ACOMPANHA BICO APLICADOR ANATÔMICO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE	FR	70				

	FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 200 ML ACOMPANHADO DE BICO APLICADOR ANATÔMICO.						
100	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DA EFICÁCIA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES ODONTOLÓGICAS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. PRODUTO DESTINADO AO CONTROLE BIOLÓGICO DA AUTOCLAVE, CONTENDO ESPOROS BACTERIANOS PADRONIZADOS, PERMITINDO AVALIAÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL DA EFICIÊNCIA DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES ODONTOLÓGICAS; CONTENDO ESPOROS BACTERIANOS PADRONIZADOS; PERMITE MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; FÁCIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS; USO PROFISSIONAL; PRODUTO COMPATÍVEL COM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CONFORME FABRICANTE, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE OU EM CAIXAS CONTENDO MÚLTIPLAS UNIDADES.	CX	98				
101	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
102	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
103	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE	UNID	30				

	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;						
104	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
105	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
106	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
107	BROCA DIAMANTADA Nº 1033 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
108	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
109	BROCA DIAMANTADA Nº 1035 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				

110	BROCA DIAMANTADA Nº 1036 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
111	BROCA DIAMANTADA Nº 1090 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
112	BROCA DIAMANTADA Nº 1091 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
113	BROCA DIAMANTADA Nº 1092 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
114	BROCA DIAMANTADA Nº 1093 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
115	BROCA DIAMANTADA Nº 1094 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
116	BROCA DIAMANTADA Nº 1095 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; HASTE COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE E PRECISO; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				

117	BROCA DIAMANTADA Nº 1111 F CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO CHAMA; GRANULAÇÃO FINA (F); INDICADA PARA ACABAMENTO E PREPARO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE PRECISO E UNIFORME; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL;	UNID	30				
118	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 F CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANULAÇÃO FINA (F); ESTÉRIL; INDICADA PARA ACABAMENTO E PREPARO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE PRECISO E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
119	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADA PARA PREPARO E ACABAMENTO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE PRECISO E UNIFORME; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
120	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANULAÇÃO FINA (F); ESTÉRIL; INDICADA PARA ACABAMENTO E PREPARO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE PRECISO E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
121	BROCA DIAMANTADA Nº 3081 F CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANULAÇÃO FINA (F); ESTÉRIL; INDICADA PARA ACABAMENTO E PREPARO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE PRECISO E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
122	BROCA DIAMANTADA Nº 3097 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTÉRIL; INDICADA PARA PREPARO E ACABAMENTO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE PRECISO E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
123	BROCA DIAMANTADA Nº 3097 F CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANULAÇÃO FINA (F); ESTÉRIL; INDICADA PARA ACABAMENTO E PREPARO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE PRECISO E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE	UNID	30				

	FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.						
124	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANULAÇÃO FINA (F); ESTÉRIL; INDICADA PARA ACABAMENTO E PREPARO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE PRECISO E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
125	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANULAÇÃO FINA (F); ESTÉRIL; INDICADA PARA ACABAMENTO E PREPARO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE PRECISO E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
126	BROCA DIAMANTADA Nº 3193 F CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANULAÇÃO FINA (F); ESTÉRIL; INDICADA PARA ACABAMENTO E PREPARO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE PRECISO E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
127	BROCA DIAMANTADA Nº 3193 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANULAÇÃO MÉDIA; ESTÉRIL; INDICADA PARA ACABAMENTO, PREPARO CAVITÁRIO E CONFECÇÃO DE SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO (FG); FORMATO CÔNICO PONTA DE LÁPIS/CHAMA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; CORTE PRECISO, UNIFORME E EFICIENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
128	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F – ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANULAÇÃO FINA (F); ESTÉRIL; INDICADA PARA ACABAMENTO E PREPARO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO (FG); CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE PRECISO, UNIFORME E EFICIENTE; INDICADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, PREPARO CAVITÁRIO E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ESMALTE E RESINA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				

129	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF – ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANULAÇÃO EXTRAFINA (FF); ESTÉRIL; INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO (FG); CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE FINO, PRECISO E UNIFORME; INDICADA PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES E REFINAMENTO DE PREPAROS CAVITÁRIOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
130	BROCA DIAMANTADA Nº 3203 F – ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANULAÇÃO FINA (F); ESTÉRIL; INDICADA PARA ACABAMENTO E PREPARO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO (FG); FORMATO CILÍNDRICO COM EXTREMIDADE ARREDONDADA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; CORTE PRECISO, UNIFORME E EFICIENTE; INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E DESGASTE DENTAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
131	BROCA DIAMANTADA Nº 3203 – ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANULAÇÃO MÉDIA; ESTÉRIL; INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO E ACABAMENTO ODONTOLÓGICO; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO (FG); FORMATO CILÍNDRICO COM EXTREMIDADE ARREDONDADA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; CORTE PRECISO, UNIFORME E EFICIENTE; INDICADA PARA DESGASTE DENTAL, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
132	BROCA DE AÇO DIAMANTADA COM HASTE LONGA – ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA COM HASTE LONGA; ESTÉRIL; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIFÍCIL ACESSO, DESGASTE E ACABAMENTO; COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; CORTE PRECISO, UNIFORME E EFICIENTE; ALTA CAPACIDADE DE DESGASTE EM ESMALTE, DENTINA, RESINAS E OUTROS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				

133	BROCA CARBIDE AR Nº 245 – ESTERILIZADA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA CARBIDE ODONTOLÓGICA AR Nº 245; ESTERILIZADA; INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E ACABAMENTO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; LÂMINAS DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO DE ALTA DURABILIDADE E EFICIÊNCIA DE CORTE; FORMATO CILÍNDRICO COM EXTREMIDADE ARREDONDADA; CORTE PRECISO, UNIFORME E EFICIENTE; RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
134	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA FG Nº 7404 F – 4ª SÉRIE (POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM AMÁLGAMA) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA CARBIDE MULTILAMINADA FG Nº 7404 F; 4ª SÉRIE; INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO (FG); CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CARBETO DE TUNGSTÊNIO; LÂMINAS MULTILAMINADAS DE ALTA PRECISÃO; GRANULAÇÃO/FINALIZAÇÃO FINA; PROPORCIONA ACABAMENTO LISO, UNIFORME E BRILHO NAS RESTAURAÇÕES; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; CORTE SUAVE, PRECISO E EFICIENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
135	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO Nº 701 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 701; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, OSTEOTOMIAS, ODONTOSECÇÃO E DESGASTE ÓSSEO/DENTAL; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CARBETO DE TUNGSTÊNIO; FORMATO TRONCO-CÔNICO FISSURA; LÂMINAS DE CORTE DE ALTA PRECISÃO E EFICIÊNCIA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; PROPORCIONA CORTE PRECISO, UNIFORME E COM MENOR VIBRAÇÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
136	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO Nº 702 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 702; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, OSTEOTOMIAS, ODONTOSECÇÃO E DESGASTE ÓSSEO/DENTAL; COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CARBETO DE TUNGSTÊNIO; FORMATO TRONCO-CÔNICO FISSURA ALONGADA; LÂMINAS DE CORTE DE ALTA PRECISÃO E EFICIÊNCIA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; PROPORCIONA CORTE PRECISO, UNIFORME E COM MENOR VIBRAÇÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				

137	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINAS DE CORTE DE ALTA PRECISÃO, INDICADA PARA OSTEOTOMIA, ODONTOSECÇÃO E REMOÇÃO DE TECIDO ÓSSEO DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS; COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COM HASTE NO PADRÃO FG (FRICTION GRIP), ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO; DEVE APRESENTAR CORTE EFICIENTE, ACABAMENTO UNIFORME, ESTAR LIVRE DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	UNID	30				
138	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 – BR/CA – 28 MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02; HASTE TIPO BR/CA (CONTRA-ÂNGULO); COMPRIMENTO DE 28 MM; INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, ACABAMENTO E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM DENTINA; COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE, PRECISO E UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
139	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 – BR/CA – 28 MM (LONGA) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03; HASTE TIPO BR/CA (CONTRA-ÂNGULO); COMPRIMENTO DE 28 MM – LONGA; INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, ACABAMENTO E PREPARO CAVITÁRIO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE, PRECISO E UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
140	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 – BR/CA – 28 MM (LONGA) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04; HASTE TIPO BR/CA (CONTRA-ÂNGULO); COMPRIMENTO DE 28 MM – LONGA; INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, ACABAMENTO E PREPARO CAVITÁRIO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE, PRECISO E UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				

141	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 – BR/CA – 28 MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05; HASTE TIPO BR/CA (CONTRA-ÂNGULO); COMPRIMENTO DE 28 MM; INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, ACABAMENTO E PREPARO CAVITÁRIO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE, PRECISO E UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
142	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 – BR/CA – 28 MM (LONGA) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06; HASTE TIPO BR/CA (CONTRA-ÂNGULO); COMPRIMENTO DE 28 MM – LONGA; INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, ACABAMENTO E PREPARO CAVITÁRIO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE, PRECISO E UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
143	BROCA DE AÇO BR/CA Nº 08 – 28 MM (LONGA) – COMUM CONTRA-ÂNGULO – 1ª SÉRIE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08; HASTE TIPO BR/CA (CONTRA-ÂNGULO); COMPRIMENTO DE 28 MM – LONGA; 1ª SÉRIE; INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, ACABAMENTO E PREPARO CAVITÁRIO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE EFICIENTE, PRECISO E UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
144	BROCA DE AÇO CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 06 – ESTERILIZADA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA CARBIDE FG Nº 06 PARA ALTA ROTAÇÃO; ESTERILIZADA; INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E ACABAMENTO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CARBETO DE TUNGSTÊNIO; LÂMINAS DE CORTE DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE; CORTE EFICIENTE, UNIFORME E COM BAIXA VIBRAÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				

145	BROCA DE AÇO CARBIDE FG Nº 02 – ESFÉRICA – ESTERILIZADA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA CARBIDE FG Nº 02 ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO; ESTERILIZADA; INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, ABERTURA CORONÁRIA E PREPARO CAVITÁRIO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; FORMATO ESFÉRICO; COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CARBETO DE TUNGSTÊNIO; LÂMINAS DE CORTE DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE; CORTE EFICIENTE, UNIFORME E COM BAIXA VIBRAÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	UNID	30				
146	BROCA DE AÇO CARBIDE FG Nº 04 – ESTERILIZADA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA CARBIDE FG Nº 04 PARA ALTA ROTAÇÃO; ESTERILIZADA; INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, PREPARO CAVITÁRIO E ACABAMENTO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CARBETO DE TUNGSTÊNIO; LÂMINAS DE CORTE DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE; CORTE EFICIENTE, UNIFORME E COM BAIXA VIBRAÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
147	BROCA DE AÇO CARBIDE FGC Nº 702 (LONGA) – ESTERILIZADA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA CARBIDE FGC Nº 702 LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO; ESTERILIZADA; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, ODONTOSECÇÃO, OSTEOTOMIA E DESGASTE DENTAL/ÓSSEO; FORMATO FISSURA TRONCO-CÔNICA LONGA; COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CARBETO DE TUNGSTÊNIO; LÂMINAS DE CORTE DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE; CORTE EFICIENTE, UNIFORME E COM BAIXA VIBRAÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	UNID	30				
148	BROCA GATES Nº 01 – 32 MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA GATES Nº 01; COMPRIMENTO DE 32 MM; INDICADA PARA ALARGAMENTO CERVICAL E PREPARO DO CANAL RADICULAR EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS; COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO EM BAIXA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA ATIVA COM CORTE PRECISO E EFICIENTE; FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA; RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				

149	BROCA GATES Nº 02 – 32 MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA GATES Nº 02; COMPRIMENTO DE 32 MM; INDICADA PARA ALARGAMENTO CERVICAL E PREPARO DO CANAL RADICULAR EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS; COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO EM BAIXA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA ATIVA COM CORTE PRECISO E EFICIENTE; FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA; RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
150	BROCA GATES Nº 03 – 32 MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA GATES Nº 03; COMPRIMENTO DE 32 MM; INDICADA PARA ALARGAMENTO CERVICAL E PREPARO DO CANAL RADICULAR EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS; COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO EM BAIXA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA ATIVA COM CORTE PRECISO E EFICIENTE; FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA; RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID	30				
151	BROCA GATES Nº 04 – 32 MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCA GATES Nº 04; COMPRIMENTO DE 32 MM; INDICADA PARA ALARGAMENTO CERVICAL E PREPARO DO CANAL RADICULAR EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS; COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO EM BAIXA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA ATIVA COM CORTE PRECISO E EFICIENTE; FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA; RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À CORROSÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	UNID	30				
152	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, INDICADO PARA SUSTENTAÇÃO E TENSIONAMENTO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE EM ENDODONTIA, DENTÍSTICA E ODONTOPEDIATRIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE OU MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA, À CORROSÃO E AO DESGASTE. FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DO LENÇOL DE BORRACHA E AMPLO ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO, SEM INTERFERIR NA VISUALIZAÇÃO OU NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES. COMPATÍVEL COM LENÇÓIS DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE DIMENSÕES PADRÃO 15 CM × 15 CM (6" × 6"). POSSUIR PINOS OU RETENÇÕES PARA FIXAÇÃO SEGURA DO LENÇOL DE BORRACHA. RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, SEM DEFORMAÇÃO OU PERDA DE SUAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10				

153	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL EM GEL, À BASE DE RESINA METACRÍLICA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS TECIDOS GENGIVAIS DURANTE PROCEDIMENTOS DE CLAREAMENTO DENTAL EM CONSULTÓRIO E OUTROS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS QUE REQUEIRAM ISOLAMENTO DOS TECIDOS MOLES; CONSISTÊNCIA TIXOTRÓPICA, PERMITINDO FÁCIL APLICAÇÃO, SEM ESCOAMENTO, COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO AO CONTORNO GENGIVAL; COR CONTRASTANTE (VERDE, AZUL OU EQUIVALENTE), FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DURANTE A APLICAÇÃO E A REMOÇÃO; FOTOPOLIMERIZAÇÃO RÁPIDA, COM TEMPO MÁXIMO DE 40 SEGUNDOS, FORMANDO UMA BARREIRA FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA, SEM DEIXAR RESÍDUOS; BOA ADESÃO À GENGIVA E AOS DENTES DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM CAUSAR IRRITAÇÃO AOS TECIDOS QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; COMPATÍVEL COM APARELHOS FOTOPOLIMERIZADORES DE LUZ LED E HALÓGENA; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: EM SERINGA CONTENDO 2 G A 3 G DE PRODUTO, ACOMPANHADA DE PONTEIRAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.	TB	50				
154	CALCADOR (CONDENSADOR) ENDODÔNTICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CALCADOR (CONDENSADOR) ENDODÔNTICO MANUAL, INDICADO PARA CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL DE CONES DE GUTA-PERCHA DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. PONTA ATIVA LISA, COM FORMATO CÔNICO E DIMENSÕES PADRONIZADAS, PROPORCIONANDO ADEQUADA ADAPTAÇÃO AO CANAL RADICULAR E EFICIENTE CONDENSAÇÃO DO MATERIAL OBTURADOR. CABO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL EMPUNHADURA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL EM DIFERENTES CALIBRES, CONFORME PADRÃO ISO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DIÂMETROS DOS CANAIS RADICULARES. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA DO INSTRUMENTO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO SEM PERDA DAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE;	UNID	10				
155	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR À BASE DE RESINA EPÓXI E HIDROXIDO DE CÁLCIO CARACTERÍSTICA: CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR PARA CANAIS RADICULARES À BASE DE RESINA EPÓXI E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; INDICADO PARA OBTURAÇÃO PERMANENTE DE CANAIS RADICULARES EM ASSOCIAÇÃO COM CONES DE GUTA-PERCHA; DEVE APRESENTAR EXCELENTE CAPACIDADE DE VEDAMENTO APICAL E LATERAL; BAIXA SOLUBILIDADE; RADIOPACIDADE ADEQUADA; ESTABILIDADE DIMENSIONAL; BIOCOMPATIBILIDADE E PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DECORRENTES DA PRESENÇA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; DEVE POSSUIR ESCOAMENTO ADEQUADO, TEMPO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS E FÁCIL MANIPULAÇÃO; PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: KIT CONTENDO: PASTA BASE PASTA CATALISADORA/ENDURECEDORA;	UNID	20				

156	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15–40 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉREIS PARA USO ENDODÔNTICO; 1ª SÉRIE – CALIBRES 15 A 40; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; INDICADAS PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES E INSERÇÃO DE MEDICAÇÕES INTRACANAIS; FORMATO CÔNICO PADRONIZADO; COMPATÍVEIS COM INSTRUMENTAIS ENDODÔNTICOS CORRESPONDENTES; CONFECCIONADAS EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; PONTAS UNIFORMES E FLEXÍVEIS; PRODUTO ACONDICIONADO DE FORMA HIGIÊNICA E SEGURA; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	50				
157	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45–80 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉREIS PARA USO ENDODÔNTICO; 2ª SÉRIE – CALIBRES 45 A 80; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; INDICADAS PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES E INSERÇÃO DE MEDICAÇÕES INTRACANAIS; FORMATO CÔNICO PADRONIZADO; COMPATÍVEIS COM INSTRUMENTAIS ENDODÔNTICOS CORRESPONDENTES; CONFECCIONADAS EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; PONTAS UNIFORMES E FLEXÍVEIS; PRODUTO ACONDICIONADO DE FORMA HIGIÊNICA E SEGURA; USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	30				
158	CONES PRINCIPAIS DE GUTA-PERCHA CALIBRADOS – 1ª SÉRIE (15 A 40) CARACTERÍSTICAS: CONES PRINCIPAIS DE GUTA-PERCHA CALIBRADOS PARA USO ENDODÔNTICO; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES EM ASSOCIAÇÃO COM CIMENTO OBTURADOR; CONFECCIONADOS EM GUTA-PERCHA DE ALTA QUALIDADE; COM ELEVADA ESTABILIDADE DIMENSIONAL; RADIOPACIDADE ADEQUADA E EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES DO CANAL RADICULAR; DEVEM APRESENTAR FORMATO CÔNICO PADRONIZADO; CALIBRES CORRESPONDENTES À 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35 E 40); CODIFICAÇÃO POR CORES CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS; UNIFORMIDADE DIMENSIONAL E COMPATIBILIDADE COM INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS DA MESMA NUMERAÇÃO; PRODUTO DESTINADO AO USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PRESERVE SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	8				
159	CONES PRINCIPAIS DE GUTA-PERCHA 2ª SÉRIE 45–80 CALIBRADA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONES PRINCIPAIS DE GUTA-PERCHA DESTINADOS À OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES APÓS O PREPARO BIOMECÂNICO; FABRICADOS EM GUTA-PERCHA DE ALTA QUALIDADE, COM ÓXIDO DE ZINCO E COMPONENTES QUE PROPORCIONEM ADEQUADA PLASTICIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E RADIOPACIDADE; CALIBRADOS CONFORME A NORMA ISO, COM CONICIDADE PADRÃO DE 0,02 (2%); CORRESPONDENTES À 2ª SÉRIE ISO, NOS CALIBRES 45, 50, 55, 60, 70 E 80; APRESENTAR CODIFICAÇÃO POR CORES CONFORME PADRÃO ISO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES; SUPERFÍCIE LISA, HOMOGÊNEA, SEM POROSIDADES, DEFORMAÇÕES, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A ADAPTAÇÃO AO CANAL RADICULAR; COMPATÍVEIS COM AS LIMAS ENDODÔNTICAS PADRONIZADAS ISO DOS RESPECTIVOS CALIBRES; ESTERILIZÁVEIS POR MÉTODOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, SEM ALTERAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES FÍSICAS; PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.	CX	8				

	EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. EMBALAGEM: CONTENDO, NO MÍNIMO, 120 UNIDADES.						
160	CONE PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 1ª SÉRIE 15-40 CARACTERÍSTICA: USO ENDODÔNTICO; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; FABRICADOS EM GUTA-PERCHA DE ALTA PUREZA, COM ÓXIDO DE ZINCO E AGENTES RADIOPACIFICADORES, GARANTINDO BIOCOMPATIBILIDADE, PLASTICIDADE ADEQUADA E ESTABILIDADE DIMENSIONAL; DEVEM OBEDECER AO PADRÃO ISO, COM CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES, COMPATÍVEIS COM OS INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS CORRESPONDENTES; PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. EMBALAGEM: CONTENDO, NO MÍNIMO, 120 UNIDADES (20 UNIDADES DE CADA CALIBRE), OU CONFORME APRESENTAÇÃO COMERCIAL DO FABRICANTE.	CX	8				
161	CONE PRINCIPAIS DE GUTA-PERCHA 2ª SÉRIE 45-80 CARACTERÍSTICA: USO ENDODÔNTICO; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; FABRICADOS EM GUTA-PERCHA DE ALTA PUREZA, COM ÓXIDO DE ZINCO E AGENTES RADIOPACIFICADORES, GARANTINDO BIOCOMPATIBILIDADE, PLASTICIDADE ADEQUADA E ESTABILIDADE DIMENSIONAL; DEVEM OBEDECER AO PADRÃO ISO, COM CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES, COMPATÍVEIS COM OS INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS CORRESPONDENTES; PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. EMBALAGEM: CONTENDO, NO MÍNIMO, 120 UNIDADES (20 UNIDADES DE CADA CALIBRE), OU CONFORME APRESENTAÇÃO COMERCIAL DO FABRICANTE.	CX	8				
162	CONES PRINCIPAIS DE GUTA-PERCHA 1ª SÉRIE 15–40 – 28 mm CARACTERÍSTICA: USO ENDODÔNTICO; COM 28 MM DE COMPRIMENTO; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; FABRICADOS EM GUTA-PERCHA DE ALTA PUREZA, COM ÓXIDO DE ZINCO E AGENTES RADIOPACIFICADORES, GARANTINDO BIOCOMPATIBILIDADE, PLASTICIDADE ADEQUADA E ESTABILIDADE DIMENSIONAL; DEVEM OBEDECER AO PADRÃO ISO, COM CONICIDADE 0,02, CALIBRES 15, 20, 25, 30, 35 E 40, IDENTIFICADOS POR CORES E COMPATÍVEIS COM OS INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS CORRESPONDENTES. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. EMBALAGEM: CONTENDO, NO MÍNIMO, 120 UNIDADES (20 UNIDADES DE CADA CALIBRE), OU CONFORME APRESENTAÇÃO COMERCIAL DO FABRICANTE.	CX	8				

163	CONE PRINCIPAIS DE GUTA-PERCHA 2ª SÉRIE 45-80 - 28mm CARACTERÍSTICA: USO ENDODÔNTICO; COM 28 MM DE COMPRIMENTO; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; FABRICADOS EM GUTA-PERCHA DE ALTA PUREZA, COM ÓXIDO DE ZINCO E AGENTES RADIOPACIFICADORES, GARANTINDO BIOCOMPATIBILIDADE, PLASTICIDADE ADEQUADA E ESTABILIDADE DIMENSIONAL; DEVEM OBEDECER AO PADRÃO ISO, COM CONICIDADE 0,02, CALIBRES 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75 e 80, IDENTIFICADOS POR CORES E COMPATÍVEIS COM OS INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS CORRESPONDENTES. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. EMBALAGEM: CONTENDO, NO MÍNIMO, 120 UNIDADES (20 UNIDADES DE CADA CALIBRE), OU CONFORME APRESENTAÇÃO COMERCIAL DO FABRICANTE.	CX	8				
164	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA-PERCHA – CALIBRES SORTIDOS FF, XF, F, MF E M – 28 mm CARACTERÍSTICA: USO ENDODÔNTICO; COM 28 MM DE COMPRIMENTO; INDICADOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DA CONDENSAÇÃO LATERAL OU OUTRAS TÉCNICAS COMPATÍVEIS; FABRICADOS EM GUTA-PERCHA DE ALTA PUREZA, COM ÓXIDO DE ZINCO E AGENTES RADIOPACIFICADORES, GARANTINDO BIOCOMPATIBILIDADE, PLASTICIDADE ADEQUADA, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS IRREGULARIDADES DO CANAL RADICULAR; DEVEM APRESENTAR SUPERFÍCIE HOMOGÊNEA, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, E ESTAR DISPONÍVEIS NOS CALIBRES XF (EXTRAFINO), FF (FINO-FINO), F (FINO), MF (MÉDIO-FINO) E M (MÉDIO); PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. EMBALAGEM: CONTENDO, NO MÍNIMO, 120 UNIDADES (20 UNIDADES DE CADA CALIBRE), OU CONFORME APRESENTAÇÃO COMERCIAL DO FABRICANTE.	CX	20				
165	EDTA TRISSÓDICO CARACTERÍSTICA: 30% PH ENTRE 7.0/7.5. FACILITA A INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA, PRINCIPALMENTE DOS CONDUTOS ATRESIADOS, E PARA MELHORAR A QUALIDADE DA CIMENTAÇÃO DE NÚCLEOS. EMBALAGEM: FRASCO COM 20ml.	FR	30				
166	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LENÇOL DE BORRACHA INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE EM ENDODONTIA, DENTÍSTICA E ODONTOPEDIATRIA. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, COM ELEVADA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO E EXCELENTE CAPACIDADE DE VEDAÇÃO. SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM POROSIDADES, PERFURAÇÕES, MANCHAS, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM O DESEMPENHO CLÍNICO. ESPESSURA MÉDIA (MEDIUM) OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA E FÁCIL ADAPTAÇÃO AOS DENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM × 15 CM (6" × 6"). COR CONTRASTANTE (AZUL, VERDE OU EQUIVALENTE), PREFERÊNCIALMENTE COM ACABAMENTO FOSCO, PARA REDUZIR REFLEXOS DA LUZ OPERATÓRIA E MELHORAR A VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CLÍNICO. COMPATÍVEL COM GRAMPOS, ARCOS E PERFURADORES PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DISPONÍVEIS NO MERCADO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PRESERVE SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 26 UNIDADES.	CX	20				

167	KIT DE LIMAS ROTATÓRIAS DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) PARA ENDODONTIA – 25MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. INSTRUMENTOS FABRICADOS EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO TÉRMICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CONFERINDO ELEVADA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA E À TORÇÃO. COMPATÍVEIS COM MOTORES ENDODÔNTICOS ROTATÓRIOS DE CONTRA-ÂNGULO 16:1 OU EQUIVALENTE, UTILIZANDO MOVIMENTO ROTATÓRIO CONTÍNUO. HASTE TIPO LATCH (RA) COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS MOTORES ENDODÔNTICOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. PONTA INATIVA OU SEMIATRAUMÁTICA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CLÍNICA E PRESERVAÇÃO DA ANATOMIA ORIGINAL DOS CANAIS RADICULARES. ELEVADA CAPACIDADE DE CORTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE DENTINA E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 6 LIMAS, CONTEMPLANDO SEQUÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO PARA CANAIS RADICULARES, COM DIFERENTES DIÂMETROS E CONICIDADES, TAIS COMO: o TAMANHOS ISO Nº 20, 25, 30, 35 E 40; o CONICIDADES .04, .06 OU EQUIVALENTES, DE ACORDO COM O SISTEMA DO FABRICANTE. COMPRIMENTO DE 25 MM; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: KIT CONTENDO, 6 LIMAS, COM DIFERENTES DIÂMETROS E CONICIDADES: TAMANHOS ISO Nº 20, 25, 30, 35 E 40; CONICIDADES .04, 06 OU EQUIVALENTES, DE ACORDO COM O SISTEMA DO FABRICANTE.	KIT	30				
168	KIT DE LIMAS ROTATÓRIAS DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) PARA ENDODONTIA – 31MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. INSTRUMENTOS FABRICADOS EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO TÉRMICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CONFERINDO ELEVADA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA E À TORÇÃO. COMPATÍVEIS COM MOTORES ENDODÔNTICOS ROTATÓRIOS DE CONTRA-ÂNGULO 16:1 OU EQUIVALENTE, UTILIZANDO MOVIMENTO ROTATÓRIO CONTÍNUO. HASTE TIPO LATCH (RA) COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS MOTORES ENDODÔNTICOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. PONTA INATIVA OU SEMIATRAUMÁTICA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CLÍNICA E PRESERVAÇÃO DA ANATOMIA ORIGINAL DOS CANAIS RADICULARES. ELEVADA CAPACIDADE DE CORTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE DENTINA E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 6 LIMAS, CONTEMPLANDO SEQUÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO PARA CANAIS RADICULARES, COM DIFERENTES DIÂMETROS E CONICIDADES, TAIS COMO: o TAMANHOS ISO Nº 20, 25, 30, 35 E 40; o CONICIDADES .04, .06 OU EQUIVALENTES, DE ACORDO COM O SISTEMA DO FABRICANTE. COMPRIMENTO DE 31 MM; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: KIT CONTENDO, 6 LIMAS, COM DIFERENTES DIÂMETROS E CONICIDADES: TAMANHOS ISO Nº 20, 25, 30, 35 E 40; CONICIDADES .04, 06 OU EQUIVALENTES, DE ACORDO COM O SISTEMA DO FABRICANTE.	KIT	30				

169	LIMA TIPO FLEXOFILE PARA ENDODONTIA – 1ª SÉRIE – 15-40 – 25MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LIMA MANUAL TIPO FLEXOFILE, INDICADA PARA PREPARO, EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODELAGEM DE CANAIS RADICULARES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO TÉRMICO QUE PROPORCIONE MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À FADIGA E MENOR RISCO DE DEFORMAÇÃO DURANTE O USO; SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR OU EQUIVALENTE, COM ELEVADA CAPACIDADE DE CORTE E EXCELENTE FLEXIBILIDADE PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS; HASTE HELICOIDAL USINADA COM SUPERFÍCIE UNIFORME, PONTA INATIVA (NÃO CORTANTE) OU SEMIATRAUMÁTICA, FAVORECENDO A CONDUÇÃO SEGURA NO CANAL RADICULAR; CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL; ERGONOMICAMENTE PROJETADO E COM CODIFICAÇÃO POR CORES CONFORME A NORMA ISO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES; COMPRIMENTOS DISPONÍVEIS DE 25 MM; SÉRIE COMPLETA 15–40, CONFORME PADRÃO ISSO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE SEM PERDA DAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; EMBALAGEM: CONTENDO 6 UNIDADES.	CX	30				
170	LIMA TIPO FLEXOFILE PARA ENDODONTIA – 2ª SÉRIE – 45-80 – 25MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LIMA MANUAL TIPO FLEXOFILE, INDICADA PARA PREPARO, EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODELAGEM DE CANAIS RADICULARES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO TÉRMICO QUE PROPORCIONE MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À FADIGA E MENOR RISCO DE DEFORMAÇÃO DURANTE O USO; SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR OU EQUIVALENTE, COM ELEVADA CAPACIDADE DE CORTE E EXCELENTE FLEXIBILIDADE PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS; HASTE HELICOIDAL USINADA COM SUPERFÍCIE UNIFORME, PONTA INATIVA (NÃO CORTANTE) OU SEMIATRAUMÁTICA, FAVORECENDO A CONDUÇÃO SEGURA NO CANAL RADICULAR; CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL; ERGONOMICAMENTE PROJETADO E COM CODIFICAÇÃO POR CORES CONFORME A NORMA ISO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES; COMPRIMENTOS DISPONÍVEIS DE 25 MM; SÉRIE COMPLETA 45–80, CONFORME PADRÃO ISSO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE SEM PERDA DAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; EMBALAGEM: CONTENDO 6 UNIDADES.	CX	30				
171	LIMA TIPO FLEXOFILE PARA ENDODONTIA – 1ª SÉRIE – 15-40 – 31MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LIMA MANUAL TIPO FLEXOFILE, INDICADA PARA PREPARO, EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODELAGEM DE CANAIS RADICULARES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO TÉRMICO QUE PROPORCIONE MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À FADIGA E MENOR RISCO DE DEFORMAÇÃO DURANTE O USO; SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR OU EQUIVALENTE, COM ELEVADA CAPACIDADE DE CORTE E EXCELENTE FLEXIBILIDADE PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS; HASTE HELICOIDAL USINADA COM SUPERFÍCIE UNIFORME, PONTA INATIVA (NÃO CORTANTE) OU SEMIATRAUMÁTICA, FAVORECENDO A CONDUÇÃO SEGURA NO CANAL RADICULAR; CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL; ERGONOMICAMENTE PROJETADO E COM CODIFICAÇÃO POR CORES CONFORME A NORMA ISO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES; COMPRIMENTOS DISPONÍVEIS DE 31 MM; SÉRIE	CX	30				

	COMPLETA 15–40, CONFORME PADRÃO ISSO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE SEM PERDA DAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; EMBALAGEM: CONTENDO 6 UNIDADES.						
172	LIMA TIPO FLEXOFILE PARA ENDODONTIA – 2ª SÉRIE – 45-80 – 31MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LIMA MANUAL TIPO FLEXOFILE, INDICADA PARA PREPARO, EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODELAGEM DE CANAIS RADICULARES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO TÉRMICO QUE PROPORCIONE MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À FADIGA E MENOR RISCO DE DEFORMAÇÃO DURANTE O USO; SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR OU EQUIVALENTE, COM ELEVADA CAPACIDADE DE CORTE E EXCELENTE FLEXIBILIDADE PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS; HASTE HELICOIDAL USINADA COM SUPERFÍCIE UNIFORME, PONTA INATIVA (NÃO CORTANTE) OU SEMIATRAUMÁTICA, FAVORECENDO A CONDUÇÃO SEGURA NO CANAL RADICULAR; CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL; ERGONOMICAMENTE PROJETADO E COM CODIFICAÇÃO POR CORES CONFORME A NORMA ISO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES; COMPRIMENTOS DISPONÍVEIS DE 31 MM; SÉRIE COMPLETA 45–80, CONFORME PADRÃO ISSO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE SEM PERDA DAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; EMBALAGEM: CONTENDO 6 UNIDADES.	CX	30				
173	LIMA TIPO HEDSTRÖEM 1ª SÉRIE 25 mm CARACTERÍSTICA: COM 25 mm DE COMPRIMENTO INDICADA PARA O PREPARO, ALARGAMENTO E ACABAMENTO DE CANAIS RADICULARES; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO; DEVE POSSUIR SECÇÃO TRANSVERSAL E GEOMETRIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO HEDSTRÖEM; CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES CONFORME NORMA ISO. CALIBRES 15, 20, 25, 30, 35 E 40, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES, SENDO UMA DE CADA CALIBRE (15, 20, 25, 30, 35 E 40).	CX	15				
174	LIMA TIPO HEDSTRÖEM 2ª SÉRIE 25 mm CARACTERÍSTICA: COM 25 mm DE COMPRIMENTO INDICADA PARA O PREPARO, ALARGAMENTO E ACABAMENTO DE CANAIS RADICULARES; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO; DEVE POSSUIR SECÇÃO TRANSVERSAL E GEOMETRIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO HEDSTRÖEM; CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES CONFORME NORMA ISO. CALIBRES 45, 50, 55, 60, 70 E 80, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 6	CX	30				

	UNIDADES, SENDO UMA DE CADA CALIBRE (45, 50, 55, 60, 70 E 80).						
175	LIMA TIPO HEDSTRÖEM 1ª SÉRIE 31 mm CARACTERÍSTICA: COM 31 mm DE COMPRIMENTO INDICADA PARA O PREPARO, ALARGAMENTO E ACABAMENTO DE CANAIS RADICULARES; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO; DEVE POSSUIR SECÇÃO TRANSVERSAL E GEOMETRIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO HEDSTRÖEM; CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES CONFORME NORMA ISO. CALIBRES 15, 20, 25, 30, 35 E 40, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES, SENDO UMA DE CADA CALIBRE (15, 20, 25, 30, 35 E 40).	CX	30				
176	LIMA TIPO HEDSTRÖEM 2ª SÉRIE 31 mm CARACTERÍSTICA: COM 31 mm DE COMPRIMENTO INDICADA PARA O PREPARO, ALARGAMENTO E ACABAMENTO DE CANAIS RADICULARES; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO; DEVE POSSUIR SECÇÃO TRANSVERSAL E GEOMETRIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO HEDSTRÖEM; CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES CONFORME NORMA ISO. CALIBRES 45, 50, 55, 60, 70 E 80, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES, SENDO UMA DE CADA CALIBRE (45, 50, 55, 60, 70 E 80).	CX	20				
177	LIMA TIPO KEER 1ª SÉRIE 25 mm CARACTERÍSTICA: COM 25 mm DE COMPRIMENTO LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K (KERR); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE; INDICADA PARA EXPLORAÇÃO, CATETERISMO, PREPARO E ALARGAMENTO DE CANAIS RADICULARES; DEVE APRESENTAR ELEVADA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À FRATURA E À CORROSÃO, HASTE COM SECÇÃO QUADRADA OU TRIANGULAR TORCIDA; CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES 15, 20, 25, 30, 35 E 40 POR CORES CONFORME PADRÃO ISSO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES, SENDO UMA DE CADA CALIBRE (15, 20, 25, 30, 35 E 40).	CX	15				
178	LIMA TIPO KEER 2ª SÉRIE 25 mm CARACTERÍSTICA: COM 25 mm DE COMPRIMENTO LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K (KERR); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE; INDICADA PARA EXPLORAÇÃO, CATETERISMO, PREPARO E ALARGAMENTO DE CANAIS RADICULARES; DEVE APRESENTAR ELEVADA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À FRATURA E À CORROSÃO, HASTE COM SECÇÃO QUADRADA OU TRIANGULAR TORCIDA; COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES CONFORME NORMA ISO. CALIBRES 45, 50, 55, 60, 70 E 80; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES, SENDO UMA DE CADA CALIBRE (45, 50, 55, 60, 70 E 80).	CX	15				

179	LIMA TIPO KEER 1ª SÉRIE 31 mm CARACTERÍSTICA: COM 31 mm DE COMPRIMENTO LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K (KERR); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE; INDICADA PARA EXPLORAÇÃO, CATETERISMO, PREPARO E ALARGAMENTO DE CANAIS RADICULARES; DEVE APRESENTAR ELEVADA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À FRATURA E À CORROSÃO, HASTE COM SECÇÃO QUADRADA OU TRIANGULAR TORCIDA; CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES 15, 20, 25, 30, 35 E 40 POR CORES CONFORME PADRÃO ISSO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES, SENDO UMA DE CADA CALIBRE (15, 20, 25, 30, 35 E 40).	CX	30				
180	LIMA TIPO KEER 2ª SÉRIE 31 mm CARACTERÍSTICA: COM 31 mm DE COMPRIMENTO LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K (KERR); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE; INDICADA PARA EXPLORAÇÃO, CATETERISMO, PREPARO E ALARGAMENTO DE CANAIS RADICULARES; DEVE APRESENTAR ELEVADA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À FRATURA E À CORROSÃO, HASTE COM SECÇÃO QUADRADA OU TRIANGULAR TORCIDA; COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES CONFORME NORMA ISO. CALIBRES 45, 50, 55, 60, 70 E 80; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES, SENDO UMA DE CADA CALIBRE (45, 50, 55, 60, 70 E 80).	CX	30				
181	LIMA TIPO K (KERR) – SÉRIE ESPECIAL – CALIBRES 06 , 08 E 10 – 25MM CARACTERÍSTICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K (KERR); COM 25MM DE COMPRIMENTO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE; INDICADA PARA EXPLORAÇÃO, CATETERISMO, NEGOCIAÇÃO DE CANAIS ESTREITOS, CURVOS OU CALCIFICADOS E DETERMINAÇÃO DA PATÊNCIA APICAL; DEVE APRESENTAR ELEVADA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À FRATURA E À CORROSÃO, HASTE COM SECÇÃO QUADRADA OU TRIANGULAR TORCIDA; CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES POR CORES CONFORME PADRÃO ISO. SÉRIE ESPECIAL COM CALIBRES 06, 08 E 10 CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES, SENDO 2 UNIDADES DE CADA CALIBRE (06, 08 E 10), OU CONFORME APRESENTAÇÃO COMERCIAL DO FABRICANTE, DESDE QUE CONTENHA 6 UNIDADES.	CX	15				
182	LIMA TIPO K (KERR) – SÉRIE ESPECIAL – CALIBRES 06 , 08 E 10 – 31MM CARACTERÍSTICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K (KERR); COM 31MM DE COMPRIMENTO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE; INDICADA PARA EXPLORAÇÃO, CATETERISMO, NEGOCIAÇÃO DE CANAIS ESTREITOS, CURVOS OU CALCIFICADOS E DETERMINAÇÃO DA PATÊNCIA APICAL; DEVE APRESENTAR ELEVADA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À FRATURA E À CORROSÃO, HASTE COM SECÇÃO QUADRADA OU TRIANGULAR TORCIDA; CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES POR CORES CONFORME PADRÃO ISO. SÉRIE ESPECIAL COM CALIBRES 06, 08 E 10 CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES, SENDO 2 UNIDADES DE CADA CALIBRE (06, 08 E 10), OU CONFORME APRESENTAÇÃO COMERCIAL DO FABRICANTE, DESDE QUE CONTENHA 6 UNIDADES.	CX	30				

183	PASTA ENDODÔNTICA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA INDICADA PARA MEDICAÇÃO INTRACANAL EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. COMPOSIÇÃO: PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA; PMCC; GLICERINA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA; PERMITIR ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE RADICULAR; FAVORECER RÁPIDA REABSORÇÃO DO CÁLCIO; HIDROSSOLÚVEL; PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO; RADIOPACA; INDICADA COMO CURATIVO DE DEMORA ENTRE SESSÕES CLÍNICAS; INDICADA COMO CURATIVO EXPECTANTE E TAMPÃO APICAL; AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE ABSORÇÕES CERVICAIS PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: ESTOJO CONTENDO 2 TUBETES COM APROXIMADAMENTE 2,7 G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 2 TUBETES COM APROXIMADAMENTE 2,2 G DE GLICERINA.	KIT	50				
184	PASTA ENDODÔNTICA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) CARACTERÍSTICA: PASTA ENDODÔNTICA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ASSOCIADO AO PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC); INDICADA COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS; DEVE APRESENTAR AÇÃO ANTIMICROBIANA, ELEVADO PH, BIOCOMPATIBILIDADE, RADIOPACIDADE, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E FÁCIL INSERÇÃO E REMOÇÃO DOS CANAIS RADICULARES; INDICADA PARA AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES E FAVORECER O REPARO DOS TECIDOS PERIAPICAIS; PRODUTO PRONTO PARA USO; COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: SERINGA COM 2,7 G (OU APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE), ACOMPANHADA DE PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	TB	50				
185	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PERFURADOR PARA LENÇOL DE BORRACHA, INDICADO PARA A CONFECÇÃO DE PERFURAÇÕES PRECISAS EM LENÇÓIS UTILIZADOS NO ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUIR DISCO ROTATÓRIO COM, NO MÍNIMO, 5 PERFURAÇÕES DE DIFERENTES DIÂMETROS, ADEQUADAS PARA DENTES ANTERIORES, PRÉ-MOLARES, MOLARES E DENTES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS. PUNÇÃO COM CORTE PRECISO, PROPORCIONANDO PERFURAÇÕES LIMPAS, UNIFORMES E SEM RASGAR O LENÇOL DE BORRACHA. MECANISMO DE PERFURAÇÃO DE FÁCIL ACIONAMENTO, COM MOLA DE RETORNO DE ALTA RESISTÊNCIA E FUNCIONAMENTO SUAVE. CABO ANATÔMICO, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE OU SERRILHADA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, CONFORTO E PRECISÃO DURANTE O USO. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SEU DESEMPENHO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, SEM PERDA DAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 15 CM E 17 CM. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	10				

186	PORTA-GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PORTA-GRAMPO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA APREENSÃO, ABERTURA, POSICIONAMENTO E REMOÇÃO DE GRAMPOS UTILIZADOS EM ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE EM ENDODONTIA E DENTÍSTICA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. PONTAS ATIVAS FINAS, RESISTENTES E DE ENCAIXE PRECISO, COMPATÍVEIS COM OS ORIFÍCIOS DOS GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. SISTEMA DE TRAVA COM ABERTURA E FECHAMENTO SUAVES, PROPORCIONANDO FIRMEZA, SEGURANÇA E PRECISÃO NO MANUSEIO DOS GRAMPOS. CABO ANATÔMICO, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE OU SERRILHADA, GARANTINDO ERGONOMIA E MAIOR CONTROLE DURANTE O USO. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDA DAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 16 CM E 18 CM. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	10				
187	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RÉGUA MILIMETRADA INDICADA PARA MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, CONES DE PAPEL ABSORVENTE E CONES DE GUTA-PERCHA DURANTE PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À CORROSÃO E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ESCALA MILIMETRADA GRAVADA DE FORMA PERMANENTE, COM MARCAÇÕES NÍTIDAS E DE FÁCIL LEITURA, PERMITINDO MEDIÇÕES PRECISAS DE, NO MÍNIMO, 0 A 30 MM. POSSUIR ORIFÍCIOS CALIBRADOS OU SISTEMA DE MEDIÇÃO QUE POSSIBILITE O AJUSTE E A AFERIÇÃO DO COMPRIMENTO DOS INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS. ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDA DA LEGIBILIDADE DA ESCALA. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10				
188	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIN) – USO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICA: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIN); INDICADA PARA USO ODONTOLÓGICO COMO SOLUÇÃO IRRIGADORA E AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES DURANTE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO; DEVE APRESENTAR AÇÃO ANTIMICROBIANA, CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO DE TECIDOS ORGÂNICOS, ESTABILIDADE QUÍMICA, PH ADEQUADO, ALTA PUREZA, SER PRONTO PARA USO, LÍMPIDO, ISENTO DE IMPUREZAS E ACONDICIONADO EM FRASCO OPACO OU QUE PROTEJA O PRODUTO DA LUZ, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DE SUA CONCENTRAÇÃO E EFICÁCIA; PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1 L, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	FR	75				

189	TESTE DE VITALIDADE PULPAR (SPRAY TÉRMICO PARA TESTE DE VITALIDADE) CARACTERÍSTICA: SPRAY REFRIGERANTE INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR; DESTINADO AO DIAGNÓSTICO DA VITALIDADE DOS TECIDOS PULPARES POR MEIO DE ESTÍMULO TÉRMICO; DEVE APRESENTAR RÁPIDA AÇÃO REFRIGERANTE, ATINGINDO TEMPERATURAS APROXIMADAS DE -50 °C, SEM DEIXAR RESÍDUOS, COMPATÍVEL COM BOLINHAS DE ALGODÃO OU PELLETS PARA APLICAÇÃO SOBRE O ELEMENTO DENTÁRIO; PRODUTO DEVE POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, SER DE FÁCIL APLICAÇÃO, ATÓXICO QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO AEROSSOL COM 200 mL (OU APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE), DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	FR	50				
190	TRICRESOL FORMALINA PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO E DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL DESTINADO À DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES; AÇÃO ANTISSÉPTICA E DESINFETANTE; ASSOCIAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL; ALTO TEOR DE PUREZA, GARANTINDO MÁXIMA EFICÁCIA DO PRODUTO; LÍQUIDO DE FÁCIL APLICAÇÃO; INDICADO PARA USO ENDODÔNTICO PROFISSIONAL; PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 10 ML.	FR	50				
191	FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL INFANTIL CARACTERISTICA: TAMANHO: 22mm x 35mm, VELOCIDADE F – (INTERMEDIÁRIA). APRESENTAÇÃO / EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	23				
192	FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL ADULTO CARACTERÍSTICA: TAMANHO: 3X4, VELOCIDADE: E (INTERMEDIÁRIA) APRESENTAÇÃO / EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10				
193	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOLUÇÃO FIXADORA PRONTA PARA USO, DESTINADA AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS INTRAORAIS. FORMULADA PARA PROMOVER A FIXAÇÃO EFICIENTE DA IMAGEM RADIOGRÁFICA, REMOVENDO OS CRISTAIS DE HALETO DE PRATA NÃO SENSIBILIZADOS E PROPORCIONANDO RADIOGRAFIAS COM BOA TRANSPARÊNCIA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DA IMAGEM. COMPATÍVEL COM FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS CONVENCIONAIS DE DIFERENTES FABRICANTES. APRESENTAR ESTABILIDADE QUÍMICA, GARANTINDO DESEMPENHO UNIFORME DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, QUANDO EMPREGADA CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. O RÓTULO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. PRODUTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO PROCESSAMENTO MANUAL DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 475 ML A 500 ML, EM FRASCO RESISTENTE, OPACO E DEVIDAMENTE LACRADO.	FR	120				

194	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOLUÇÃO REVELADORA PRONTA PARA USO, DESTINADA AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS INTRAORAIS. PROPORCIONAR REVELAÇÃO RÁPIDA, PRODUZINDO IMAGENS COM ALTO CONTRASTE, EXCELENTE DEFINIÇÃO E DENSIDADE ADEQUADA, SEM COMPROMETER A QUALIDADE DIAGNÓSTICA. FORMULAÇÃO ESTÁVEL, COM AÇÃO UNIFORME, MINIMIZANDO A FORMAÇÃO DE PRECIPITADOS E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DA SOLUÇÃO QUANDO UTILIZADA CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. COMPATÍVEL COM FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS CONVENCIONAIS DE DIFERENTES FABRICANTES. O RÓTULO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. PRODUTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO PROCESSAMENTO MANUAL DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. EMBALAGEM: FRASCO DE 475 ML A 500 ML, ACONDICIONADA EM FRASCO RESISTENTE, OPACO E DEVIDAMENTE LACRADO.	FR	120				
195	BANDEJA PARA JOGO CLÍNICO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANDEJA ODONTOLÓGICA INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SUPERFÍCIE LISA, COM ACABAMENTO POLIDO, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E EVITANDO RETENÇÃO DE RESÍDUOS. POSSUIR BORDAS ELEVADAS PARA IMPEDIR A QUEDA DOS INSTRUMENTAIS DURANTE O MANUSEIO E TRANSPORTE. FORMATO RETANGULAR OU EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM × 09 CM × 1,5 CM (OU COMPATÍVEL COM JOGOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS). ESTRUTURA RÍGIDA, SEM DEFORMAÇÕES, FISSURAS, REBARBAS OU PONTOS DE OXIDAÇÃO. REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS. ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ESPELHO CLÍNICO, SONDA EXPLORADORA, PINÇA CLÍNICA E DEMAIS INSTRUMENTOS DO JOGO CLÍNICO ODONTOLÓGICO. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	50				
196	CABO PARA BISTURI ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABO PARA BISTURI ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA FIXAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. COMPATÍVEL COM LÂMINAS DE BISTURI DESCARTÁVEIS PADRÃO Nº 10, 11, 12, 15 E EQUIVALENTES. SISTEMA DE ENCAIXE PRECISO, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA DURANTE O PROCEDIMENTO. CABO ANATÔMICO, COM SUPERFÍCIE SERRILHADA OU TEXTURIZADA, PROPORCIONANDO FIRMEZA, CONTROLE E SEGURANÇA NO MANUSEIO. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, OXIDAÇÃO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A UTILIZAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM PERDA DAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 12 CM E 14 CM. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS	UNID	10				

	TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE						
197	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABO PARA ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA ACOPLAMENTO DE ESPELHOS BUCAIS ROSQUEÁVEIS DURANTE EXAMES CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. COMPATÍVEL COM ESPELHOS CLÍNICOS ROSQUEÁVEIS PADRÃO ODONTOLÓGICO, ESPECIALMENTE OS TAMANHOS Nº 4 E Nº 5, OU EQUIVALENTES. POSSUIR ROSCA DE ENCAIXE PRECISA, GARANTINDO FIXAÇÃO FIRME DO ESPELHO, SEM FOLGAS DURANTE O USO. CABO ANATÔMICO, COM SUPERFÍCIE SERRILHADA OU ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO CONFORTO, FIRMEZA E CONTROLE DURANTE O MANUSEIO. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDA DE SUAS PROPRIEDADES MECÂNICAS OU DA QUALIDADE DO ENCAIXE. COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 12 CM E 14 CM. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	20				
198	CURETA DE DENTINA ODONTOLÓGICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CURETA DE DENTINA, INDICADA PARA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA, TECIDOS AMOLECIDOS E RESTOS ORGÂNICOS EM PREPAROS CAVITÁRIOS E PROCEDIMENTOS RESTAURADORES. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. INSTRUMENTO DE DUPLA EXTREMIDADE (DUPLO), COM PONTAS ATIVAS EM FORMATO DE COLHER (ESCAVADOR), AFIADAS E DE DIFERENTES DIÂMETROS, PERMITINDO ADAPTAÇÃO ÀS DIVERSAS CAVIDADES DENTÁRIAS. CABO ANATÔMICO, SERRILHADO OU ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO FIRMEZA, CONFORTO E PRECISÃO DURANTE O USO. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA E O DESEMPENHO CLÍNICO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDA DAS PROPRIEDADES MECÂNICAS OU DO FIO DE CORTE. DISPONÍVEL EM DIFERENTES NUMERAÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO (EX.: Nº 11½, 17, 18, 19 OU EQUIVALENTES). COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 16 CM E 18 CM. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10				

199	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3 CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU CIRÚRGICO; COM DUPLA EXTREMIDADE ATIVA; CABO ANATÔMICO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; SUPERFÍCIE POLIDA E RESISTENTE À CORROSÃO; INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL; INDICADO PARA ESCULTURA, MODELAGEM E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA E RESINA COMPOSTA; ESPECIALMENTE PARA DEFINIÇÃO DA ANATOMIA OCLUSAL E ÁREAS PROXIMAIS; DEVE SUPORTAR REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE SEM PERDA DE SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E FUNCIONAIS; ESTAR LIVRE DE REBARBAS, IMPERFEIÇÕES E OXIDAÇÃO, E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	UNID	30				
200	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 70 CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM CABO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE POLIDA, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI DUAS EXTREMIDADES ATIVAS, INDICADAS PARA MANIPULAÇÃO, INSERÇÃO, MODELAGEM E ESCULTURA DE MATERIAIS RESTAURADORES E OUTROS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SUA FINALIDADE CLÍNICA; DEVE APRESENTAR ACABAMENTO DE ALTA PRECISÃO, ESTAR LIVRE DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES, SUPORTAR REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE SEM PERDA DE SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E FUNCIONAIS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	UNID	30				
201	ESPÁTULA PARA RESINA ODONTOLÓGICA CARACTERÍSTICAS: ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO E ESCULTURA DE RESINAS COMPOSTAS ODONTOLÓGICAS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. CABO ANATÔMICO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR ERGONOMIA E CONTROLE. DUPLA EXTREMIDADE ATIVA, COM PONTAS APROPRIADAS PARA INSERÇÃO, MODELAGEM E ESCULTURA DE RESINAS COMPOSTAS. SUPERFÍCIE DAS PONTAS COM ACABAMENTO POLIDO PARA REDUZIR A ADERÊNCIA DA RESINA AO INSTRUMENTO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A, NO MÍNIMO, 134 °C. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADO COM MARCA, MODELO E LOTE. REGISTRO REGULAR PERANTE A AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	UNID	10				
202	ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO PLANO, DE SUPERFÍCIE FRONTAL (FRONT SURFACE), INDICADO PARA EXAME CLÍNICO, VISUALIZAÇÃO INDIRETA, AFASTAMENTO DE TECIDOS MOLES E REFLEXÃO DA LUZ DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E VIDRO ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO IMAGEM NÍTIDA, SEM DISTORÇÕES E COM ALTA REFLETIVIDADE. ESPELHO ROSQUEÁVEL, COMPATÍVEL COM CABOS PARA ESPELHO CLÍNICO PADRÃO ODONTOLÓGICO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS Nº 4 E/OU Nº 5, CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO. BORDA METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À CORROSÃO. SUPERFÍCIE RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, SEM PERDA DA QUALIDADE ÓPTICA. ISENTO DE RISCOS, BOLHAS, MANCHAS, DESCOLAMENTOS OU QUAISQUER IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A VISUALIZAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	150				

203	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA – Nº 18 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE EXODONTIA (EXTRAÇÃO DENTÁRIA) EM CIRURGIA ODONTOLÓGICA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. INSTRUMENTO COM ARTICULAÇÃO PRECISA, PROPORCIONANDO ABERTURA E FECHAMENTO SUAVES, COM ADEQUADA TRANSMISSÃO DE FORÇA DURANTE O PROCEDIMENTO. PONTAS ATIVAS ANATÔMICAS, PERFEITAMENTE ALINHADAS, COM ADAPTAÇÃO ADEQUADA AO COLO DENTÁRIO, PERMITINDO APREENSÃO SEGURA DO ELEMENTO DENTAL. SUPERFÍCIE INTERNA DAS PONTAS COM TEXTURA OU ESTRIAS PARA MELHOR RETENÇÃO, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE A EXTRAÇÃO. CABO ANATÔMICO, ERGONÔMICO E COM ACABAMENTO QUE PERMITA FIRMEZA E CONTROLE PELO OPERADOR. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10				
204	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA – Nº 18 R CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE EXODONTIA (EXTRAÇÃO DENTÁRIA) EM CIRURGIA ODONTOLÓGICA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. INSTRUMENTO COM ARTICULAÇÃO PRECISA, PROPORCIONANDO ABERTURA E FECHAMENTO SUAVES, COM ADEQUADA TRANSMISSÃO DE FORÇA DURANTE O PROCEDIMENTO. PONTAS ATIVAS ANATÔMICAS, PERFEITAMENTE ALINHADAS, COM ADAPTAÇÃO ADEQUADA AO COLO DENTÁRIO, PERMITINDO APREENSÃO SEGURA DO ELEMENTO DENTAL. SUPERFÍCIE INTERNA DAS PONTAS COM TEXTURA OU ESTRIAS PARA MELHOR RETENÇÃO, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE A EXTRAÇÃO. CABO ANATÔMICO, ERGONÔMICO E COM ACABAMENTO QUE PERMITA FIRMEZA E CONTROLE PELO OPERADOR. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10				
205	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA – Nº 18 L CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE EXODONTIA (EXTRAÇÃO DENTÁRIA) EM CIRURGIA ODONTOLÓGICA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. INSTRUMENTO COM ARTICULAÇÃO PRECISA, PROPORCIONANDO ABERTURA E FECHAMENTO SUAVES, COM ADEQUADA TRANSMISSÃO DE FORÇA DURANTE O PROCEDIMENTO. PONTAS ATIVAS ANATÔMICAS, PERFEITAMENTE ALINHADAS, COM ADAPTAÇÃO ADEQUADA AO COLO DENTÁRIO, PERMITINDO APREENSÃO SEGURA DO ELEMENTO DENTAL. SUPERFÍCIE INTERNA DAS PONTAS COM TEXTURA OU ESTRIAS PARA MELHOR RETENÇÃO, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE A EXTRAÇÃO. CABO ANATÔMICO, ERGONÔMICO E COM ACABAMENTO QUE PERMITA FIRMEZA E CONTROLE PELO OPERADOR. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10				

206	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA – Nº 65 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE EXODONTIA (EXTRAÇÃO DENTÁRIA) EM CIRURGIA ODONTOLÓGICA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. INSTRUMENTO COM ARTICULAÇÃO PRECISA, PROPORCIONANDO ABERTURA E FECHAMENTO SUAVES, COM ADEQUADA TRANSMISSÃO DE FORÇA DURANTE O PROCEDIMENTO. PONTAS ATIVAS ANATÔMICAS, PERFEITAMENTE ALINHADAS, COM ADAPTAÇÃO ADEQUADA AO COLO DENTÁRIO, PERMITINDO APREENSÃO SEGURA DO ELEMENTO DENTAL. SUPERFÍCIE INTERNA DAS PONTAS COM TEXTURA OU ESTRIAS PARA MELHOR RETENÇÃO, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE A EXTRAÇÃO. CABO ANATÔMICO, ERGONÔMICO E COM ACABAMENTO QUE PERMITA FIRMEZA E CONTROLE PELO OPERADOR. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10				
207	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA – Nº 69 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE EXODONTIA (EXTRAÇÃO DENTÁRIA) EM CIRURGIA ODONTOLÓGICA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. INSTRUMENTO COM ARTICULAÇÃO PRECISA, PROPORCIONANDO ABERTURA E FECHAMENTO SUAVES, COM ADEQUADA TRANSMISSÃO DE FORÇA DURANTE O PROCEDIMENTO. PONTAS ATIVAS ANATÔMICAS, PERFEITAMENTE ALINHADAS, COM ADAPTAÇÃO ADEQUADA AO COLO DENTÁRIO, PERMITINDO APREENSÃO SEGURA DO ELEMENTO DENTAL. SUPERFÍCIE INTERNA DAS PONTAS COM TEXTURA OU ESTRIAS PARA MELHOR RETENÇÃO, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE A EXTRAÇÃO. CABO ANATÔMICO, ERGONÔMICO E COM ACABAMENTO QUE PERMITA FIRMEZA E CONTROLE PELO OPERADOR. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10				
208	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA – Nº 150 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE EXODONTIA (EXTRAÇÃO DENTÁRIA) EM CIRURGIA ODONTOLÓGICA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. INSTRUMENTO COM ARTICULAÇÃO PRECISA, PROPORCIONANDO ABERTURA E FECHAMENTO SUAVES, COM ADEQUADA TRANSMISSÃO DE FORÇA DURANTE O PROCEDIMENTO. PONTAS ATIVAS ANATÔMICAS, PERFEITAMENTE ALINHADAS, COM ADAPTAÇÃO ADEQUADA AO COLO DENTÁRIO, PERMITINDO APREENSÃO SEGURA DO ELEMENTO DENTAL. SUPERFÍCIE INTERNA DAS PONTAS COM TEXTURA OU ESTRIAS PARA MELHOR RETENÇÃO, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE A EXTRAÇÃO. CABO ANATÔMICO, ERGONÔMICO E COM ACABAMENTO QUE PERMITA FIRMEZA E CONTROLE PELO OPERADOR. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10				

209	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA – Nº 151 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE EXODONTIA (EXTRAÇÃO DENTÁRIA) EM CIRURGIA ODONTOLÓGICA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. INSTRUMENTO COM ARTICULAÇÃO PRECISA, PROPORCIONANDO ABERTURA E FECHAMENTO SUAVES, COM ADEQUADA TRANSMISSÃO DE FORÇA DURANTE O PROCEDIMENTO. PONTAS ATIVAS ANATÔMICAS, PERFEITAMENTE ALINHADAS, COM ADAPTAÇÃO ADEQUADA AO COLO DENTÁRIO, PERMITINDO APREENSÃO SEGURA DO ELEMENTO DENTAL. SUPERFÍCIE INTERNA DAS PONTAS COM TEXTURA OU ESTRIAS PARA MELHOR RETENÇÃO, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE A EXTRAÇÃO. CABO ANATÔMICO, ERGONÔMICO E COM ACABAMENTO QUE PERMITA FIRMEZA E CONTROLE PELO OPERADOR. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10				
210	KIT ALAVANCAS APICAL SELDIN – 3 PEÇAS CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR 3 PEÇAS (APICAL SELDIN Nº 1R, Nº 1L E Nº 2); CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, COM CABOS ANATÔMICOS E SUPERFÍCIE POLIDA, RESISTENTES À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO; INDICADAS PARA LUXAÇÃO DENTÁRIA, DESCOLAMENTO DO LIGAMENTO PERIODONTAL E AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS DE EXODONTIA; AS PONTAS ATIVAS DEVEM APRESENTAR ACABAMENTO PRECISO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA CLÍNICA; DEVEM SUPORTAR REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM: 01 KIT COM 03 PEÇAS.	KIT	30				
211	KIT ALAVANCAS SELDIN – 3 PEÇAS CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR 3 PEÇAS (SELDIN Nº 1R, Nº 1L E Nº 2); CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, COM CABOS ANATÔMICOS E SUPERFÍCIE POLIDA, RESISTENTES À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO; INDICADAS PARA LUXAÇÃO DENTÁRIA, DESCOLAMENTO DO LIGAMENTO PERIODONTAL E AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS DE EXODONTIA; AS PONTAS ATIVAS DEVEM APRESENTAR ACABAMENTO PRECISO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA CLÍNICA; DEVEM SUPORTAR REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM: 01 KIT COM 03 PEÇAS.	KIT	30				

212	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, TIPO ANATÔMICA (PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO), INDICADA PARA APREENSÃO E MANIPULAÇÃO DE ALGODÃO, GAZES, PEQUENOS MATERIAIS E INSTRUMENTOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. PONTAS ATIVAS FINAS, ALINHADAS, SERRILHADAS E DE ALTA PRECISÃO, PROPORCIONANDO FIRME APREENSÃO DOS MATERIAIS SEM DESLIZAMENTO. SISTEMA DE ABERTURA COM TENSÃO ADEQUADA, GARANTINDO CONFORTO, PRECISÃO E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDA DAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 16 CM E 18 CM. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	20				
213	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO ODONTOLÓGICA CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO OU CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE LISA, POLIDA E PERFEITAMENTE PLANA, BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO SEGURO; INDICADA PARA MANIPULAÇÃO E ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS, IONÔMEROS DE VIDRO, RESINAS E OUTROS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS DE USO ODONTOLÓGICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO; DEVE ESTAR LIVRE DE TRINCAS, BOLHAS, LASCAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SEU USO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 × 20 CM, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 10 MM (OU EQUIVALENTE). EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	UNID	5				
214	PORTA-AGULHA ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PORTA-AGULHA ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA APREENSÃO, MANIPULAÇÃO E CONDUÇÃO DE AGULHAS DE SUTURA DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUIR PONTAS RETAS OU CURVAS, COM SUPERFÍCIE INTERNA SERRILHADA OU COM RANHURAS, PROPORCIONANDO FIRME RETENÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA. SISTEMA DE TRAVA TIPO CREMALHEIRA, PERMITINDO FECHAMENTO SEGURO E CONTROLE ADEQUADO DA PRESSÃO SOBRE A AGULHA. CABO ANATÔMICO COM ANÉIS PARA OS DEDOS, PROPORCIONANDO ERGONOMIA, ESTABILIDADE E PRECISÃO DURANTE O MANUSEIO. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM PERDA DAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS. COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 14 CM E 18 CM. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO COM FIOS DE SUTURA ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10				

215	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU CIRÚRGICO; AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL; COM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO POR ARPÃO (REFLUXO); COMPATÍVEL COM TUBETES ANESTÉSICOS PADRÃO DE 1,8 ML E AGULHAS ODONTOLÓGICAS DE ROSCA PADRÃO; POSSUI CABO ANATÔMICO, ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PRECISÃO E ERGONOMIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE ANESTÉSICOS LOCAIS; DEVE ESTAR LIVRE DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES, SUPORTAR REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	UNID	50				
216	SINDESMÓTOMO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM CABO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE POLIDA, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI LÂMINA ATIVA FINA E RESISTENTE, INDICADA PARA O ROMPIMENTO DAS FIBRAS DO LIGAMENTO PERIODONTAL (SINDESMOTOMIA), FACILITANDO PROCEDIMENTOS DE EXODONTIA COM MENOR TRAUMA AOS TECIDOS; DEVE APRESENTAR ACABAMENTO DE ALTA PRECISÃO, LIVRE DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES, SUPORTAR REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	UNID	50				
217	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 5 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 5, INDICADA PARA EXAME CLÍNICO, DETECÇÃO DE CÁRIE, AVALIAÇÃO DE RESTAURAÇÕES, CÁLCULO DENTAL E EXPLORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUIR PONTA ATIVA FINA, AFILADA, CURVA E ALTAMENTE SENSÍVEL AO TATO, PROPORCIONANDO PRECISÃO NA EXPLORAÇÃO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. CABO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE OU SERRILHADO, OFERECENDO FIRMEZA, CONFORTO E CONTROLE DURANTE O USO. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO SEM PERDA DAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 16 CM E 18 CM. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	20				
218	TESOURA IRIS ODONTOLÓGICA CURVA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TESOURA IRIS ODONTOLÓGICA, INDICADA PARA CORTE DE FIOS DE SUTURA, TECIDOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENO PORTE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. MODELO CURVO, COM PONTAS FINAS E AFIADAS, PROPORCIONANDO CORTES PRECISOS E SEGUROS. LÂMINAS COM EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE, ALINHADAS E COM FECHAMENTO SUAVE, SEM TRAVAMENTOS OU FOLGAS. CABO ANATÔMICO COM ANÉIS PARA OS DEDOS, PERMITINDO MAIOR CONTROLE, CONFORTO E PRECISÃO DURANTE O USO. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 11 CM E 12 CM. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS	UNID	10				

	NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.						
219	TESOURA IRIS ODONTOLÓGICA RETA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TESOURA IRIS ODONTOLÓGICA, INDICADA PARA CORTE DE FIOS DE SUTURA, TECIDOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENO PORTE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, AO DESGASTE E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. MODELO REtO, COM PONTAS FINAS E AFIADAS, PROPORCIONANDO CORTES PRECISOS E SEGUROS. LÂMINAS COM EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE, ALINHADAS E COM FECHAMENTO SUAVE, SEM TRAVAMENTOS OU FOLGAS. CABO ANATÔMICO COM ANÉIS PARA OS DEDOS, PERMITINDO MAIOR CONTROLE, CONFORTO E PRECISÃO DURANTE O USO. ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 11 CM E 12 CM. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10				
220	LOCALIZADOR APICAL ELETRÔNICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LOCALIZADOR APICAL ELETRÔNICO DE USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA DETERMINAÇÃO PRECISA DO COMPRIMENTO DE TRABALHO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. EQUIPAMENTO BASEADO EM TECNOLOGIA ELETRÔNICA MULTIFREQUENCIAL OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO ELEVADA PRECISÃO NA LOCALIZAÇÃO DO FORAME APICAL, INDEPENDENTEMENTE DA PRESENÇA DE SANGUE, SOLUÇÃO IRRIGADORA OU EXSUDATO NO CANAL RADICULAR. TELA LCD COLORIDA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA PROGRESSÃO DA LIMA NO INTERIOR DO CANAL E INDICAÇÃO VISUAL DA PROXIMIDADE DO ÁPICE. SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA DURANTE A MEDIÇÃO, PERMITINDO ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DO POSICIONAMENTO DO INSTRUMENTO ENDODÔNTICO. PRECISÃO MÍNIMA DE ± 0,5 MM, COM RESPOSTA RÁPIDA E ESTÁVEL. COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LIMAS ENDODÔNTICAS MANUAIS E MECANIZADAS. FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS, COM AUTONOMIA COMPATÍVEL PARA USO CLÍNICO CONTÍNUO. ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES ACESSÓRIOS: o 01 CABO DE MEDIÇÃO; o 01 GANCHO LABIAL (LIP CLIP); o 02 SUPORTES PARA LIMA (FILE CLIP); o CARREGADOR OU CABO USB PARA RECARGA (QUANDO APLICÁVEL); o MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. EQUIPAMENTO COMPACTO, PORTÁTIL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V) OU RECARGA VIA USB, CONFORME O MODELO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA	UNID	3				

	MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS.						
221	MOTOR ENDODÔNTICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR ENDODÔNTICO ELÉTRICO PORTÁTIL, INDICADO PARA ACIONAMENTO DE SISTEMAS DE LIMAS ROTATÓRIAS EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. COMPATÍVEL COM LIMAS ROTATÓRIAS DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CONTRA-ÂNGULO REDUTOR 16:1, AUTOCLAVÁVEL, COM CABEÇA COMPACTA E SISTEMA DE ENCAIXE TIPO LATCH (RA). CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E TORQUE, PERMITINDO AJUSTE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DAS LIMAS. FAIXA DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL ENTRE 100 E 1.000 RPM, OU SUPERIOR. TORQUE AJUSTÁVEL ENTRE 0,5 E 5,0 NCM, OU FAIXA EQUIVALENTE. FUNÇÃO AUTO REVERSE, COM REVERSÃO AUTOMÁTICA QUANDO ATINGIDO O TORQUE PROGRAMADO, E FUNÇÕES AUTO STOP E AUTO FORWARD OU EQUIVALENTES. PAINEL DIGITAL (LCD, OLED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), DE FÁCIL LEITURA, COM INDICAÇÃO DE VELOCIDADE, TORQUE, SENTIDO DE ROTAÇÃO, CARGA DA BATERIA E PROGRAMA SELECIONADO. MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE PROGRAMAS DE INSTRUMENTAÇÃO, PERMITINDO CONFIGURAR DIFERENTES SISTEMAS DE LIMAS ROTATÓRIAS. FUNCIONAMENTO POR BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA COMPATÍVEL PARA USO CLÍNICO CONTÍNUO E RECARGA POR BASE CARREGADORA OU CABO USB, CONFORME O MODELO. EQUIPAMENTO LEVE, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. CONTRA-ÂNGULO PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADOS PELO FABRICANTE. ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DE: o 01 UNIDADE MOTORA; o 01 CONTRA-ÂNGULO REDUTOR 16:1; o 01 BASE CARREGADORA E/OU CARREGADOR; o BATERIA RECARREGÁVEL (QUANDO REMOVÍVEL); o MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V) OU RECARGA VIA USB, CONFORME O MODELO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA E PÓS-GARANTIA.	UNID	3				

222	AUTOCLAVE HORIZONTAL A VAPOR – CAPACIDADE 21 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOCLAVE HORIZONTAL A VAPOR, DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS POR MEIO DE VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. CAPACIDADE ÚTIL DE 21 LITROS (±10%). CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE. PAINEL DE COMANDO DIGITAL OU ELETRÔNICO, COM TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO E VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS. PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, PRESSÃO E TEMPO. TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO DE 121°C E 134°C, OU SUPERIOR, CONFORME O CICLO SELECIONADO. SISTEMA DE SECAGEM EFICIENTE AO FINAL DO CICLO, PERMITINDO A RETIRADA DOS MATERIAIS SECOS E PRONTOS PARA ARMAZENAMENTO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA DE FÁCIL ABASTECIMENTO E SISTEMA PARA DESCARTE DA ÁGUA UTILIZADA, QUANDO APLICÁVEL. SISTEMA DE SEGURANÇA COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR: o TRAVA DE SEGURANÇA DA PORTA COM IMPEDIMENTO DE ABERTURA DURANTE O CICLO; o VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO; o PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; o PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE ÁGUA; o DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALHAS. CÂMARA COM SUPORTE PARA BANDEJAS, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO. VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 V OU 220 V, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ. POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS (ABNT E INMETRO). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL, COM DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	UNID	10				
223	SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO – USO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SELADORA TÉRMICA DE MESA, INDICADA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS GRAU CIRÚRGICO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO/POLIETILENO) UTILIZADAS NA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS. SISTEMA DE SELAGEM POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PROPORCIONANDO SELAGEM UNIFORME, CONTÍNUA E DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM DANIFICAR A EMBALAGEM. COMPRIMENTO ÚTIL DE SELAGEM DE, NO MÍNIMO, 30 CM. LARGURA DA SELAGEM ENTRE 10 MM E 13 MM, GARANTINDO VEDAÇÃO SEGURA E CONFORME AS RECOMENDAÇÕES PARA EMBALAGENS DESTINADAS À ESTERILIZAÇÃO. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA OU SISTEMA AUTOMÁTICO DE AQUECIMENTO, COMPATÍVEL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE DIFERENTES ESPESSURAS. TEMPO DE AQUECIMENTO REDUZIDO E MANUTENÇÃO ESTÁVEL DA TEMPERATURA DURANTE O USO. ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUIR SUPORTE PARA BOBINAS E GUIA DE CORTE INTEGRADO OU ACOPLADO, PERMITINDO O CORTE PRECISO DAS EMBALAGENS, QUANDO APLICÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 V OU 220 V, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ. EQUIPAMENTO DOTADO DE INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS	UNID	10				

	VIGENTES, COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.						
224	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE CORTE, DESGASTE E ACABAMENTO EM TECIDOS DENTAIS E MATERIAIS RESTAURADORES. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, COMPATÍVEL COM UNIDADES ODONTOLÓGICAS PADRÃO BORDEN OU MIDWEST (4 FUROS), CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO. ROTAÇÃO MÍNIMA DE 300.000 RPM, PODENDO ATINGIR ATÉ 450.000 RPM OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS TIPO PUSH BUTTON (BOTÃO DE PRESSÃO) OU EQUIVALENTE, PERMITINDO TROCA RÁPIDA E SEGURA DAS PONTAS. COMPATÍVEL COM BROCAS PADRÃO FG (FRICTION GRIP) DE ALTA ROTAÇÃO. CABEÇA COMPACTA, PROPORCIONANDO MELHOR ACESSO E VISIBILIDADE AO CAMPO OPERATÓRIO. CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO QUE FACILITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLO OU SUPERIOR, GARANTINDO RESFRIAMENTO EFICIENTE DA BROCA E DO ELEMENTO DENTAL DURANTE O PROCEDIMENTO. ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO, PROPORCIONANDO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO REDUZIDA. AUTOCLAVÁVEL EM TEMPERATURA DE ATÉ 135°C, CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. POSSUIR CONEXÃO COMPATÍVEL COM OS EQUIPOS' ODONTOLÓGICOS INSTALADOS. ACOMPANHADA DE: o 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; o MANUAL DE INSTRUÇÕES; o ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. REQUISITOS ADICIONAIS: PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. EMBALAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, NÚMERO DE LOTE/SÉRIE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	10				

225	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE BAIXA ROTAÇÃO, PROFILAXIA, ACABAMENTO, PREPARO CAVITÁRIO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM CORPO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO ODONTOLÓGICO. COMPATÍVEL COM MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS PNEUMÁTICOS OU ELÉTRICOS COM ENCAIXE PADRÃO INTRA (ISO 3964). RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1 (ROTAÇÃO DIRETA) OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS TIPO PUSH BUTTON OU TRAVA MECÂNICA EQUIVALENTE. COMPATÍVEL COM BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO PADRÃO CA (CONTRA-ÂNGULO). ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS, PERMITINDO FUNCIONAMENTO EFICIENTE E SEGURO. POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR SPRAY EXTERNO DE AR/ÁGUA OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL. CABEÇA COMPACTA, PROPORCIONANDO MELHOR ACESSO E VISUALIZAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO DURANTE O FUNCIONAMENTO. ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO, GARANTINDO MAIOR DESEMPENHO E VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. REQUISITOS ADICIONAIS: PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, LOTE/SÉRIE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	10				
226	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COMO EQUIPOS, CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS. SISTEMA ISENTO DE ÓLEO (OIL FREE), GARANTINDO AR COMPRIMIDO LIMPO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO POR RESÍDUOS DE ÓLEO. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS (OU CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO). PRESSÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM PRESSÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 8 BAR (116 PSI) OU SUPERIOR. VAZÃO DE AR ADEQUADA PARA ATENDIMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 120 L/MIN OU SUPERIOR. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, PREFERÊNCIALMENTE INFERIOR A 60 DB, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO AMBIENTE CLÍNICO. MOTOR ELÉTRICO DE ALTO DESEMPENHO, COM PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO. RESERVATÓRIO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM TRATAMENTO INTERNO ADEQUADO E DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE CONDENSADO. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM: o VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO; o PRESSOSTATO AUTOMÁTICO; o MANÔMETRO INDICADOR DE PRESSÃO; o PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. POSSUIR RODÍZIOS OU SISTEMA QUE FACILITE MOVIMENTAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 V OU 220 V, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO, FREQUÊNCIA 60 HZ. EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO; RESERVATÓRIO DE AR; CABO DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;	UNID	10				

	CERTIFICADO DE GARANTIA. REQUISITOS ADICIONAIS: PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
227	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE LUZ LED, INDICADO PARA POLIMERIZAÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES FOTOSSENSÍVEIS, ADESIVOS, SELANTES E DEMAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ATIVADOS POR LUZ. TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO POR LED DE ALTA POTÊNCIA, COM EMISSÃO DE LUZ AZUL NO COMPRIMENTO DE ONDA APROXIMADO ENTRE 420 NM E 480 NM, COMPATÍVEL COM FOTOINICIADORES ODONTOLÓGICOS (COMO CANFOROQUINONA). INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 1.000 MW/CM², OU SUPERIOR. POSSUIR MODOS DE OPERAÇÃO PARA DIFERENTES NECESSIDADES CLÍNICAS, INCLUINDO: o MODO CONTÍNUO; o MODO PROGRESSIVO (RAMPA) OU EQUIVALENTE; o MODO DE ALTA INTENSIDADE, QUANDO APLICÁVEL. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO PROGRAMÁVEL, COM AJUSTES APROXIMADOS DE 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS OU EQUIVALENTE. DISPLAY DIGITAL OU INDICADOR LUMINOSO PARA VISUALIZAÇÃO DO TEMPO E MODO DE FUNCIONAMENTO. PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA OU SISTEMA EQUIVALENTE, COM POSSIBILIDADE DE GIRO PARA MELHOR ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO. PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL OU REMOVÍVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. CORPO ERGONÔMICO, LEVE E RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO CLÍNICO. FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, COM AUTONOMIA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. ACOMPANHADO DE: o 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED; o 01 PONTEIRA DE LUZ; o 01 CARREGADOR/BASE CARREGADORA; o PROTETOR OCULAR; o MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V) OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE/LOTE, DATA	UNID	10				

	DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
228	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MICROMOTOR ODONTOLÓGICO PNEUMÁTICO, INDICADO PARA ACIONAMENTO DE CONTRA-ÂNGULOS E PEÇAS RETAS EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS. SISTEMA DE CONEXÃO COMPATÍVEL COM EQUIPOS ODONTOLÓGICOS PADRÃO BORDEN OU MIDWEST (4 FUROS), CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO. ROTAÇÃO AJUSTÁVEL APROXIMADA DE 5.000 A 20.000 RPM OU SUPERIOR. MOVIMENTO DE ROTAÇÃO NOS SENTIDOS HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO, COM ACIONAMENTO POR ANEL OU SISTEMA EQUIVALENTE. POSSUIR ENCAIXE COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULOS E PEÇAS RETAS PADRÃO INTRA (ISO). CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO QUE FACILITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNO POR SPRAY DE AR/ÁGUA OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL. FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO OPERADOR E PACIENTE. ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE E MAIOR DURABILIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. INSTRUMENTO RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 MICROMOTOR ODONTOLÓGICO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. REQUISITOS ADICIONAIS: PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, NÚMERO DE LOTE/SÉRIE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	10				

229	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PEÇA RETA ODONTOLÓGICA INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE BAIXA ROTAÇÃO, COMO AJUSTES, DESGASTES, ACABAMENTO E POLIMENTO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS E PROTÉTICOS. FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORPO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA RESISTENTE À CORROSÃO. COMPATÍVEL COM MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS COM ENCAIXE PADRÃO INTRA (ISO 3964). RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1 (ROTAÇÃO DIRETA) OU EQUIVALENTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS TIPO MANDRIL/TRAVA MANUAL OU SISTEMA EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM BROCAS DE PEÇA RETA (HP). ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS, PERMITINDO FUNCIONAMENTO SEGURO E EFICIENTE. CABEÇA E CORPO COM DESIGN ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO, PRECISÃO E FÁCIL ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO DURANTE O FUNCIONAMENTO. ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO SEM PERDA DAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS. ACABAMENTO LISO, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 PEÇA RETA ODONTOLÓGICA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. REQUISITOS ADICIONAIS: PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, LOTE/SÉRIE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	3				
230	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA, REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL, BIOFILME, MANCHAS EXTRÍNSECAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. SISTEMA DE VIBRAÇÃO ULTRASSÔNICA PIEZOELÉTRICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE CÁLCULOS SEM CAUSAR DANOS AOS TECIDOS DENTAIS QUANDO UTILIZADO ADEQUADAMENTE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO APROXIMADA ENTRE 25 KHZ E 32 KHZ OU COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONVENCIONAIS. CONTROLE ELETRÔNICO DE POTÊNCIA/INTENSIDADE DO ULTRASSOM, PERMITINDO AJUSTE CONFORME O PROCEDIMENTO REALIZADO. SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO PRÓPRIO OU CONEXÃO À REDE DE ÁGUA DO EQUIPO ODONTOLÓGICO. POSSUIR FUNÇÃO DE JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO, COM REGULAGEM DE PRESSÃO E FLUXO DO SPRAY. PEÇAS DE MÃO LEVES E ERGONÔMICAS, COM BOA EMPUNHADURA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PONTEIRA(S) AUTOCLAVÁVEL(IS), REMOVÍVEL(IS) E COMPATÍVEL(IS) COM O EQUIPAMENTO. ACOMPANHA NO MÍNIMO: o 01 PEÇA DE MÃO ULTRASSÔNICA; o 01 PEÇA DE MÃO/JATO DE BICARBONATO (QUANDO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO); o PONTAS/TIPS PARA RASPAGEM PERIODONTAL; o CHAVE PARA INSTALAÇÃO DAS PONTAS; o RESERVATÓRIO DE BICARBONATO OU SISTEMA EQUIVALENTE; o PEDAL DE ACIONAMENTO; o DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, ADEQUADA AO AMBIENTE ODONTOLÓGICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 V OU 220 V, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO, FREQUÊNCIA 60 HZ. POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO	UNID	10				

	CONTRA AQUECIMENTO EXCESSIVO E SOBRECARGA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE/LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.						
231	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA COM PROTETOR DE TIREOIDE, CARACTERÍSTICAS: DESTINADO À PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO PACIENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X ODONTOLÓGICOS; CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, COM BLINDAGEM EM BORRACHA PLUMBÍFERA OU MATERIAL EQUIVALENTE LIVRE DE CHUMBO, DESDE QUE OFEREÇA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EQUIVALENTE E ATENDA ÀS NORMAS VIGENTES; DEVE POSSUIR ACABAMENTO RESISTENTE, REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS E ISENTO DE RACHADURAS, FISSURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVE APRESENTAR EQUIVALÊNCIA MÍNIMA DE 0,25 MMPB (MILÍMETROS DE CHUMBO) EM TODA A ÁREA DE PROTEÇÃO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS; O PROTETOR DE TIREOIDE DEVERÁ SER ACOPLADO OU REMOVÍVEL, COM A MESMA EQUIVALÊNCIA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO AVENTAL, DOTADO DE SISTEMA DE FECHAMENTO POR VELCRO OU OUTRO MECANISMO DE AJUSTE SEGURO; DIMENSÕES MÍNIMAS DO AVENTAL: COMPRIMENTO DE 90 CM E LARGURA DE 60 CM, PERMITINDO COBERTURA ADEQUADA DA REGIÃO TORÁCICA, ABDOMINAL E PÉLVICA DO PACIENTE; O PROTETOR DE TIREOIDE DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA COBERTURA DA REGIÃO CERVICAL. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE CONTENDO FABRICANTE, MODELO, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO (MMPB), NÚMERO DE LOTE OU SÉRIE E DATA DE FABRICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL À SUA CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA, OU SER ISENTO DE REGISTRO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA VIGENTE. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS APLICÁVEIS AOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA UTILIZADOS EM RADIODIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO, COM APRESENTAÇÃO DA	UNID	10				

	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, QUANDO SOLICITADA. EMBALAGEM: 1 UNIDADE.						
232	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO ODONTOLÓGICO) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, DESTINADA AO ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO, COMPOSTA POR CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR ODONTOLÓGICO E MOCHO, QUANDO SOLICITADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM BASE ESTÁVEL, ACABAMENTO QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, ADEQUADA AO AMBIENTE ODONTOLÓGICO. ESTOFAMENTO ANATÔMICO, CONFORTÁVEL, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL. MOVIMENTOS ELÉTRICOS DE ELEVAÇÃO, DESCIDA, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E RETORNO À POSIÇÃO INICIAL, ACIONADOS POR COMANDO MANUAL, PEDAL OU CONTROLE INTEGRADO. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM USO ODONTOLÓGICO, SUPORTANDO NO MÍNIMO 120 KG. ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO ADEQUADO POSICIONAMENTO DO PACIENTE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO. APOIO DE BRAÇOS ARTICULADO OU ESCAMOTEÁVEL, FACILITANDO ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE. EQUIPO ODONTOLÓGICO: EQUIPO ACOPLADO OU TIPO CART, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. POSSUIR NO MÍNIMO: o 03 TERMINAIS PARA INSTRUMENTOS; o SERINGA TRÍPLICE; o TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO; o TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO/MICROMOTOR. BANDEJA AUXILIAR OU SUPORTE PARA INSTRUMENTOS. SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO E ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS. MANGUEIRAS LISAS E AUTOCLAVÁVEIS OU DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. UNIDADE AUXILIAR: CUBA EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA. SISTEMA DE SUCÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA COM MANGUEIRAS E PONTAS COMPATÍVEIS. PORTA-COPO E ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA, QUANDO APLICÁVEL. DISPOSITIVO PARA DESCARTE E LIMPEZA DO SISTEMA DE SUCÇÃO. REFLETOR ODONTOLÓGICO: ILUMINAÇÃO POR TECNOLOGIA LED, COM LUZ BRANCA FRIA E BAIXA EMISSÃO DE CALOR. INTENSIDADE LUMINOSA AJUSTÁVEL, COM MÍNIMO APROXIMADO DE 20.000 LUX. CABEÇOTE COM MOVIMENTAÇÃO PARA DIRECIONAMENTO ADEQUADO DO FOCO. MANOPLAS	UNID	3				

	REMOVÍVEIS OU AUTOCLAVÁVEIS, QUANDO APLICÁVEL. COMANDOS E SEGURANÇA: PEDAL MULTIFUNCIONAL PARA ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA E INSTRUMENTOS. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ESMAGAMENTO/OBSTRUÇÃO DURANTE OS MOVIMENTOS. CONTROLE ELETRÔNICO COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO E PRECISO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 V OU 220 V, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA; 01 EQUIPO ODONTOLÓGICO; 01 UNIDADE AUXILIAR; 01 REFLETOR LED; PEDAL DE COMANDO; MANGUEIRAS E CONEXÕES NECESSÁRIAS; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. REQUISITOS ADICIONAIS: PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EQUIPAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. INSTALAÇÃO, MONTAGEM E TREINAMENTO OPERACIONAL, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUÍDOS NO FORNECIMENTO.						
233	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DO NÍVEL DE PAPEL; SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE E FECHAMENTO SEGURO; DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS; FIXAÇÃO EM PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS NO KIT; DESIGN QUE FACILITE O ABASTECIMENTO, A LIMPEZA E A HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS E SUPERFÍCIE LISA; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM REFIS PADRÃO DO MERCADO, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 400 A 600 FOLHAS, CONFORME O FABRICANTE; PRODUTO RESISTENTE À UMIDADE, INDICADO PARA BANHEIROS, COZINHAS, HOSPITAIS, CLÍNICAS, ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DEMAIS AMBIENTES DE USO COLETIVO. MATERIAL: PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. COR: BRANCA. TIPO DE PAPEL: INTERFOLHADO (2 OU 3 DOBRAS). INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM PAREDE. SISTEMA DE FECHAMENTO: COM CHAVE. VISOR PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL. FÁCIL ABASTECIMENTO E HIGIENIZAÇÃO. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E BUCHAS), QUANDO EXIGIDO. EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	UNID	10				

234	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM RESERVATÓRIO PARA REFIL OU ABASTECIMENTO DIRETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DO NÍVEL DO PRODUTO, ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO, SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE E FECHAMENTO SEGURO; DESTINADO À FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE À UMIDADE E AO USO CONTÍNUO; DEVE ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E BUCHAS). MATERIAL: PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. COR: BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA: 800 ML. ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO. SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE. VISOR PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DO SABONETE. PERMITE USO COM SABONETE LÍQUIDO OU SABONETE EM GEL DE BAIXA VISCOSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FIXAÇÃO EM PAREDE. FÁCIL ABASTECIMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO. INDICADO PARA BANHEIROS, HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DEMAIS AMBIENTES DE USO COLETIVO. EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	UNID	10				
235	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES ADULTOS. CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA POSICIONAMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS OU SENSORES DIGITAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS INTRAORAIS. COMPATÍVEL COM A TÉCNICA DO PARALELISMO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (MÍNIMO DE 134 °C). KIT COMPOSTO POR ANÉIS DE ORIENTAÇÃO, HASTES DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTES PARA FILMES/SENSORES, COM IDENTIFICAÇÃO POR CORES PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO. DEVE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES EXAMES: o RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS DE DENTES ANTERIORES; o RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS DE DENTES POSTERIORES; o RADIOGRAFIAS INTERPROXIMAIS (BITE-WING). COMPATÍVEL COM FILMES RADIOGRÁFICOS INTRAORAIS TAMANHO 2 E SENSORES DIGITAIS DE DIMENSÕES EQUIVALENTES. PRODUTO REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS. POSSUIR REGISTRO REGULAR JUNTO À AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: 1 KIT COMPLETO.	KIT	10				
236	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES INFANTIS. CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA POSICIONAMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS OU SENSORES DIGITAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS INTRAORAIS. COMPATÍVEL COM A TÉCNICA DO PARALELISMO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (MÍNIMO DE 134 °C). KIT COMPOSTO POR ANÉIS DE ORIENTAÇÃO, HASTES DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTES PARA FILMES/SENSORES, IDENTIFICADOS POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO. DEVE PERMITIR A REALIZAÇÃO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES EXAMES: o RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS DE DENTES ANTERIORES; o RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS DE DENTES POSTERIORES; o RADIOGRAFIAS INTERPROXIMAIS (BITE-WING). COMPATÍVEL COM FILMES RADIOGRÁFICOS INTRAORAIS INFANTIS (TAMANHO 0 E/OU 1, CONFORME O FABRICANTE) E SENSORES DIGITAIS DE DIMENSÕES EQUIVALENTES. COMPONENTES COM DIMENSÕES ADEQUADAS AO USO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E POSICIONAMENTO ADEQUADO DURANTE O EXAME. PRODUTO DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E DESINFECÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM	KIT	10				

	KIT, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS. POSSUIR REGISTRO REGULAR JUNTO À AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM: 1 KIT COMPLETO.						
237	LANTERNA COMUM DE CABEÇA (FOCO FRONTAL) CARACTERÍSTICAS: LANTERNA DE CABEÇA COM ILUMINAÇÃO FRONTAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E CONFORTÁVEL PARA USO PROLONGADO, COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA; POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED DE ALTA EFICIÊNCIA, COM FOCO DIRECIONÁVEL, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA PROCEDIMENTOS E INSPEÇÕES; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA COMPATÍVEL, COM ACIONAMENTO SIMPLES E SEGURO; DEVE APRESENTAR BOA AUTONOMIA, RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO. EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	UNID	10				
238	MOCHO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO PELO CIRURGIÃO-DENTISTA E AUXILIAR DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS. ESTRUTURA RESISTENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, COM ACABAMENTO QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. ASSENTO ANATÔMICO, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA ROTINA ODONTOLÓGICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA PNEUMÁTICO (PISTÃO A GÁS), PERMITINDO AJUSTE CONFORME A NECESSIDADE DO PROFISSIONAL. ALTURA AJUSTÁVEL APROXIMADA ENTRE 45 CM E 60 CM (OU FAIXA EQUIVALENTE). ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E/OU ALTURA, PROPORCIONANDO ADEQUADO SUPORTE LOMBAR E CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE TRABALHO. BASE COM 5 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE, MOBILIDADE E SEGURANÇA. RODÍZIOS COM DESLOCAMENTO SUAVE, ADEQUADOS PARA PISOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. ASSENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO CONFORTO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM USO ODONTOLÓGICO, SUPORTANDO NO MÍNIMO 120 KG. DESIGN ERGONÔMICO, AUXILIANDO NA POSTURA ADEQUADA DO PROFISSIONAL DURANTE O ATENDIMENTO. COR CONFORME PADRÃO DO CONSULTÓRIO OU DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. REQUISITOS ADICIONAIS: PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, LOTE/SÉRIE, DATA DE FABRICAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM E USO.	UNID	20				

239	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO/ARAME BTC OU AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA BRANCA (OU AÇO INOX, QUANDO ESPECIFICADO); RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; INDICADO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COMPATÍVEL COM CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 20 L; PERMITINDO ENCAIXE SEGURO E ESTÁVEL, SEM COMPROMETER A REMOÇÃO DA CAIXA PARA DESCARTE; DEVE ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS; PRODUTO DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO SEGURO DE COLETORES DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTES EM AMBIENTES HOSPITALARES, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE. COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CAIXAS COLETORAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	UNID	10				

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PORTE EMPRESARIAL (MEI/ME/EPP)

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

a) encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:

[] Microempreendedor Individual (MEI); ou
[] Microempresa (ME); ou
[] Empresa de Pequeno Porte (EPP).

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

_____ - ____, ____, de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, apresentada juntamente com a Certidão Simplificada, fora dos envelopes.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2026

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano dois mil e _____, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.112.312/0001-03**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Juliano Ferro Barros Donato, portador da CI-RG n. _____, SSP/___ e CPF n. _____, residente e domiciliado neste Município de Ivinhema-MS e representado pelo Secretária a Sra. _____, portador da CI-RG nº _____ e CPF nº _____, no uso das atribuições que lhes são conferidas, neste ato denominado **GERENCIADOR**, e de outro **a Empresa _____,** inscrita no CNPJ/MF nº _____ com sede na _____ nº _____, bairro _____, cidade de _____, telefone _____, vencedora do Pregão supra referido, por seu representante legal o(a) Sr(a). _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do edital **Pregão Eletrônico n° XXX/2026 - Processo nº XXX/2026,** Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais 168/07 e 1.171/25, subsidiariamente na Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, **homologado em ____/_____/_____,** resolvem firmar o presente instrumento objetivando registrar os preços do objeto discriminado na Cláusula Primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Constitui objeto** do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRONICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de INSUMOS E MATERIAIS DE ODONTOLOGICOS, afim de proporcionar condições adequadas e dar continuidade nos atendimentos com integridade e eficiência na REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com as respectivas empresas ou a contratar a totalidade do(s) item(ns) registrado(s), sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para o atendimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na Ata do **Pregão Eletrônico n° XXX/2026 - Processo Administrativo n° XXX/2026**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

EMPRESAS REGISTRADAS

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO

2.2. O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R$

2.3. Os preços registrados serão fixos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços (se houver) consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3.1.1. Atestada a vantajosidade para a Administração, a ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, com a respectiva renovação de saldo.

3.2. **Vigência: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de serviços ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida na Lei n° 14.133/21 e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecendo à ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento ou documento equivalente serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em Ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento ou documento equivalente as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de fornecimento por meio de Registro de Preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "órgão não-participante ou carona".

4.6. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com as possíveis empresas e respectivos preços a ser praticados, obedecendo à ordem de classificação.

4.7. Caberá à empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.8. Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não-participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

4.9. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

4.9.1. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada cópia do documento para ser anexado ao processo que originou o Registro de Preços.

4.10. As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.10.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.11. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

4.12. O Município de Ivinhema-MS através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

4.13. O órgão ou entidade que solicitar a adesão à presente Ata de Registro de Preços será o único responsável por observar e cumprir a vedação prevista no Art. 82, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, isentando o órgão gerenciador e os participantes originais de qualquer responsabilidade decorrente de eventual descumprimento dessa norma.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará periodicamente os preços praticados no mercado para o(s) item(ns) registrado(s), para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata de Registro de Preços necessitarem do fornecimento indicarão as empresas e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitando a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não do(s) item(ns) decorrente(s) do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para prestação dos serviços do(s) item(ns), respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na Imprensa Oficial do Município, observado o prazo legalmente permitido quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de fornecimento;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.

5.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) item(ns) fornecido(s) em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da Ata.

5.1.9. Fiscalizar e conferir o fornecimento, verificando a especificação, quantidade e qualidade dos produtos através da Secretária da Pasta ou servidor por ela designado, se as mesmas estão condizentes com a Proposta de Preços vencedora, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da Ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento dentro das normas estabelecidas no Edital;

5.2.2. Fiscalizar e conferir o fornecimento, verificando a especificação, quantidade e qualidade dos produtos através da Secretária da Pasta ou servidor por ela designado, se as mesmas estão condizentes com a Proposta de Preços vencedora, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) item(ns) fornecido(s) em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da Ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Fornecer o(s) item(ns) nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades e prazos estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na Cláusula Segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a Cláusula Segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos serviços/fornecimento já executado, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação do objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até ao fornecimento do objeto de Registro de Preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Edital e na Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fiscalizar e conferir o fornecimento, verificando a especificação, quantidade e qualidade dos produtos através da Secretária da Pasta ou servidor por ela designado, se as mesmas estão condizentes com a Proposta de Preços vencedora, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

6.2. **Fica designado** para exercer a **fiscalização do contrato**, conforme **Decreto Municipal n. XXX/XXXX:**

- NOME: XXX CPF: XXX

- NOME: XXX CPF: XXX

6.3. Cada servidor designado fica responsável pela fiscalização e gestão da pasta, conforme indicação do Secretário, e deverá cumprir com eficiência, licitude e responsabilidade o que lhe foi atribuído.

6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5. **A contratada designa o seguinte Preposto** para interlocução direta com a Administração:

Preposto:- NOME: XXX CPF: XXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem empresas registradas e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pela Administração, quando:

a) O detentor da Ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, no termos da Lei Federal n° 10.520/02;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela detentora da Ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 7.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da Ata para cancelamento do Registro dos Preços deverá ser protocolada no Setor de Protocolo, sito à Praça dos Poderes nº 720, centro, Ivinhema-MS, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir Ordem de Fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA – – DO CADASTRO DE RESERVA E CONDIÇÕES DE REGISTRO

8.1. Após a homologação da licitação, esta Ata de Registro de Preços formaliza o registro dos preços e quantitativos atribuídos ao licitante classificado em 1º lugar.

8.2. Na forma de anexo a esta Ata, constará a relação dos licitantes que, durante a sessão pública, manifestaram expressamente interesse em registrar seus preços iguais ao do adjudicatário, para fins de formação de cadastro de reserva, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 526/2024.

8.3. O cadastro de reserva não implica obrigação de contratação pela Administração, servindo como mecanismo de continuidade contratual apenas nos casos de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, como nas hipóteses de recusa injustificada, impedimento legal, rescisão contratual ou cancelamento do registro de preços, conforme previsto na legislação aplicável.

8.4. As futuras contratações decorrentes desta Ata observarão a ordem de classificação dos licitantes registrada no certame, priorizando os fornecedores que aceitaram registrar seus preços iguais aos do adjudicatário. Na ausência de interessados com preço igual ao do vencedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação original, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

8.5. A relação dos licitantes que manifestaram interesse em registrar seus preços iguais aos do adjudicatário, para fins de formação do cadastro de reserva, se houver, segue constante do Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZOS

9.1. Requisitos

9.1.1. A empresa vencedora deste objeto deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde no ato da entrega.

9.1.2. A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) da vida útil do produto no momento da entrega.

9.1.3. O prazo de entrega do(s) item(ns) será conforme o cronograma abaixo em dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única para cada entrega conforme quantitativo especificado na solicitação (AF);

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, forma de acondicionamento, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

9.1.8. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

9.1.9. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações descritas;

9.1.10. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
a) às normas e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
b) às normas da ANVISA conforme especificação do produto;
c) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

9.1.11. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

9.1.12. Será recusado produto deteriorado ou avariado;

9.2. Garantia dos produtos

9.2.1. Deverá ser aplicada a garantia no que couberem as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.2.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

9.2.3. Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

9.2.4. Os itens deverão ser garantidos dentro do prazo de sua validade, e **os mesmos deverão ser entregues com no mínimo 70% de validade de sua vida útil (desde a fabricação).**

9.3. Condições de Execução

9.3.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) será conforme o cronograma abaixo em dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única para cada entrega conforme quantitativo especificado na solicitação (AF).

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICOS	Entrega deverá ser em até 20 dias após o recebimento da AF. (Autorização de Fornecimento), no horário das 07:00 às 13:00hs. (horário de Brasília) ou acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante. Os pedidos serão efetuados a cada 90 dias
MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLOGICOS	Entrega deverá ser em até 60 dias após o recebimento da AF. (Autorização de Fornecimento), no horário das 07:00 às 13:00hs. (horário de Brasília) ou acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante.

9.3.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência de 05 dias para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central da rede de saúde, sito a avenida Reinaldo Massy nº 2320 próximo ao Hospital Municipal Reinaldo Massy.

9.3.4. Os produtos deverão ser transportados em carro fechado (baú) ou em outro meio de transporte que assegure a qualidade dos mesmos evitando avarias, não será aceito itens com sinais de avarias no ato da entrega.

9.3.5. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.3.6.A partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) ou requisição devidamente assinada a empresa procederá com a emissão de faturamento e entrega dos itens no local indicado na solicitação emitida pelo Setor de Compras, no prazo máximo previsto para o objeto em horario e dias úteis.

9.3.7. A Empresa deverá fornecer os produtos na quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde conforme AF que lhes será encaminhada.

9.3.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;

9.3.9. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a preexistência de defeito, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade que comprometam a integridade do produto.

9.3.10. Os itens devem ser entregues conforme normas e exigências legais relativas ao objeto ora contratado.

9.3.11. O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os que não forem recebidos por desconformidade.

9.3.12. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.13.É de total responsabilidade do licitante todas as despesas como transporte dos materiais até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

9.4. Atender o **modelo de gestão** do contrato **de acordo com o item 11. do Termo de Referência**.

9.5. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, a disposição da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.6. Atender e cumprir com todas as demais cláusulas descritas no Termo de Referência, parte integrante e complementar deste Edital, disponível nos Portais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. - DO RECEBIMENTO

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento para fins de pagamento (definitivo) ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade de diárias utilizadas e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo citado no tópico anterior (10.1.3) poderá ser excepcionalmente prorrogado, deforma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art.143 da Lei nº14.133,de2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. LIQUIDAÇÃO

10.2.1.RecebidaaNotaFiscaloudocumentodecobrançaequivalente,correráoprazode10(dez) dias úteis para fins de liquidação, nos termos do art. 141 da lei 14133/2021 do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2.Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra(o) **Fundo Municipal de Saúde de Ivinhema, CNPJ nº 11.112.312/0001-03,**Situada a Rua Praça dos poderes nº736,bairro centro, Ivinhema /MS.

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta para:

10.2.6.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.2.6.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.6.3. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.6.5.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a o contratado a ampla defesa.

10.2.6.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. PRAZO DE PAGAMENTO

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da lei 14133/2021do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou o Índice Geral de Preços (IGP-M) de correção monetária.

10.4. FORMA DE PAGAMENTO

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme relacionado abaixo.

11.2. **Órgão Gerenciador*:***

Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.112.312/0001-03.

11.3. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do **Decreto Municipal 526/24 (...) Art. 8º (...)**:

> "§ 2º Na licitação para registro de preços não *é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, devendo a mesma ser informada no ato compra. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação."*

11.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. REAJUSTE

12.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços (IGP-M) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.1.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

12.1.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura poderá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.1.12. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.1.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

12.1.14. Reconhecer a necessidade de revisão, desde que devidamente comprovado, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.15. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.16. O documento que trata o subitem 12.1.13. deste termo deverá comprovar a ocorrência do-++6 fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

12.1.17. Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, a Administração poderá reajustar os preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

12.1.18. Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 1 nota fiscal com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 1 nota fiscal atual.

12.1.19. A contratada deverá apresentar a competente proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos, demonstrando através de planilha o impacto destes no custo final.

12.1.20. É vedado à Detentora do contrato ou Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste termo e Edital.

12.2. REVISÃO:

12.2.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto na Lei Federal n. 14.133/21.

12.2.2. No caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, quanto a possíveis aumentos, a contratada deverá solicitá-lo formalmente à Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, na pessoa do Gestor do Contrato, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o requerimento será encaminhado à equipe jurídica, e conforme o caso, técnica, do município, para o devido parecer.

12.2.3. O resultado com o deferimento ou indeferimento deverá ser prolatado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar do protocolo do pedido[1].

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da Ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

13.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à **inexecução parcial** do contrato;

b) der causa à **inexecução parcial** do contrato que **cause grave** dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução **total** do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

[1] Art. 92. (...) XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**:

(a) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias[2];

(b) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

[2] Art. 156 (...) § 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA

14.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Ivinhema-MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ivinhema – MS, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXX
Município de Ivinhema/MS
Órgão

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de saúde
Gerenciador

EMPRESAS COMPROMITENTES:

1. _____

2. _____

3. _____

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N. XXX/2026

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **XXXX.**

I. **CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.112.312/0001-03**, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **xxxxx,** uma *sociedade empresária limitada* com sede na (endereço), inscrita no CNPJ sob xxxx, doravante denominada **CONTRATADA.**

II. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o **Prefeito Municipal, Sr. xxxx**, brasileiro, estado civil xxxx, portador da Cédula de identidade RG n. xxxx SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. xxxx, residente e domiciliado na (endereço) e representado pela **Secretária de Municipal de Saúde** a Sra. _____, portador da CI-RG nº _____ e CPF nº _____, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e a **CONTRATADA** representada pelo.(a) Sr.(a) xxxx, portador(a) da Cédula de identidade RG n. xxxx expedida pela SSP/MS, inscrito(a) no CPF sob o n. xxxx, (endereço).

Parágrafo único: Decidem as partes, pelos preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, que reger-se-á mediante as cláusulas adiante estipuladas.

III. **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO[3]:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante no **Processo Licitatório n. xxx/2026, Pregão Eletrônico n. xxx/2026**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV. **FUNDAMENTO LEGAL[4]:** O presente Contrato é firmado com base no **Processo Licitatório n. xxx/2026, Pregão Eletrônico n. xxx/2026**, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Termo de Referência, bem como as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

[3] Art. 92 (...) II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
[4] Art. 92 (...) III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO[5]

1.1. **Constitui objeto** do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRONICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de INSUMOS E MATERIAIS DE ODONTOLOGICOS, afim de proporcionar condições adequadas e dar continuidade nos atendimentos com integridade e eficiência na REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.

1.2.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

13.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

13.3.2. Autorização de Contratação;

13.3.3. A Proposta do Contratado; e

13.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO[6]

2.1. Requisitos

2.1.1. A empresa vencedora deste objeto deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde no ato da entrega.

[5] Art. 92 (...) I - o objeto e seus elementos característicos;
[6] Art. 92. (...) IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
(...)
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

2.1.2. A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) da vida útil do produto no momento da entrega.

2.1.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada no almoxarifado central da rede de saúde do município, sito a Avenida Reinaldo Massy nº 2320 Bairro Guiray, próximo ao Hospital Municipal;

2.1.4. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, forma de acondicionamento, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

2.1.5. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

2.1.6. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações descritas;

2.1.7. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
a) às normas e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
b) às normas da ANVISA conforme especificação do produto;
c) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

2.1.8. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

2.1.9. Será recusado produto deteriorado ou avariado;

2.2. Garantia dos produtos

2.2.1. Deverá ser aplicada a garantia no que couberem as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.2.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

2.2.3. Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

2.2.4. Os itens deverão ser garantidos dentro do prazo de sua validade, e **os mesmos deverão ser entregues com no mínimo 70% de validade de sua vida útil (desde a fabricação).**

2.3. Condições de Execução

2.3.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) será conforme o cronograma abaixo em dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única para cada entrega conforme quantitativo especificado na solicitação (AF).

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICOS	Entrega deverá ser em até 20 dias após o recebimento da AF. (Autorização de Fornecimento), no horário das 07:00 às 13:00hs. (horário de Brasília) ou acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante. Os pedidos serão efetuados a cada 90 dias
MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLOGICOS	Entrega deverá ser em até 60 dias após o recebimento da AF. (Autorização de Fornecimento), no horário das 07:00 às 13:00hs. (horário de Brasília) ou acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante.

2.3.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência de 05 dias para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central da rede de saúde, sito a avenida Reinaldo Massy nº 2320 próximo ao Hospital Municipal Reinaldo Massy.

2.3.4. Os produtos deverão ser transportados em carro fechado (baú) ou em outro meio de transporte que assegure a qualidade dos mesmos evitando avarias, não será aceito itens com sinais de avarias no ato da entrega.

2.3.5. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

2.3.6.A partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) ou requisição devidamente assinada a empresa procederá com a emissão de faturamento e entrega dos itens no local indicado na solicitação emitida pelo Setor de Compras, no prazo máximo previsto para o objeto em horário e dias úteis.

2.3.7. A Empresa deverá fornecer os produtos na quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde conforme AF que lhes será encaminhada.

2.3.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;

2.3.9. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a preexistência de defeito, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade que comprometam a integridade do produto.

2.3.10. Os itens devem ser entregues conforme normas e exigências legais relativas ao objeto ora contratado.

2.3.11. O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os que não forem recebidos por desconformidade.

2.3.12. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3.13.É de total responsabilidade do licitante todas as despesas como transporte dos materiais até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

2.4. Atender o **modelo de gestão** do contrato **de acordo com o item 11. do Termo de Referência**.

2.5. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, a disposição da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.6. Atender e cumprir com todas as demais cláusulas descritas no Termo de Referência, parte integrante e complementar deste Edital, disponível nos Portais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES[7]

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

[7] Art. 92. (...) XIV - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes (...);

4.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

4.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, caso haja inconformidade com o objeto, ou que estejam fora da descrição da proposta, bem como apresentar outras irregularidades verificadas, para que sejam substituídos, apresentando condições compatíveis com o objeto apresentado no TR.

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada ou de seus empregados;

4.1.7. Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos itens; e,

4.1.8. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos setores da unidade demandante dos serviços (Secretaria de Saúde de Ivinhema/MS);

4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência e do Contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e ano de fabricação;

4.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/1990;

4.2.3 Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, seu anexo e a proposta da Contratada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.4 Comunicar à Seção Administrativa do Contratante, por escrito, casos ocorram algum problema ou controvérsia nos atendimentos e os motivos que ocasionaram a situação;

4.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6 Substituir imediatamente, às suas expensas, todo o objeto desta licitação que estiver em desacordo com as especificações, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de acondicionamento, providenciando sua substituição.

4.2.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do Contrato;

4.2.8 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

4.2.9 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.2.10Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do Contratante, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído; e,

4.2.11 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme Art. 92 XVII, da lei 14.133/202.

4.2.12. A contratada se obriga a entregar o objeto da presente licitação, rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas Mínimas cotadas e no local indicado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO [8]

5.1. - DO RECEBIMENTO

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. O recebimento para fins de pagamento (definitivo) ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade de diárias utilizadas e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.4. O prazo citado no tópico anterior (5.1.3) poderá ser excepcionalmente prorrogado, deforma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art.143 da Leinº14.133,de2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. LIQUIDAÇÃO

[8] Art. 92 (...) V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, (...)

5.2.1.RecebidaaNotaFiscaloudocumentodecobrançaequivalente,correráoprazode10(dez) dias úteis para fins de liquidação, nos termos do art. 141 da lei 14133/2021 do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.2.2.Os documentos fiscaisde cobrança deverão ser emitidos contra(o) **Fundo Municipal de Saúde de Ivinhema, CNPJnº 11.112.312/0001-03,**Situada a Rua Praça dos poderes nº736,bairro centro, Ivinhema /MS.

5.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

g) o prazo de validade;
h) a data da emissão;
i) os dados do contrato e do órgão contratante;
j) o período respectivo de execução do contrato;
k) o valor a pagar; e
l) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6. A Administração deverá realizar consulta para:

5.2.6.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

5.2.6.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.6.3. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.6.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.6.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.6.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da lei 14133/2021do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou o Índice Geral de Preços (IGP-M) de correção monetária.

5.4. FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. REAJUSTE

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços (IGP-M) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

6.1.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura poderá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.1.12. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

6.1.14. Reconhecer a necessidade de revisão, desde que devidamente comprovado, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

6.1.15. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.16. O documento que trata o subitem 6.1.13. deste termo deverá comprovar a ocorrência do fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

6.1.17. Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, a Administração poderá reajustar os preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

6.1.18. Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 1 nota fiscal com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 1 nota fiscal atual.

6.1.19. A contratada deverá apresentar a competente proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos, demonstrando através de planilha o impacto destes no custo final.

6.1.20. É vedado à Detentora do contrato ou Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste termo e Edital.

6.2. REVISÃO:

6.2.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto na Lei Federal n. 14.133/21.

6.2.2. No caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, quanto a possíveis aumentos, a contratada deverá solicitá-lo formalmente à Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, na pessoa do Gestor do Contrato, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o requerimento será encaminhado à equipe jurídica, e conforme o caso, técnica, do município, para o devido parecer.

6.2.3. O resultado com o deferimento ou indeferimento deverá ser prolatado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar do protocolo do pedido[9].

[9] Art. 92. (...) XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O **prazo de vigência do referido contrato será de XXXXXXXXX**, contado a partir da assinatura do contrato na forma do **artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.

7.2. O contrato decorrente deste procedimento terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão futura, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

7.3. O instrumento contratual de que trata o item anterior. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4. Optando pela prorrogação desse prazo, a CONTRATADA fará mediante decisão administrativa fundamentada, e de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS[10]

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXX

8.2. E dotação a ser substituída no exercício seguinte.

9. CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS [11]

9.1. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, o Contratado que:**

a) der causa à **inexecução parcial** do contrato;

b) der causa à **inexecução parcial** do contrato que **cause grave** dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução **total** do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou execução do contrato;

[10] Art. 92. (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
[11] Art. 92. (...) XIV – (...) as penalidades cabíveis (...);

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:**

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) **Multa**:

(1) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias[12];

(a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

[12] Art. 156 (...) § 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL[13]

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando não for mais necessário para o munícipe atendido.

10.3. A extinção contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021,

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.4. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção pela Administração, com as consequências previstas no artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 156 da mesma Lei.

10.5. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. **Fica designado** para exercer a **fiscalização do contrato**, conforme **Decreto Municipal n. XXX/XXXX**:

Fiscal de Contrato
NOME: xxxx **MATRÍCULA: xxxx**

[13] Art. 92. (...) XIX - os casos de extinção.

E-MAIL: xxxx
Substituto do Fiscal
NOME: xxxxx **MATRÍCULA: xxxxx** **E-MAIL: xxxxx**

11.2. As regras para gestão e fiscalização do contrato estão dispostas no Termo de Referência.

11.3. A contratada designa o seguinte **Preposto** para interlocução direta com a Administração:

Preposto
NOME: xxxx **E-MAIL: xxxx**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato[14].

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO[15]

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação de

[14] Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, **o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato** que se fizerem nas obras, **nos serviços** ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
[15] Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

resumo deste Contrato na imprensa oficial do Município[16], disponibilizando e mantendo à disposição do público no portal da transparência do município[17].

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS[18]

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei n. 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À CELEBRAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO[19]

15.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a CONTRATANTE deverá verificar e juntar ao processo:

a) Regularidade fiscal do contratado;

b) consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

15.2. Emitir as certidões negativas de:

a) inidoneidade;

e) de impedimento;

[16] Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
[17] Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
(...)
III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.
Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:
I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
[18] Art. 92. (...) III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
[19] § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

c) débitos trabalhistas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO[20]

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ivinhema/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

xxx/MS, _____ de _____ de 2026.

NOME XXXXXXXXXXXXX
Município de Ivinhema/MS
(Contratante)

NOME XXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Saúde
(Contratante)

NOME xxxxx
Empresa xxxxx
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

[20] § 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, para fins do disposto no Edital do certame em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

a) A proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada de maneira independente** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido "PREGÃO ELETRÔNICO", por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido "PREGÃO ELETRÔNICO", por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido "PREGÃO ELETRÔNICO", quanto a participar ou não da licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do referido "PREGÃO ELETRÔNICO", antes da adjudicação do objeto da licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

(**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA** expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) **Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.

(2) **Se compromete**, formalmente, para **satisfazer a execução do objeto licitado**, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como, disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) **Está ciente das condições da licitação**, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) **Não possui** em seu quadro permanente de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. *(Lei Federal nº 9.854/1999)*

(5) Que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021.

(6) **Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo**, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

I. no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou

administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Ivinhema-MS, nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação.

II. no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, no termos do art. 1º, da Lei nº 14.133/2021.

III. no quadro societário da empresa, não há sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de: **(i)** autoridade competente; **(ii)** servidor ou dirigente efetivo; ou **(iii)** detentor de cargo em comissão e/ou função de confiança, que atue no âmbito do órgão ou entidade contratante, responsável pela licitação, pela demanda ou pela contratação.

Local e data.

Assinatura do representante legal